SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 014 - 2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 03 de Março de 2014, com o objetivo de deslocar-se até ao TCE/RN, para entrega de documentação**,** como demonstração declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VICE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

Pedro Avelino/RN,
em 02/04/2014

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:59052913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI PROMULGADA N° 450

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, revoga a Lei Municipal nº 380/2008, de 03 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º - Cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse socialdirecionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral doMunicípio, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º O Conselho gestor será composto por 09 (nove) membros, sendo 04 (quatro) membros oriundos do Poder Executivo Municipal; 02

(dois) membros oriundos do Poder Legislativo Municipal; e 03 (três) membros oriundos dos Movimentos Populares, obedecendo à proporção mínima de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de Movimentos Populares.

§ 2º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor serão estabelecidos por meio de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 3o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo o Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 4o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 5o Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 380/2008 de 03 de dezembro de 2008.

Santana do Seridó/RN, 31 de Outubro de 2013.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:4E46483E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 03/2014

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Atribuir a Srª. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA,Ver. Presidente desta Camara, 02 (Duas) Diarias ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para se deslocar até Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte para o decorrer com suas despesas de locomoção, estadia e hospedagem, com deslocamento previsto pra dia 27 de Março de 2014 e retorno em 01/04/2014, com objetivo **Comparecer a Sede da FECAM no dia 28/03/2014 e TRIBUNAL DE CONTAS no dia 31/03/2014. Para resolver assuntos pertinentes a essa casa Legislativa, Conforme documentos comprobatórios em anexo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 28 de Março de 2014

WANESKA LARISSA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Waneska Larissa Lima de Oliveira
Código Identificador:2D07AED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, com fins de registro de preço para *aquisição de materiais de pneus e contratação dos serviços de borracharia*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 03 de abril de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:71D8FB8C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:30 horas do dia 16 de abril de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, com fins de registro de preço para *aquisição de materiais de expediente*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 03 de abril de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F27FDBC9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, com fins de registro de preço para *contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 03 de abril de 2014.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DDA21E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2014

Altera a redação do Art. 8º do Decreto Executivo Nº 020/2013 no que concerne ao fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Água Nova/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ÁGUA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do Art. 8º do Decreto Executivo Nº 020/2013 no que concerne ao fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Nº 30/2014 da SGTES/MS do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Água Nova/RN, passando a ter a seguinte redação:
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Nº 30/2014 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 700,00 (setecentos reais), respectivamente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, em 03 de março de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

EDILMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EA387331

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 043/2014

Portaria n.º 043/2014 Em, 01 de abril de 2014.

Concede Licença-prêmio de 03 (três) meses a professora VANDA LÚCIA DO NASCIMENTO BESSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei Municipal nº 137/2010;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;
Considerando, a previsão constante no Art. 46, da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento de Licença-prêmio;
Considerando, que a requerente preencheu todos os requisitos legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir o pedido de licença-prêmio da professora do Ensino Fundamental **Srª. VANDA LÚCIA DO NASCIMENTO BESSA**, Matrícula: 164, CPF: 721.998.224-00, RG: 001207341 – ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município e pertencente ao quadro de docentes da Escola Municipal Manoel Raimundo, **pelo período de 03 (três) meses,** iniciando no dia 24 de março de 2014, e terminando em 21 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:28179568

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 044/2014

Portaria n.º 044/2014 Em, 01 de abril de 2014.

Dispõe sobre a nomeação de JOCELINHA MACENA DA SILVA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOCELINHA MACENA DA SILVA**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, matrícula n° 64, CPF nº 047.300.694-47, Carteira de Identidade nº 1.748.367 – SSP/RN, para exercer a Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS – 1° AO 5° ANO - , das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Pelo exercício do cargo, a Sra. JOCELINHA MACENA DA SILVA, terá direito receber a gratificação FG-3, prevista na Lei N° 103/2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica do poder executivo de Água Nova/RN, e da outras providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:ED13EB18

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º SEMESTRE 2013

ANEXO 22 - B	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal	PREF. MUL. DE ÁGUA NOVA - RN	
Demonstrativos dos Limites	Semestre referência:	
	2º Semestre/2013	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	9.412.639,15	100.00
Total de Total com Pessoal - DTP	4.399.588,14	46,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.082.825,14	54.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.828.683,88	51.30
DÍVIDA CONSOLIDADA	0.00	0.00
Dívida Consolidada Liquida	2.671.299,01	643.709,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-	120.00
GARANTIAS DE VALORES	0.00	0.00
Total das Garantias Concedidas	0.00	0.00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	-	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0.00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	16.00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	-	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a pagar não processados no exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP 2011
Valor Total	3.726.171,35	R$ 700.655,89

IOMARIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES LEITE
Contabilista

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3DBE724C

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 23 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 008/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada na Locação de Veículos com Condutor, destinado ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Água Nova - RN, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 03 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6C767F20

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 24 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 009/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia) com entrega Continua, Fracionada e imediata com apresentação de prescrição médica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 -

CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 03 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3AF5617C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA** (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do(a) **Convite nº 2014.01.22-01CC**, cujo(s) vencedor(es) foi(ram) a(s) empresa(s)/pessoa(s) física(s): **ANTONIO MOREIRA PIRES ME, FABIANA MARIA MANIÇOBA - ME e M H F DE FREITAS**.

Alexandria/RN, 20 de Março de 2014.

FLAMALIEL FABIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2E506B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.03.27-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 16 de Abril de 2014 às 09h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 04 de Abril de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6DF89758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2014.03.28-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NAS ATIVIDADES PERTINENTES A MESMA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 16 de Abril de 2014 às 10h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 04 de Abril de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EB1FD4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº 2014.03.28-0002
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS DE GESTÃO EMPRESARIAL NA AREA DE SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PUBLICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RELATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE, NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÕES DE CONTAS PERANTE OS ÓRGÕES DESTA INSTITUIÇÃO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia às 12h00min do dia 16 de abril de 2014, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264.

Alexandria/RN, 04 de Abril de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A9639643

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ**

SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Ficam convocados os candidatos abaixo nominados para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR (**Prefeitura) **CLAUDIO LICIAS LEITE DE ARAUJO e FRANCISCO OZIVAL DA SILVA**, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 – O(O)s candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios-X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **07 a 11 de abril de 2014**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014. Eu, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, matrícula 130006-7, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1F35308A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 08 , DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **BENEDITA VENÂNCIO DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de Agosto de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo na alínea "a", do inciso III, do §1º e § 5° do artigo 40 da Constituição Federal c/c as disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **BENEDITA VENÂNCIO DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora**,** portadora da carteira de Identidade nº. 729.313 SSP/RN e CPF/MF nº. 413.193.624-00, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.032-3, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c a norma encartada no artigo 31 da Lei Municipal n° 840, de 01 de Junho de 2005 - LGPM, fixando os rendimentos consonante disciplina nos parágrafos 3º e 17 e § 5° do artigo 40 da Constituição federal de 1988 e o artigo 6°da EC n° 41/03, como sendo a mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, *in casu*, o valor correspondente a cinco quinquênios e uma gratificação de 10% ambas calculadas sobre o valor do provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AEBDC489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

LICITAÇÃO
MODALIDADE – Pregão Presencial 011/2014

Aos 28 dias do mês de março de 2014, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN situada na Av. Sen. Georgino Avelino, n° 118, Centro – Angicos, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio reuniram-se para o julgamento de impugnação ao Edital dirigida em face da ausência de exigência no Edital de apresentação de registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde submetidos a tal condição de comercialização, assim como, o registro da empresa com autorização de funcionamento exarado pela ANVISA e alvará de funcionamento exarado pela pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal nos autos do certame da Modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, impetrado por Clarit Comercial EIRELI, CNPJ: 02.898.097/0001-27.
De plano, temos que o recurso de impugnação é tempestivo posto que houve manifestação antes do decurso do prazo de 5 (cinco) dias antes no momento da sessão pública de abertura dos envelopes, sendo conhecido.
A empresa em apreço aduz em síntese que há itens no certame submetidos a necessário registro para a comercialização, motivo pelo qual entende ser requerido o registro dos produtos em apreço. Ainda destaca que as empresas necessitam de registro e autorização de funcionamento da ANVISA e alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal, sob a inteligência do disposto nos arts. 1º, 3º, inc. V e VII, alíneas "a" a "d", 50 e 51, todos da Lei 6360/76.
De plano, destaque-se que as exigências de qualificação técnica devem limitar-se[1] às autorizadas no artigo 30, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao presente certame. Merece especial destaque o caput desse dispositivo o qual encontra-se regido conforme se transcreve: "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:" Ou seja, o Município não detém a obrigação de esgotar todo o rol de documentos quer podem ser requeridos, ficando à cargo da análise de segurança na contratação a escolha de quais documentos serão requeridos como condição de habilitação no certame. Esse entendimento já foi externado pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento sob a relatoria do Ministro José Delgado.
Sob tal entendimento não grassam controvérsias, portanto vejamos excerto prudencial do Tribunal de Justiça de São Paulo, *in totun*:
Licitação – Edital – O edital constitui a lei interna do concurso – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada – **O edital não pode conter exigência de rigorismo exagerado, de nenhuma utilidade, sob pena de cercear o direito do licitante de participar do processo de licitação** – Segurança concedida – Recurso improvido.[2]
Logo, a inclusão e exclusão de requisitos habilitatórios se dá exclusivamente no sentido de ter uma segurança na contratação, nesse sentido já se posicionou o Tribunal de Contas da União de forma reiterada, *ad litteram*:

REPRESENTAÇÃO – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SUSPENSÃO CAUTELAR DA ASSINATURA DO CONTRATO – OITIVA – DILIGÊNCIAS – NÃO-OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, COMPETITIVIDADE E PROPORCIONALIDADE – OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO – PROCEDÊNCIA PARCIAL – DETERMINAÇÃO COM VISTAS À ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS E DA AJUDICAÇÃO DO OBJETO, COM VISTAS AO SEGUIMENTO DO CERTAME – DETERMINAÇÕES – JUNTADA DOS AUTOS ÀS CONTAS ANUAIS – 1- A ampliação da competitividade é princípio norteador do pregão e vem expressamente albergado no caput e no parágrafo único do art. 4º do decreto nº 3.555/2000. 2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.[3] (grifos acrescidos ao original)
Considerando a estrutura do procedimento do Pregão, no qual é possível o retorno a fases anteriores e chamamento do segundo colocado no processo, considerando que os documentos em apreço estão regulados em lei, cuja observância é obrigatória para toda e qualquer comercialização desses produtos, considerando ainda que na minuta de contrato constante do Edital está prevista a obrigatoriedade de atendimento das normas legais pertinentes ao fornecimento dos bens contratados. Entendemos pela desnecessidade de exigir nesse momento procedimental os documentos em apreço, podendo ser averiguada essa consonância com a lei no momento da contratação sem que se modifique a estrutura do Edital em apreço, o que entendemos que atende ao disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal quando estabelece que " … as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
Ante o exposto, o pregoeiro e a equipe de apoio chegaram à conclusão pelo INDEFERIMENTO total da Petição de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Clarit Comercial EIRELI, CNPJ: 02.898.097/0001-27. Finaliza-se a presente Reunião. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Angicos/RN, 28 de março de 2014.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro PMA/RN

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ROQUE VITAL DA SILVA
Equipe de Apoio

[1] LICITAÇÃO – **FASE DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS POSSÍVEIS DE SEREM EXIGIDOS – ROL TAXATIVO DESSA DOCUMENTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE SEREM EXIGIDOS OUTROS SOB PENA DE ILEGALIDADE E CONSEQUENTE ANULAÇÃO DO CERTAME** – Auditoria decorrente do Acórdão nº 2.490/2009. Plenário. Fiscalização de orientação centralizada. FOC/habitação e saneamento. Deficiência de projeto básico. **Critérios inadequados de habilitação e julgamento em edital de licitação**. Inobservância a diversos dispositivos da Lei de Licitações e Contratos. Audiências, oitivas e determinações. 1. **Os critérios para habilitação de interessados em participar de torneios licitatórios deflagrados pela Administração Pública devem-se pautar nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666/1993, não podendo as exigências contidas nos instrumentos convocatórios superar tais demarcações legais ou ainda se revelar desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de se comprometer o princípio da isonomia, basilar e norteador dos procedimentos dessa natureza**. 2. O projeto básico deve compreender um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os elementos contemplados na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 6º, inciso IX. 3. A utilização correta do projeto básico visa a resguardar a Administração Pública de atrasos em licitações, superfaturamentos, aditamentos contratuais desnecessários, modificações no projeto original, entre outras ocorrências indesejáveis que geram

consequências e entraves à execução das obras. 4. A regra geral é a de que os contratos administrativos devem ser formalizados por escrito, com exceção dos casos de pequenas compras, com pagamento à vista, que poderão ser feitos de modo verbal. Por sua vez, as avenças pactuadas podem ser modificadas nos casos especificados em lei, mas, seguindo igualmente a regra geral, tais modificações devem ser formalizadas mediante termo de aditamento, comando esse que faz deferência aos princípios da publicidade, da transparência e da eficácia desses contratos (art. 60 e seu parágrafo único c/c art. 3º todos da Lei nº 8.666/1993), além de possibilitar o desenvolvimento de fiscalizações mais precisas. (Grifos acrescidos ao original)

[2] Ac un da 8ª C. de Direito Público do TJ SP – AC 156.727-5/0-00 – Rel. Des. Toledo Silva – j 25.09.2002 – Recte.: Juízo Ex Officio –DJ SP I 21.11.2002, p. 75.

[3] TCU – Proc. 002.251/2008-5 – (AC-1046-21/08) – Rel. André Luís de Carvalho – DOU 06.06.2008.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:FBC37C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Getúlio Agostinho de Souza
CNPJ/ CPF: 090.908.474-21
OBJETO: Serviços de Divisória de Gesso
VIGÊNCIA: 10/03/2014 á 30/04/2014.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 10 de Março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5587D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Sec.Mun. Agricultura Abastecimento/Meio Ambiente
CONTRATADO: José Lazaro da Cunha
CNPJ/ CPF: 791.106.654-04
OBJETO: Abastecimento de Água através do carro pipa nas comunidades: Esperança, B-Neario, Pixoré, Serrote Branco, Malhadinha, P A Bom Fim, Riacho do melo, Serra da Volta, São Francisco.
VIGÊNCIA: 07/01/2014 a 31/04/2014
VALOR TOTAL: R$ 4.130,00 (Quatro mil Cento e Trinta Reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1C8E5138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

O município de Angicos/RN, no interesse da Administração Municipal – através da Secretária Municipal de Educação CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009 torna público a quem interessar que fará realizar Chamada Pública para o ano de 2014, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para fornecimento no período de 11 de Março a 10 de Junho de 2014, os fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais / informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de Março de 2014, às 10:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São José, Centro, Angicos/RN.

Angicos/RN 14 de Fevereiro de 2014

CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:EB54D3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1012/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 28 de março de 2014, para participar do Encontro do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação com Secretários Municipais de Educação e técnicos de cada secretaria com o objetivo de minimizar as duvidas na execução dos programas: PNAE, PNLD, PNATE, PDDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E3CE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1013/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Juvanci Gomes Filho** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de **Natal**/RN, no(s) dia(s), para participar nos dias 28 de março de 2014, para participar do Encontro do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação com Secretários Municipais de Educação e técnicos de cada secretaria com o objetivo de minimizar as duvidas na execução dos programas: PNAE, PNLD, PNATE, PDDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B561E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1014/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros da Comissão Municipal de Sistematização do Plano Municipal de Educação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Mara Marlizete Duarte Marinha Paiva
Cecy Fernandes Valério

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Magda Maria da Silva
Maria da Saúde Pinto Dantas Bezerra

Representantes da Secretaria de Finanças

Iltomar Luiz Leite de Freitas
Cesira Alves Gama Neta

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes
João Francisco da Costa Neto

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Gessione Morais da Silva
João Bosco da Silva

Representantes dos Professores Municipais

Maria Lourdete Carlos Freire
Luzia Gomes Pinto
José Nilson de Freitas

Representante dos Diretores de Escolas Municipais

Francisco Lázaro Alves Gama
Ésiélio Bento de Lima Oliveira

Representante da Escola Federal

Cleia Souza Macêdo - IFRN

Representantes de Instituição Pública Estadual de Educação Superior

Maria José dos Santos
Maria Marly Maia e Souza

Representantes do conselho Tutelar

Mateus de Lima Oliveira
Tiago de Lima Fernandes

Representantes de Comunidades Indígenas

Lúcia Maria Tavares

Representante de Estudantes

Liliane Ferreira de Lima

Representante de Pais

Kátia Lanuce Morais Noronha

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:173FA20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESERNCIAL 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2014 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **PESCADOS FISH LTDA.**
CNPJ: **03.097.776/0001-60**
Lotes I.
Valor Total: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **PESCADOS FISH LTDA.**
CNPJ: **03.097.776/0001-60**
Lotes I.
Valor Total: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 03 de Março de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:0DD9F148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de AREZ/RN, divulga sua adesão na totalidade dos itens e sua vigência a partir da sua publicação, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial SRP n°: 003/2013; Ata de Registro de Preços n°: 003/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN. Empresa vencedora: F & F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ. 13.165.472/0001-46. Objeto a ser adquirido: CONTRATAÇÃO FUTURA DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:31AA575E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - **CONTRATADO**: J & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 13.951.425/0001-28)- **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES A SEDE DO MUNICÍPIO EM DIAS DE FEIRA LIVRE - **VALOR GLOBAL**: R$ 7.862,40 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 - **DATA DE ASSINATURA**: 07 de janeiro de 2014 - **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:72FC1CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 057/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Jaiane Campelo de Araujo, matrícula nº 00418, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.05.2014 a 30.05.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:A70A9BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 058/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Ligia Eugenia Pinheiro Bezerra , matrícula nº 00429, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 03.04.2014 a 02.05.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de abril de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:FBE85081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATAO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 14.569.721/0001-21.
CONTRATADO: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP – CNPJ 70.026.240/0001-40.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cesta básica.
Valor global: R$ 121.930,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta reais).
Recursos: Recursos constantes no orçamento geral do município para o exercício de 2014.
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Canguaretama/RN, 25 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
P/Contratante, e

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D31D1CB2

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Considerando o relatório do Conselho Municipal da Merenda Escolar do Município de Canguaretama/RN, o Pregoeiro convoca a empresa GOLD COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME, para no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação desta, apresentar as amostras dos produtos contados referentes aos itens: 09 – Banana prata – IN NATURA; 31 – Farinha de Rosca embalagem com 500g – PROGRESSO; 42 – Louro em folha pacotes com 8g – MARATÁ; 53 – Pimenta do reino em pó pacote com 25g – MARATA; 67 – Rapadura (embalagem com 500g) – BREJERA, que não foram entregues; e os itens 06 – Amido de milho sabor variado (pacote c/500g) – KIMIMO e 35 – Feijão macassar tipo 1 embalagem com 1 kg – DONA MARIQUINHA, que foram entregues em desacordo com as exigências do Edital. No descumprimento do prazo aqui estipulado, fica a empresa desclassificada nos referidos itens.

Canguaretama/RN, 03 de abril de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A4350C98

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN convoca as empresas UP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 17.318.988/0001-34, vencedora dos itens 23; 24; 26; 29; 44; 63; 64; e 68; e A. W. NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ 00.713.399/0001-58, vencedora do item 17, para apresentarem as amostras dos mesmos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação desta, sob pena de inabilitação.

Canguaretama/RN, 03 de abril de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B3C92DFD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2013 com início 15 de outubro de 2013, realizada em 31 de outubro de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DANILO FERNANDES DE SIQUEIRA ME- CNPJ: 17.640.366/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 ; totalizando o valor de **R$ 270.015,00 (duzentos e setenta mil e quinze reais)**.
POSTO CAR LTDA - EPP- CNPJ: 05.452.665/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8, 9, 12 ; totalizando o valor de **R$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 07 de novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:732A7D62

GABINETE DA PREFEITA
CORREÇÃO DE AVISO

PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 009/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 009/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos e maquias para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município durante o exercício de 2014. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **14h00min do dia 11/04/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitação@canguaretama.rn.gov.br.
Republicado por incorreção.

Canguaretama/RN, 31 de fevereiro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0B966E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00219/2014

PREGOEIRO

DECISUM: exclui item do Pregão Presencial nº 012/2014, Processo Administrativo 000219/2014.

R E L A T Ó R I O

CONSIDERANDO, impossibilidade de aferição, mediante processo licitatório, do trabalho intelectual do advogado;

CONSIDERANDO, a natureza personalíssima e singular da prestação dos serviços advocatícios, evidenciando a patente inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO, afinal, decisão recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que afirma que movido pelo interesse público, pode o administrador fazer uso da discricionariedade conferida pela Lei 8.666/93 para escolher o melhor profissional:

D E C I S U M

1º Excluir o Item 06 do certame referente a contratação de Advogado para o *Centro de Referência Especializado de Assistência Social* – Creas.
2º Determinar ao setor competente que proceda com a comunicação do feito aos interessados que já pegaram o instrumento convocatório, inclusive com conhecimento in totum da presente DECISUM. Permanecem inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Caraúbas/RN, em 02 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

Membros de Apoio:

UGO DELLION DA LUZ

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:26A3FFE3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/14-GP.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e no que lhe confere o art. 27, da Lei Orgânica do Município, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados a partir de **10 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2016,** membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, órgão de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a Politica Municipal de Assistencia Social composto de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes de Órgãos do Poder Publico e Entidades da Sociedade Civil.

§ 1º. Representantes de Órgãos Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) *Titular:* Isaura Anita dos Santos Ramos, brasileira, casada, graduada em direito;
b) *Suplente:* Gisleudo Pereira Teixeira, brasileiro, solteiro, médio completo;

II - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto:**

a) ***Titular:*** Maria das Neves Fernandes
b) ***Suplente:*** Claudia Virginia Fernandes Gurgel

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) ***Titular:*** Alyson Alves Góis
b) ***Suplente:*** Antonia Danusia de Oliveira Silva

IV - Secretaria Municipal de Finanças:
a) ***Titular***: Amanda Maria Dantas da Costa
b) ***Suplente:*** Paulo Alves de Oliveira Junior

V - Secretaria Municipal de Administração:
a) ***Titular:*** Marcos Roberto Fernandes Gurgel;
b) ***Suplente:*** Suiany Yasnaia Pamplona;

§ 2º. Representantes de Órgãos não-governamentais – Sociedade Civil:

III - Representante de Entidades Sindicais:
a) ***Titular:*** Rita Maria da Conceição Neta (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
b) ***Suplente:*** Ivanildo Pessoa de Morais (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

IV - Representante do CRESS - Conselho Regional de Serviço Social:
a) **Titular:** Francisca Solange Nogueira (SECCIONAL - CRESS)
b) **Suplente:** Maria Sônia Pereira (SECCIONAL - CRESS)

V – Pastoral da Criança:
a) **Titular:** Rita Neuma da Conceição Gomes
b) **Suplente:** Maria das Dores Duarte

VI – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) **Titular:** Maria Ubenailde Oliveira Morais
b) **Suplente:** Maria Rita de Assis

VII - Representante dos Usuários:
a) **Titular:** Antonia Eliene de Souza
b) **Suplente:** Maria Amélia da Silva

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo-a a 10 de fevereiro.**

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **24** de **março** de **2014;** 146º da Emancipação Política.

Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

AURICEA HENRIQUE PRAXEDES FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/13

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:221D1BF3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/14-GP.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e no que lhe confere o art. 27, da Lei Orgânica do Município, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1°. Adequar a capacitação e o assessoramento ao municipio para elaboração dos **Planos Municipais** através de capacitações. O controle e participação social dos Programas Educacionais, dentro da **Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais,** criada por Ato/Portaria de chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Art. 2°. Fica nomeado a partir de **01 de abril de 2014** membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS**, órgão de caráter provisório, com as funções de acompanhar Treinamento de Capacitação.

§ 1º. Representantes de Órgãos Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Educação:
a) *Titular:* Francisco Robenildo de Lima (Secretário)
b) *Suplente:* Terezinha Gurgel Fernandes

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto: Conselho Municipal de Educação.

a) ***Titular:*** Francisca Luzia da Silva
b) ***Suplente:*** Maria Aparecida Costa

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto: Diretores Municipais e Estaduais

a) ***Titular:*** Maria Luzineide de Almeida
b) ***Suplente:*** Antonia Joenilma Menezes de Oliveira

IV - Representantes das Escolas Federais:
a) ***Titular:*** Sandra Maria de Araújo Dias
b) ***Suplente:*** Ana Claudia de Melo Caudas Batista

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto: Fundeb

a) ***Titular:*** Antonia Duarte de Morais
b) ***Suplente:*** Lenilce Praxedes

VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) ***Titular:*** Marcos Roberto Fernandes Gurgel
b) ***Suplente:*** Maria Auxiliadora Gurgel

§ 2º. Representantes de INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PRIVADAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

VI - Representante de Instituições:
a) ***Titular:*** Manoel Jovanildo Fernandes
b) ***Suplente:*** Gerlania de Morais Oliveira

III – Representante da Câmara Municipal
a) ***Titular:*** Francisco de Assis Batista
b) ***Suplente:*** Francisco Sergio da Costa

§ 3º. Órgãos não-governamentais – Sociedade Civil:

III - Representante de Entidades Sindicais: Sindspumc
a) ***Titular***: Wésia Nogueira Sena
b) ***Suplente:*** Francisco Aldimar de Oliveira

IV - Representante do Conselho Tutelar:
a) **Titular:** Neumam Gurgel Amorim
b) **Suplente:** Eilson Carlos Fernandes Pimenta

VI – Representante dos Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) **Titular:** Maria José dos Santos
b) **Suplente:** Vilani Bezerra de Melo

VII - Representante do COMDCA:
a) **Titular:** Aline Sales de Oliveira
b) **Suplente:** Antonia Edilma da Silva

VII - Representante dos Alunos:
a) **Titular:** Helem Cristina de Farias Alves
b) **Suplente:** Darvyla Eduarda Martins de Souza

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **01** de **abril** de **2014;** 146º da Emancipação Política.

Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

FRANCISCO ROBENILDO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 241/13

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5FFB2ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de abril de 2014 às 8:30 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para **fornecimento de pneus, câmaras de ar, filtros e óleos lubrificantes**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção "licitações", bem como poderá solicitar por e-mail cpl.pmcd@gmail.com ou no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3F4B975B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 073/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o servidor Joao Maria Nunes Moreira, matrícula nº 10, inscrito no CPF sob. Nº 513.105.464-87 e portador do RG n°855470-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Tesoureiro Legislativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 02 de Abril de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A8895EEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 074/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Francisco Mario Helio da Cruz Martins, inscrito no CPF sob. Nº 051.806.634-74 e portador do RG nº 002110394-SSP-RN, do Cargo em Comissão Diretor de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 02 de Abril de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AF228BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 075/2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Mario Helio da Cruz Martins, inscrito no CPF sob. Nº 051.806.634-74 e portador do RG nº 002110394-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Tesoureiro Legislativo, desta Casa Legislativa.

. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 02 de Abril de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C5531207

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA – ME (CNPJ Nº 07.187.229/0001-26)
Objeto: Aquisição de camisas para atender as necessidades eventuais e futuras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, da Secretaria.
Valor global: R$ 7.400,00 - (sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 27/03/2014 A 31/12/2014.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, AMILTON SOARES DE OLIVEIRA
Pelo Contratante, OZENY DA CUNHA FERNANDES

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:74B9739A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: AMILTON SOARES DE OLIVEIRA – ME (CNPJ Nº 07.187.229/0001-26)
Objeto: Aquisição de material gráfico de propaganda e divulgação para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Valor global: R$ 7.240,00 – (sete mil e duzentos e quarenta reais).
Vigência: 28/03/2014 A 31/12/2014.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, AMILTON SOARES DE OLIVEIRA
Pelo Contratante, OZENY DA CUNHA FERNANDES

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:4D6A0541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2014
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: CLÍNICA NOBRE E SOBRINHO LTDA - ME (CNPJ Nº 02.611.1994/0001-97)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor global: R$ 171.000,00 - (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)
Vigência do Contrato: 07/03/2014 A 31/12/2014
Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Pelo Contratante, Rômulo Maciel Nobre

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:59BCB7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO N.º 077 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA n.º 077 de 06 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1- Exonerar a Senhora **Lecijane de Oliveira (GD)**, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2- Nomear a Senhora **Lecijane de Oliveira (GV)**, para o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Brasiliano Marques de Araújo, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de março de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:498C2A3C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2014
Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Locador: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (CPF Nº 057.085.834-87)
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor total da locação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência do Contrato: 03/02/2014 A 31/12/2016
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Locador, ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
Pelo Locatário, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3EEE9642

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2014
Processo n° 1417/2014

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Locador(a): ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (CPF: 057.085.834-87)
Objetivo: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Ceará-Mirim/RN.
Base Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Valor Total da Locação: R$ 70.000,00 – (setenta mil reais).
Vigência do Contrato: 03/02/2014 A 31/12/2016
Assinaturas: Pelo Município: ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Pelo Locador:ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:55CF2E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: WELYDA TAVARES DA FONSECA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função FISIOTERAPEUTA junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

WELYDA TAVARES A FONSECA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F542C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JAIR ALEXANDRE OLIVEIRA DE NOBREGA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de FARMACEUTICO junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

JAIR ALEXANDRE OLIVEIRA DE NOBREGA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:13CFAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: GILMAGNO KELISON DE OLIVEIRA BRILHANTE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ODONTOLOGO no PSF II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 06 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

GILMAGNO KELISON DE OLIVEIRA BRILHANTE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BE25F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA DA GUIA COSTA NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ENFERMEIRA NO PSF II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA DA GUIA COSTA NASCIMENTO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F851473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MAHYRA MYRLES BEZERRIL FREIRE DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ENFERMEIRA NO PSF I junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MAHYRA MYRLES BEZERRIL FREIRE DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D0219202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA STHELLA DE MEDEIROS LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ENFERMEIRA MUNICIPAL junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA STHELLA DE MEDEIROS LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B46C1130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA JANECLEIDE DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA JANECLEIDE DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D2152163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA ADELCE DA SILVA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA ADELCE DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A6D0E0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA SUELI ANDRADE DA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA SUELI ANDRADE DA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5E296257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: CLEONICE DANTAS DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E

CLEONICE DANTAS DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:679B20FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA ALVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA ALVES

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F701A9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: LEIDY ELLEN DE OLIVEIRA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria da Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

LEIDY ELLEN DE OLIVEIRA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:54E44DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FELIPE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014

ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria da Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

FELIPE FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A78DE69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ERIVAN FERREIRA DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

ERIVAN FERREIRA DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CAFB25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:42C85576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ ERIVALTER FERREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

JOSÉ ERIVALTER FERREIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:01FF729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ALLAN KARDEC ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de Março de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

ALLAN KARDEC ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0BBEEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.

CPF: nº 492.005.694-04 E

DAMIÃO ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7FCC43AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório dentário, no PSF-I junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A90CE3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ROMEIKA KELLY DE ANDRADE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório dentário, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 06 de JANEIRO de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de JANEIRO de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

ROMEIKA KELLY DE ANDRADE

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:02C7A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no Posto de Saúde Cachoeira, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014.
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5B61D9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JESSICA CARLA SILVA FONSECA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

JESSICA CARLA SILVA FONSECA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:692EA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MARTINS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA APARECIDA MARTINS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:ED707184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8FB774D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9FAD6D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ALANNY CATARINA DA SILVA PEREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF I, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

ALANNY CATARINA DA SILVA PEREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0F7FBFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:493FF8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ANDERSON PALMEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no Posto do Gurjaú, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

ANDERSON PALMEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1EF0B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EAC832DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARILANE SILVA DO CARMO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARILANE SILVA DO CARMO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:94906AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no Posto de Saúde Santa Quitéria, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria da Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:74C0F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSENILSON PEIXOTO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Agente de Endemias, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

JOSENILSON PEIXOTO DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1C9CE7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ANA KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria da Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

ANA KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:24770A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA CLEONICE DE ARAÚJO ALEVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria da Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

MARIA CLEONICE DE ARAÚJO ALVES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5479189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ NILTON ANSELMO DE FRANÇA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OPERADOR DE SISTEMAS SAI/SUS, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria da Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04 E

JOSÉ NILTON ANSELMO DE FRANÇA;

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8BA134F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 016/2014PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): CONSTRUTORA SERRA NOVA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.386.819/0001-92 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 87.606,00 (oitenta e sete mil seiscentos e seis reais). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 02 de Abril de 2014

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C88B1236

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 016/2014PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Contratação de serviços de limpeza urbana, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: CONSTRUTORA SERRA NOVA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.386.819/0001-92 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 87.606,00 (oitenta e sete mil seiscentos e seis reais).

Coronel João Pessoa, 02 de Abril de 2014

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9882CD5B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 021/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 22 de abril de 2014 às 09h00mim, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFICOS**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:117BFBF1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 023/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 22 de abril de 2014 às 08h00mim, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ENCERADOS E PLÁSTICOS**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1ABF1A23

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 021/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 22 de abril de 2014 às 11h00mim, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:04992913

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 024/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 16 de abril de 2014 às 11h00mim, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:21570530

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 008/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que irá acontecer no dia 16 de abril de 2014 às 15h00mim, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE BUFFET**, conforme especificações e condições descritas no referido Edital. Para retirada do edital ou demais informações: Rua São José, 05, Centro no horário das 07h00mim às 12h00mim, de segunda a sexta-feira.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5C986F93

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através da Prefeitura Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº. 008/2014 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL por ITEM, que iria acontecer no dia 20 de fevereiro de 2014 às 12h00mim, objetivando a contratação dos **SERVIÇOS DE BUFFET**, foi considerada **DESERTA** pela primeira vez por falta de interessados.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:48B813AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2014 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN.
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: CONSTRUTORA SERRA NOVA LTDA.
CNPJ: 10.386.819/0001-92
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 9.734,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 007
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:84BE4CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014.

CONCEDENTE PREFEITURA MUNICÍPIAL DE CRUZETA - CONVENENTE ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA - CRUZETA/RN: OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros em favor da Associação Josefa de Medeiros Lira, destinado a manutenção de projetos de fins públicos executado pela Associação, na prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do poder público Municipal. Valor R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Vigência 02/01/2014 a 31/12/2014 – Categoria Econômica - 335000000 – Transferências as Instituições Privadas.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

DAMIÃO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A50C95FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidores para compor os membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Cruzeta/RN..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea ”c” da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor os membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta:

I – **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA** (CPF: 637.642.104-00) – MEMBRO SUPLENTE;

II – **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO** (CPF: 328.633.144-91) – MEMBRO SUPLENTE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta (RN), em 02 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:43FA787C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: ELIANA BARRETO FIXINA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação profissional na área de Enfermagem para Ministrar o Curso Básico de Formação Para Cuidadores de Idosos, junto ao **Programa de Enfrentamento a Violência Contra o Idoso - PROVIDA**, com cargo horária de 15hs, para o publico alvo: os Agentes de Saúde, Cuidadores, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Orientadores de Famílias e Pessoas da Comunidade, que se realizará neste Município nos dias 31/03, 02 e 03 de Abril de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Doutor Severiano/RN.
PROGRAMAÇÃO

31/03/2014- Segunda-feira

Quem é idoso?
· Noções Básicas de anatomia e fisiologia do idoso;
· Teoria da transição demográfica;
· Aspectos epidemiológicos do idoso;
· Aspectos psicossociais do idoso na sociedade.
· Alimentação saudável na terceira idade (Nutricionista Celiza Garcia)
· A importância da fisioterapia no processo de envelhecimento (Fisioterapeuta Kaliane Porfírio).

02/04/2014- Quarta-feira
Doenças mais prevalentes na terceira idade: OS 05 IS
· As doenças que mais acometem o idoso;
· Como descobrir e tratar o idoso doente;
· O idoso saudável e o idoso doente;
· Responsabilidade com o idoso: família, ILP, Serviço de Saúde, Serviço Social;
· Co-responsabilidade.

03/04/2014- Quinta-feira
Cuidados com o idoso na sua condição de autonomia/fragilidade
· Curativos em úlcera de pressão;
· Mudanças de decúbitos: massagem de conforto;
· Banho no leito e na cadeira;
· Ajudando a caminhar, a sentar e deitar;
· Atividades possíveis com ajuda e sem ajuda;
· Interação de atividades, ludoterapia, roda de conversa, leitura de estimulo a memória e canto.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 31 de Março de 2014.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL

ELIANA BARRETO FIXINA.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1D86EFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Doutor Severiano - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 001/2014, tipo maior desconto, para que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, DURANTE O ANO DE 2014, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação na RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO- RN, 03 de Abril de 2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7EFE34C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Doutor Severiano, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto..: Aquisição de Material desportivo para atender o programa de serviços de convivência e fortalecimento de vinculo deste município de Doutor Severiano – RN.
Contratado.: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL DESPORTIVO LTDA – CNPJ – 10.726.073/0001-19, com endereço a rua Coronel Vicente Sabóia – 52 – sala C – Centro – Mossoró – RN.
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Doutor Severiano – RN, 03 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:573CCAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN CONTRATADA: **DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL DESPORTIVO LTDA – CNPJ – 10.726.073/0001-19**, OBJETO: Aquisição de Material desportivo para atender o programa de serviços de convivência e fortalecimento de vinculo deste município de Doutor Severiano – RN - . – **Valor:** de **R$: 3.622,60** (três mil seiscentos e vinte dois reais e sessenta centavos) Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **RECURSOS**: Orçamento Geral do Municipio. ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito

Doutor Severiano – RN, 03 de Abril de 2014

ANTONIO JACOME DE AQUINO
Secretario der administração

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1824D90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 015/2014, tipo menor preço, no objeto onde lê-se escolha de empresa especializada no fornecimento de **Veiculo Automotivo Motor 1.4**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, **leia-se** escolha de empresa especializada no fornecimento de **Veiculo Automotivo Motor no Mínimo 1.4**, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, e, a sessão pública que estava marcado para o dia 16 de Abril de 2014 fica remarcado para o dia **22 de Abril de 2014 ás 10:30 horas,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 03 de Abril de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F6BA842B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 418/2014.

Encanto/RN, 31 de março de 2014.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A CEDER BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAFAEL FERNANDES DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bens públicos imóveis e móveis de sua propriedade à Associação Comunitária Rafael Fernandes de Queiroz.

§ 1º – O bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo é a antiga Escola Municipal Maria Fernandes, atualmente desativada, localizada no Sítio Ingá, com área total de 1.253 m², e 211,46 m² de área construída.

§ 2º – Os bens públicos móveis de que trata o *caput* deste artigo, são todos aqueles que estejam dentro do referido imóvel, e deverão ser listados quando da entrega do imóvel à associação.

Art. 2º – A presente Cessão de Uso dos bens públicos municipais de que trata o Art. 1º, destinar-se-ão ao uso da, que tem por objeto a fomentação da agricultura e pecuária.

Art. 3º – A Cessão de Uso dos bens públicos municipais nos termos da presente Lei, será da data da publicação desta lei e assinatura do Termo de Cessão até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º – As condições em que se operará a Cessão de Uso destes bens públicos municipais, são as seguintes:

I - A Cessionária compromete-se a usar os bens cedidos como se seus fossem, para que no término do prazo estabelecido por esta Lei, sejam devolvidos à Cedente quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservados, nas condições em que os receberam, exceto pelo desgaste natural do tempo de uso.

II - A Cessionária em qualquer hipótese, não poderá transferir, alienar, emprestar, ceder ou utilizar os bens públicos em desacordo com a presente Lei, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, a cessão.

III - A Cessionária não poderá, sem prévia e expressa autorização da Cedente, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios nos equipamentos objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 dias do mês de março de 2014.

ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 31/03/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F1C98FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 05/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, em que foram registrados preços da Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.096.177/0001-05) cujo objeto é a aquisição de peixes para distribuição gratuita.

Espírito Santo/RN, 04.04.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 05/2014 da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em que foram registrados preços da Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.096.177/0001-05) cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para aos diversos programas do Município.

Espírito Santo/RN, 04.04.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial Nº 06/2014 da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em que foram registrados preços da Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.096.177/0001-05) cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

Espírito Santo/RN, 04.04.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1FF15DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Chamamento Público nº 02/2014.
A Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da Realização: 17 de abril de 2014 às 11 horas. Local: Rua da Matriz, 66 – Centro – CEP 59180-000, Espírito Santo, RN. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

Espírito Santo/RN, 04 de abril de 2014

A Comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:52CB2FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 06/2014, no dia 17 de abril de 2014, às 10 h; objetivando a aquisição de botijão de água mineral com 20 litros e gás GLP para atender às necessidades do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 04.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:A12B4417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 07/2014, no dia 17 de abril de 2014, às 9 h; objetivando a aquisição de refeições, janta e lanches para atender às necessidades do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 04.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:07C334B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 091/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 099/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 03 e 04 de abril de 2014, com o objetivo de participar de reunião com a empresa prestadora de serviços dos convênios do FNDE e participar de encontro com a coordenadora do PAR (Plano de Ações Articuladas) PDE Interativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3C54FA40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 089/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS,** Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 03 de abril de 2014, com o objetivo de participar de reunião no Instituto Habitare do Programa Minha Casa Minha Vida - Agrovila.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:5CB02C00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 009/2014

Ementa: "Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor "Otoniel Barbosa Botelho Silva Júnior".

O Prefeito do Município de Florânia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Otoniel Barbosa Botelho Silva Júnior**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 03 de abril de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:576B5998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2014 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 089/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 03 de abril de 2014, com o objetivo de participar de reunião no Instituto Habitare do Programa Minha Casa Minha Vida - Agrovila.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de abril de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:600A7EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃ ODE EXTRATO DE CONTRATO-CHAMADA PÚBLICA 01/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Grossos/Rn,CNPJ. 08.077.273/000146
CONTRATADO: COAFAN- Cooperativa de Agricultura Familiar de Mossoró/Rn,
CNPJ. 15.322.872/0001-43 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimenticios da Agri
Cultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados
nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Grossos/Rn.
– VALOR GLOBAL: R$ 118.142,00 (Cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais)

MARCOS BIZERRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:0D2E057D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **28 DE ABRIL DE 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro

(Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E DIVERSOS PRODUTOS PERIFÉRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:16B9E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E TERCEIRO DE PRAZO DO CONVITE DE Nº 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E TERCEIRO DE PRAZO: Licitação na modalidade Convite de nº 006/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de construção da Praça da Bíblia, localizada na Rua Nicolau Vieira de Melo. **Objeto do Aditivo**: Acréscimos de valores e prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias. **Valor Aditado**: R$ 19.532,25 (dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 24,98 % (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento). **Vigência**: Pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. **Fundamento Legal**: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA; Programa: 0335 – CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES; Projeto/Atividade: 1235 – CONSTRUINDO PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ DE N° 04.895.340/0001-89 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 27/03/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:00EBB821

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.296/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C LTDA.
CNPJ: 02.825.882/0001-50.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital especializado especializada para realização de parto cesariano em gestação de alto risco.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014 a 30 de abril de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:7E355A77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DA TP DE Nº 018/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na Tomada de Preço nº. 018/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34, Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar serviços de Reforma e Substituição das madeiras (tipo carnaúba) na ponte de pedestre de Lagoa Seca – Rio Miassaba localizado na Rua Monsenhor José Tiburcio, s/n. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias. Valor Total: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo. Vigência: Pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 21/03/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:7100C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 384/2014

Diária: 01 - diária para cobrir os gastos com locomoção e estadia do servidor que irá se deslocar ao Município de Mossoró/RN, para participar da reunião de trabalho e palestra sobre a importância da implantação - Operacionalização das COMPDEC's para a Associação dos Municípios de Mossoró/RN (AMORN) e Divulgação do Plano de Ajuda Mútua da Região do Mato Grande e Litoral, no dia 04 de abril de 2014, do servidor José Lopes da Cunha Junior, matrícula de nº 20.650.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN

JOSÉ LOPES DA CUNHA JUNIOR.
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D6FB998A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 385/2014

Diária: 01 - diária para cobrir os gastos com locomoção e estadia do servidor que irá se deslocar ao Município de Mossoró/RN, para participar da reunião de trabalho e palestra sobre a importância da implantação - Operacionalização das COMPDEC's para a Associação dos Municípios de Mossoró/RN (AMORN) e Divulgação do Plano de Ajuda Mútua da Região do Mato Grande e Litoral, no dia 04 de abril de 2014, do servidor João Batista de Souza Junior, matrícula de nº 16.766.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN

JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR.
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:12A035A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 386/2014

Diária: 01 - diária para cobrir os gastos com locomoção e estadia do servidor que irá se deslocar ao Município de Mossoró/RN, para participar da reunião de trabalho e palestra sobre a importância da implantação - Operacionalização das COMPDEC's para a Associação dos Municípios de Mossoró/RN (AMORN) e Divulgação do Plano de Ajuda Mútua da Região do Mato Grande e Litoral, no dia 04 de abril de 2014, do servidor Ricardo Augusto Sales de Souza, matrícula de nº 18839.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN

RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA.
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:B8717635

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA: 387/2014

Diária: 01 - diária para cobrir os gastos com locomoção e estadia do servidor que irá se deslocar ao Município de Pedra Preta/RN, para participar da reunião de trabalho para tratar sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil do RN e da COMPDEC de Pedra Preta/RN, no dia 11 de abril de 2014, do servidor Francisco de Assis da Fonseca Gomes, matrícula de nº 15.268.
O valor total das diárias perfaz o total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) .
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Pedra Preta/RN

FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA GOMES.
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:D75AAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.297/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Prontoclínica da Criança LTDA.
CNPJ: 09.417.742/0001-91.
OBJETO: realização de cirurgia para correção da tíbia.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014 a 30 de abril de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil quatrocentos e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:03676043

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 388/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **07 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, NA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 388/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 03 de abril de 2014.

GUSTAVO BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CEF97A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.298/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 31 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:70C140B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 389/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **07 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de PROINFANCIA: REUNIÕES TÉCNICAS DE FORMAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 389/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 03 de abril de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:93365663

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 390/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **07 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de PROINFANCIA: REUNIÕES TÉCNICAS DE FORMAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 390/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 03 de abril de 2014.

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CF03C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 391/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Ceará Mirim/RN, no dia **08 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de PROINFANCIA: REUNIÕES TÉCNICAS DE FORMAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM CEARÁ MIRIM/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 391/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Ceará Mirim/RN

Guamaré, 03 de abril de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0981FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.300/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.

CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de herniorrafia epigástrica.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 31 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:369CCDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 392/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Ceará Mirim/RN, no dia **08 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de PROINFANCIA: REUNIÕES TÉCNICAS DE FORMAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM CEARÁ MIRIM/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 392/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Ceará Mirim/RN

Guamaré, 03 de abril de 2014.

MARIA IVÂNIA DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:A80D13E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.301/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 31 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:BC0BA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.302/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C LTDA.
CNPJ: 02.825.882/0001-50.
OBJETO: contração de equipe médica e hospital especializado especializada para realização de parto cesariano em gestação de alto risco.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014 a 30 de abril de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:4DAE9733

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.303/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Visão Clínica de Olhos LTDA.
CNPJ: 03.694.911/0001-54.
OBJETO: realização de ultrassonografia ocular em pacientes do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 31 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:17E34CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO À TP Nº 003/2012

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação Tomada de Preço nº. 003/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA, CNPJ DE N° 06.927.666/0001-76, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construção de quadra poliesportiva coberta para a escola municipal Professora Maria Madalena da Silva em Baixa do Meio – Guamaré/RN em conformidade com as normas e recursos do FNDE. Objeto do Aditivo: Prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias. Prazo Aditivado: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Helio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA, CNPJ DE N° 06.927.666/0001-76. Data da Assinatura do Aditivo: 21/03/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:D962D131

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.299/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de herniorrafia inguinoescrotal.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 02 de abril de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 02 de abril de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 02 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:87EA624E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.348/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Eco-Centro Cardiológico de Natal LTDA.
CNPJ: 24.528.770/0001-70.
OBJETO: contração de clínica especializada para realização de ecodopplercardiograma transesofágico em 02 (dois) usuários do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 31 de março de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 31 de março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:D5993BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Quarto Termo de Aditivo de Prazo da Tomada de Preço de nº 003/2012, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratada: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO, CNPJ nº 06.927.666/0001-76, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 27 de fevereiro de 2014:

ONDE SE LÊ:
- "Data da Assinatura do Aditivo: 08/02/2014."

LEIA-SE:
- "Data da Assinatura do Aditivo: 07/02/2014."

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:E7C09C68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 024/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 024/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: MP COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ DE N° 05.003.377/0001-18. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada do ramo para realizar os serviços de de colocação do alambrado e letreiro do Estádio de Futebol de Baixa do Meio. **Objeto do Aditivo**: prorrogar o contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **Vigência**: Pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Aditivo Contratual. **Fundamento Legal**: art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ MP COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ DE N° 05.003.377/0001-18. (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 17/03/2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:CE56FD02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 363/2014

Mudança vertical da servidora Alzineide Miranda da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **ALZINEIDE MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 142,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D307C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 364/2014

Mudança vertical da servidora Maria de Fatima Machado.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARIA DE FATIMA MACHADO, Matrícula nº 2703,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FED394F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 365/2014

Mudança vertical da servidora Maria das Dores de Carvalho.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARIA DAS DORES DE CARVALHO, Matrícula nº 1587,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:5010EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 366/2014

Mudança vertical do servidor Rogerio Cassimiro da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor **ROGERIO CASSIMIRO DA SILVA, Matrícula nº 1250,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:49F75A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 367/2014

Mudança vertical do servidor Rogerio Cassimiro da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor **ROGERIO CASSIMIRO DA SILVA, Matrícula nº 2741,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:31C9B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 368/2014

Mudança vertical da servidora Marta Campelo da Cruz.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARTA CAMPELO DA CRUZ, Matrícula nº 1010,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FC15A0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 369/2014

Mudança vertical da servidora Marta Campelo da Cruz.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARTA CAMPELO DA CRUZ, Matrícula nº 2750,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0C495BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 370/2014

Mudança vertical da servidora Francineide Ciriaco Tavares.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **FRANCINEIDE CIRIACO TAVARES, Matrícula nº 0068,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:32DE693D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 371/2014

Mudança vertical do servidor Naldo Neiconio de Carvalho.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor **NALDO NEICONIO DE CARVALHO, Matrícula nº 3111,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:28CE3943

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 372/2014

Mudança vertical da servidora Marileide Rosendo Silva de Sousa.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARILIEDE ROSENDO SILVA DE SOUSA, Matrícula nº 0141,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:313681E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 373/2014

Mudança vertical da servidora Maria Francisca Ferreira de Araujo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **MARIA FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 4328,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:C448B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 374/2014

Mudança vertical da servidora Clébia Georgina Lima da Silva Veríssimo de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **CLEBIA GEORGINA LIMA DA SILVA VERISSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0810,** lotada na

Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2166AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 375/2014

Mudança vertical da servidora Gildete Cunha de Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **GILDETE CUNHA DE MIRANDA, Matrícula nº 2153,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:2FC0D842

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 376/2014

Mudança vertical da servidora Rita de Cássia Andrade dos Anjos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS, Matrícula nº 5641,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:271EFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 377/2014

Mudança vertical do servidor João Maria Oliveira de Souza.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor **JOAO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 0044,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:206FD840

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 378/2014

Mudança vertical da servidora Antônia Cleia da Costa Miranda.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III da servidora **ANTONIA CLEIA DA COSTA MIRANDA, Matrícula nº 1466,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:23A87AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 379/2014

Mudança vertical do servidor Jonaldo Bezerra.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível II para o Nível III do servidor **JONALDO BEZERRA, Matrícula nº 1103,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:054EEBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 380/2014

Mudança horizontal de letra da servidora Ana Maria Gomes Borges.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover avanço horizontal da classe " E " Nível III para classe " F " nível III da servidora **ANA MARIA GOMES BORGES, Matricula nº 1167,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:1115FC77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 381/2014

Avanço horizontal de letra da servidora Maria Geovânia Marinho.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover avanço horizontal da classe " C " Nível III para classe " D " nível III da servidora **MARIA GEOVANIA MARINHO, Matricula nº 3072,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CDB176A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 382/2014

Avanço horizontal de letra da servidora Maria Lucia da Siva Rodrigues.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salario dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover avanço horizontal da classe " D " Nível III para classe " E " nível III da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, Matricula nº 1122,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafos 1º, 2º, 3º, inciso I, do Art. 47 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:FC421063

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 383/2014

Exonerar por falecimento, a Sr.(a) Tania Maria Celestino de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **TANIA MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 913,** por falecimento no dia 23/03/2014, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0AA8AE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 / RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 012/2014, Teve como vencedora a Empresa SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ. Nº: 07.209.477/0001-20.

Ielmo Marinho/RN, 31 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:0BC3E462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-FMAS / RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 004/2014, teve como VENCEDORES as ***Empresa*** COMERCIAL ZONA SUL LTDA-ME, CNPJ. Nº 08.091.529/0001-70, foi à vencedora do LOTE 01 e a ***Empresa*** PESCADO FISH LTDA, CNPJ. Nº 03.097.776/0001-60 vencedora do LOTE 02.

Ielmo Marinho/RN, 28 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:3FC2E40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 050/2014

Em 26 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Equipe do Comitê Executivo** para o processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**;

Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz – Coordenação Geral-Técnóloga Ambiental, Mestre em Engenharia Sanitária.
Carlo de Souza Junior – Engenheiro Civil
Rafael Melo Torres – Engenheiro Civil
Francisco Rafael Sousa Freitas – Tecnólogo em Saneamento e Recursos Hídricos
Thais Bezerra de Faria – Engenharia Civil
Priscila Lopes da Silva – Geógrafa
Flávio José Silva Dantas – Advogado
Leonlene de Sousa Aguiar – Geógrafo
Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga
Maria de Lourdes Lucena – Auxiliar Serviços Administrativo Funcionária efetiva do município).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A9DE625A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 049/2014

Em 26 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Equipe de Coordenação** que participará do processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**;

Representantes do Poder Executivo;

Fabiano Ferreira de Morais – Titular
Francinete Lopes de Medeiros – Suplente

Representantes do Poder Legislativo;

Elias Medeiros – Titular
Valdimir Araújo de Medeiros – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

Raniere de Souza Medeiros – Titular
José Venilton de Lucena – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Camila Rossana Morais de Medeiros – Titular
João Alberto de Morais Filho – Suplente

Representantes Municipal de Educação e Cultura;

Naide Lopes de Morais – Titular
Daliane de Medeiros Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Erivan Morais da Nóbrega – Titular
Vilani Silva de Medeiros – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ana Sant'na de Morais – Titular
Raline Nóbrega – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;

Victor Hugo Rodrigues de Souza Araújo – Titular
Missilene Soares de Medeiros - Suplente

Representantes da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros;

Sandra Medeiros da Silva – Titular
Maria Dijanile Paiva – Suplente

Representantes da Escola Estadual João Alencar de Medeiros;

Maria de Fátima Nóbrega - Titular
Maria Jussara Lima da Silva – Suplente

Representantes do Fundo Municipal de Apoio Comunitário (FUMAC);

Maria José de Medeiros – Titular
José Leite dos Santos Filho – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ipueira/RN;

Maria do Carmo de Medeiros Braz – Titular
Alice de Araújo Medeiros – Suplente

Representantes da Igreja Evangélica Ministerial Assembléia de Deus Missionária (IEMADM) de Ipueira/RN;

Alexandre de Medeiros Ferreira – Titular
Juscely Lima da Silva – Suplente

Representantes da Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro;

Pe. Claúdio Dantas de Oliveira – Titular
Ivone Alencar de Medeiros – Suplente

Representantes da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA - NICT

Art. 2º - Esta portaria revoga a 083/2013 de 12/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:4E4C22A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

Extrato de Homologação – PROCESSO/MI/RN Nº 004/2014 – Pregão Presencial n° 004/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 19.580.441/0001-38, no **Valor Total de R$ 268.773,98** (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:52A0F654

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 004/2014 – Pregão Presencial n° 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **FELIX MEDEIROS & MEDEIROS SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 19.580.441/0001-38, no **Valor Total de R$ 268.773,98** (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A9297EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) EZIO PAILO LPES, CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:647DE6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARCUS VINIVIUS DA COSTA PAIVA, PROCURADOR MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme requerimento anexado (abril 2014).

Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:99A929E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA CLAUDIRES SOUTO PORFIRIO, COPEIRA UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:69B9C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) MARIA LUCIA SILVA DE LIMA, TEC. ENFERMAGEM UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:161A8982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) DAMIANA PEREIRA DA SILVA, TEC. ENFERMAGEM UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:104EBD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, VIGIA UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8266782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) FRANCISCO FLORENCIO DOS SANTOS, ASG UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:863BECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JANY ANDRADE DE LIMA DANTAS, RECEPCIONISTA UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C35BD0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) JOSEILTON AZEVDO, MOTORISTA UMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento anexado (abril 2014).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A6A70AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0221/2014

Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal de Jaçanã/RN.
§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá aos créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, através das portarias ou outros atos normativos do Ministério da Previdência Social.
§ 3º Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o § 1º.
§ 4º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 5º Os honorários de sucumbência, as custas e as despesas processuais deverão ser consideradas como parcela integrante do valor devido, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.
Art. 2º- Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.
Art. 3º-O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor), devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art. 4º-Se o valor de execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º, o pagamento será realizado sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 5º - A Secretaria Municipal deTributação e Finanças e os órgãos financeiros da Administração indireta, autárquica e fundacional, antes de proceder ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor - RPV, deverão verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Jaçanã/RN, suas autarquias ou fundações.
Parágrafo Único - Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da Requisição de Pequeno Valor - RPV junto à Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, será realizada a compensação com o valor da Requisição de Pequeno Valor - RPV, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.
Art. 6º- Para cumprimento do disposto na presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B3079D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0222/2014

Instituí a Semana de Prevenção do Diabetes na rede de ensino, a ser comemorada, anualmente, na semana na qual se inclui o dia 14 de novembro, Dia Mundial do Diabetes.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção do Diabetes na rede de ensino, a ser comemorada, anualmente, na semana na qual se inclui o dia 14 de novembro, Dia Mundial do Diabetes.
Art. 2º A Semana de Prevenção do Diabetes tem como objetivos:
I - levar ao conhecimento dos alunos, pais ou responsáveis informações sobre a doença;
II - orientar os pais ou responsáveis sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento adequado;
III - detectar possíveis casos de diabetes entre os alunos;
IV - realizar o devido encaminhamento dos casos detectados para acompanhamento médico especializado.
Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta lei, tais como palestras, seminários, além de outras atividades que possam ser desenvolvidas para dar efetividade aos objetivos estipulados no artigo 2º.
Art. 4° As escolas da rede ensino poderão efetuar parcerias com Organizações Não-Governamentais, Associações Profissionais, Órgãos Públicos e outras entidades afins para implementar os objetivos pretendidos pela Semana de Prevenção do Diabetes.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:77406D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0223/2014

Instituí a Semana Antidrogas nas escolas públicas e privadas situadas no município de Jaçanã-RN.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Antidrogas nas escolas públicas e privadas situadas no município de Jaçanã-RN.

Art. 2° O objetivo desta semana é conscientizar os jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, adotando palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais, e exposições que podem ser realizadas pelos próprios alunos.
Art. 3° A Semana Antidrogas contará com a participação dos alunos, professores e demais educadores das escolas, ficando a critério de cada entidade escolar procurar outras pessoas para participar, explicar e demonstrar os malefícios causados por entorpecentes.
§ 1° A semana em que será realizada, a Semana Antidrogas nas escolas será definida pelo Poder Executivo.
Art. 4° A Semana Antidrogas das escolas públicas terá a sua inclusão no calendário oficial de eventos do município de Jaçanã-RN.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 31 de março de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6E6E451E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **ÉRIKA DE AZEVEDO DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Diretor de Programas Especiais da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:97EC63C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **ÉRIKA DE AZEVEDO DANTAS**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D18D1633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **CYNARA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, para exercer o cargo em provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FD91AE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar a Chefe de Serviços da Secretaria do Gabinete do Prefeito, **CYNARA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, da coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA do Leite) do município de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B085AEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – PP - SRP

Objeto: obtenção de registro de preços para aquisição de medicamentos que fazem parte da assistência farmacêutica e de controle especial.
O Fundo Municipal de Saúde de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 086/2013, torna público, que observados os preceitos do Decreto n.º 066/2013, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital Pregão Presencial nº 003/2014-PP-SRP, ADJUDICA o presente certame da seguinte forma: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, adjudicada aos lotes: Lote 06 – Assistência Farmacêutica, valor R$ 333.455,95 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos); Lote 014 – Controle Especial, Valor R$ 91.840,80 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos); Lote 015 – Controle Especial, Valor R$ 38.648,40 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); Valor adjudicado R$ 463.945,15

(Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos); DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, adjudicada aos lotes: Lote 001 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 235.920,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais); Lote 004 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 89.686,20 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos); Lote 012 – Controle Especial, Valor 56.296,80 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos); Lote 016 – Controle Especial, Valor R$ 115.941,60 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos); Lote 017 – Controle Especial, Valor R$ 36.494,40 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos); Valor adjudicado R$ 534.339,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais); CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, adjudicada aos lotes: Lote 002 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 108.866,40 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); Lote 011 – Assistência Farmacêutica, Valor 154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais); Valor adjudicado R$ 263.366,40 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, adjudicada aos lotes: Lote 003 - Assistência Farmacêutica, Valor R$ 156.648,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais); Lote 005 - Assistência Farmacêutica, Valor R$ 88.488,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais); Lote 009 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 181.500,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais); Lote 010 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 82.498,80 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); Valor adjudicado R$ 509.134,80 (Quinhentos e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); ARTMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, adjudicada aos lotes: Lote 007 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 314.637,96 (Trezentos e Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos); Lote 008 – Assistência Farmacêutica, Valor R$ 274.320,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais Trezentos e Vinte Reais); Lote 013 – Controle Especial, Valor R$ 91.800,00 (Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais); Valor adjudicado R$ 680.757,96 (Seiscentos e Oitenta Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos); Valor global adjudicado do presente certame é de R$ 2.451.543,31 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

João Câmara/RN, 03 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E626FDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-017
Objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JOÃO DIAS/RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 17.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 04.04.2014.

JURANDIR LEITE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6D485B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.244.2.048, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:013E6D37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 11.982.113/0002-37

OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção do Conselho Tutelar deste município.

VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.243.1.048, Elemento de despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D91765FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de março do corrente ano.

VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Março de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:173C06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DCE7A8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nas maquinas pertencente a esta secretaria, durante o mês de março do corrente ano.

VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FED5F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DF30DD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): DJACIR LOURENÇO DE SOUZA
CPF: 037.307.444-10

OBJETO: Serviços de pedreiro na manutenção da Escola Menino Jesus para melhor atendimento aos alunos da rede municipal de ensino

VALOR: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 03 de Abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CE612AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de março do corrente ano.

VALOR: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9D5137A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2014 - EXONERA A SERVIDORA MARIA DA LUZ DANTAS DE MARIA

Portaria nº 030/2014 Lagoa Nova / RN, 02 de Abril de 2014.

Exonera a Senhora MARIA DA LUZ DANTAS DE MARIA, do cargo de CHEFE DE SETOR, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora **MARIA DA LUZ DANTAS DE MARIA,** do Cargo Comissionado de Chefe de setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia FG - 3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:375A11E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 14/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial Nº 007/2014, objetivando A **AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA**, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda a sexta-feira.

Lajes (RN), 03 de abril de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:55E2F74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 588/2013, Art. 3º, Inciso de I a IV, combinado com os Parágrafos 1º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDRS**, do Município de Lajes/RN.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

· Jane Carla Felipe
· Francisco Lopes de Medeiros

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

· Francisco Canindé Rocha da Silva

REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO

· Fernanda Maria Oliveira de Santana

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

· Wagna Fernandes
· Maria da Conceição Fernandes Neco
· Maria Ednalva Bernardino Bezerra
· Maria Eliana Dantas dos Santos
· Roberto Quirino Baracho
· José Alves

· Wellington dos Santos Lima
· Zuelda Figueiredo de Lima
· José Eudes da Silva

REPRESENTANTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

· Maria Ligiane Alves

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE LAJES/RN

· Maria Nunes de Lima Alves

REPRESENTANTE DAS IGREJAS

· Kywal Claudino de Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:255112AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 1209/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-39	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e recuperação do Mercado Público.	3390-36	5.000,00
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e recuperação do Mercado Público.	3390-39	5.000,00
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e recuperação do Mercado Público.	4490-51	30.000,00
02.004.15.451.0014.1023	Ampliação e recuperação do Mercado Público.	4490-52	5.000,00
02.004.15.451.0014.1025	Expansão de Rede Elétrica Rural.	4490-51	30.000,00
02.004.15.451.0014.1025	Expansão de Rede Elétrica Rural.	4490-52	5.000,00
TOTAL			80.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO
Chefe de Gabinete da SEMOS

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4C569BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Francisca Irene Martins Gomes**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 0055, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossró/RN**, no dia **03 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR CAPACITAÇÃO QUE TRATA DAS ORIENTAÇÕES INICIAIS ACERCA DA ANÁLISE SITUACIONAL DOS MUNICÍPIOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B3B87245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria de Paiva Silva**, ocupante do Cargo de Técnica da Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 0233, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossró/RN**, no dia **03 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR CAPACITAÇÃO QUE TRATA DAS ORIENTAÇÕES INICIAIS ACERCA DA ANÁLISE SITUACIONAL DOS MUNICÍPIOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EFA43851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 0216, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossró/RN**, no dia **03 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR CAPACITAÇÃO QUE TRATA DAS ORIENTAÇÕES INICIAIS ACERCA DA ANÁLISE SITUACIONAL DOS MUNICÍPIOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4CD2E151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Janete Maria Roque da Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 0495, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A CONSULTORA PROINFÂNCIA NO ESTADO DO RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8B689882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jocelma Alves da Cruz**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Ensino Infantil, matrícula 0105, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A CONSULTORA PROINFÂNCIA NO ESTADO DO RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EC4E39AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Janete Maria Roque da Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 0495, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Ceará Mirim/RN**, no dia **08 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A CONSULTORA PROINFÂNCIA NO ESTADO DO RN REFERENTE AO PRIMEIRO ENCONTRO.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E0839205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jocelma Alves da Cruz**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Ensino Infantil, matrícula 0105, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Ceará Mirim/RN**, no dia **08 de Abril de 2014**, para **PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A CONSULTORA PROINFÂNCIA NO ESTADO DO RN REFERENTE AO PRIMEIRO ENCONTRO.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:40645D4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1121/2014
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Assunto: **Contratação de Serviços de Mesário**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SAMARA DA SILVA DE MELO**
OBJETO: Contratação de serviços de mesário para os jogos e competições que serão realizadas no exercício de 2014 pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:63BE5C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1050/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Ventiladores**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de ventiladores para as escolas municipais de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C4BF7B98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1049/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Aquisição de Aparelhos de Ar condicionados**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de ar condicionados para as escolas municipais de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 7.928,00 (sete mil novecentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B7C9B59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0605/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Aparelhos de Ar condicionados**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição de ar condicionados destinados às unidades da SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E22D901B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1207/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Solicita Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de serviços de Solda dos equipamentos da SEMOS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7FDB1696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1207/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Solicita Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de serviços de Solda em veículos locados na SEMEC.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB16DE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 002/2014

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2014, homologado em 05 de março de 2014. **OBJETO**: construção de um cemitério no município de Montanhas/RN. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. **CONTRATADA**: Construtora Anjos & Oliveira LTDA, CNPJ 19.678.703/0001-00, neste ato representado por José Audes Pereira dos Anjos. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 56.184,58 (cinquenta e seis mil reais, cento e oitenta e quatro reais cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinqüenta dias), a contar da data de emissão da ordem de serviços**. FONTE DE RECURSOS:** Fonte 100 – Recursos do Tesouro. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 06 de março de 2014.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4288D957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e promoção de eventos esportivos,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7AD1CA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 008/2014, tipo menor preço global, para Contratação de Serviço de Assessoria técnica e acompanhamento de Convênios, destinado a atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue: Licitante vencedora: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS,**CNPJ/MF, sob o nº 02.398.628/0001-12**,**

Monte das Gameleiras/RN, 03/04/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:FA545D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2014.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **Leandro Moreira da Silva - CPF**: **085.777.794-75**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014
OBJETO: Locação de caminhão basculante para auxílio na construção de trecho primário, bem como na manutenção das estradas vicinais do município de Nova Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2014.
VIGÊNCIA: 28/02/2014 a 28/03/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: Unid. Admin:07.001 - Secretaria Municipal de Ser. Urb., Transporte e Obras Públicas
Proj/Ativ: 1012 - Melhoramento da Infraestrutura das Estradas
Nat. Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
33903600 - Outros Serviços de Terc. Física
Fonte: 100 - REcursos Ordinários

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:88ED2FE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014, Tipo Menor Preço Global, no dia 17 de abril de 2014, às 11:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situado no Centro Profissionalizante Jessé Freire, na Rua 15 de novembro, 174, Centro, Nova Cruz/RN, visando a prestação de serviço de radiologia médica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Nova Cruz/RN, em 03 de abril de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:E47980A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Cruz/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014, Tipo Menor Preço Global, no dia 17 de abril de 2014, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situado no Centro Profissionalizante Jessé Freira, na Rua 15 de novembro, 174, Centro, Nova Cruz/RN, visando a Contratação de empresa especializada em realização de exames cardiológicos, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Nova Cruz/RN, em 03 de abril de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:5E833113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/CONCORRÊNCIA/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA**, na zona Urbana deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 06 de maio de 2014, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges, RN, 03 de abril de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A5B6FD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Concurso Público nº 001/2010
Recorrente: ILANA JOZI PEREIRA DULTRA

(...)

Isto posto, **Indefiro** o Pedido de Reconsideração interposto por Ilana Jozi Pereira Dultra, pelas mesmas razões anteriormente imprimidas no Ato que tornou sem efeito a Convocação da requerente para o cargo de Bioquímica do Quadro Permanente do Município de Ouro Branco/RN.

Notifique-se a Requerente da Decisão proferida.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

Ouro Branco RN, 03 de abril de 2014

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D6B5BA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/2014 - GS/SME

Portaria nº 001/2014 – GS/SME Passagem/RN 02 de Abril de 2014
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Considerando o DESPACHO da Secretaria Municipal de Administração, processo administrativo nº 003/2014, o qual defere o pedido de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO formulado pela servidora Maria da Piedade de Lima Souza.
RESOLVE
Art. 1º - REMANEJAR, a Servidora Maria da Piedade de Lima Souza, para exercer suas funções de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal José Marcelino de Souza, Sitio Lagoa da Esperança, s/n, Passagem/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir dessa data, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

ANDREZA ADJANE DE OLIVEIRA PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Andreza Adjane de Oliveira Pereira
Código Identificador:FEEF7DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 029/2014

Exoneração de Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Mirian Soares Bandeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de
suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de mudança na estrutura da Escola Municipal Miriam
Soares Bandeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Professora senhora **GILDETE ARAUJO DA SILVA** CPF 874.500.114-68 RG 001.339.541 ITEP RN do quadro permanente de pessoal, do cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Miriam Soares Bandeira**, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2014 para todos os efeitos legais inerentes e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 27 de janeiro de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:20E1869F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 035/2014

TRATA DO RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO AOTRABALHO, CANCELANDO A VACÂNCIA A PEDIDO FORMAL E DÃO OUTRASPROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido formal de cancelamento da vacância e de retorno ao trabalho requerido pelo servidor Público municipal **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR** matrícula 0058 CPF 028.593.714-60 RG 1.572.924 ITEP RN, Médico concursado nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização do retorno ao trabalho na forma da Lei municipal nº. 209/1999 – Regime Jurídico Único – RJU, ao servidor público municipal **ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR,** médico plantonista concursado nos termos e razões inerentes as formalidades legais.

Art. 2º. Á Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para proceder a reapresentação do servidor ao seu Local de Trabalho de origem para reassumir suas funções profissionais, na Unidade Integrada de Saúde sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 02 de abril de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:E191EDF1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que, conforme justificativas apensas ao processo, fica SUSPENSA a sessão aprazada para o próximo dia 10/04/2014, às 10h00min, referente à apresentação de nova documentação na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, até deliberação ulterior.

Pedra Grande/RN, em 01 de abril de 2014
.
A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:8D8AF692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DESERTO DO PP 009/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público que no dia 03.04.2014, na sede da Prefeitura municipal, às 14h00min, a licitação pregão presencial nº 009/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em exames de baixa, alta e média complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não acudiu interessados, o pregoeiro declarou o certame deserto.

Pedra Preta/RN, em 03 de abril de 2014.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BFF61F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 / ½ (uma e meia) diária a Senhora ROSIANE SAMARA GONES , ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula 88, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear Alimentação e Transporte durante o seu deslocamento a Ceara/RN, para tratar de assunto deste Município sobre a modalidade de ensino infantil com técnicos do FNDE, nos dias 07 e 08 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 03 de Abril de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:53F32482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Senhora ALINE TATIANE QUINTO PASCOAL, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Agricultura, Matricula 154, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), para custear Alimentação e Transporte durante o seu deslocamento a João Câmara/RN, para tratar de assunto deste Município Junto a CONAB, principalmente os relacionados a compra de ração animal pelos agricultores deste Município, no dia 07 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 03 de Abril de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:BC02C072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 052/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar de reunião da SUVISA para, tratar de assuntos referente a inspeção sanitária realizada no Hospital Governador José Varela
Período ..... : 04/04/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DC0D9DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 053/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Maria de Fátima Oliveira Silva
CPF..... : 023.260.094-52
Matrícula..... : 431
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar de reunião da SUVISA para, tratar de assuntos referente a inspeção sanitária realizada no Hospital Governador José Varela
Período ..... : 04/04/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenadora Administrativa do Centro de Urgência/Emergência

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B0BF9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 054/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Anderson Richards Cabral Costa
CPF..... : 055.641.414-40
Matrícula..... : 1020
Quantidade ..... : 01
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar de reunião da SUVISA para, tratar de assuntos referente a inspeção sanitária realizada no Hospital Governador José Varela
Período ..... : 03/04/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1954DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 055/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Valmir Alves de Melo
CPF..... : 539.049.904-20
Matrícula..... : 1.087
Quantidade ..... : 0,1
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : conduzir funcionários do Fundo Muncipal de Saúde para participarem de reunião da SUVISA para, tratar de assuntos referente a inspeção sanitária realizada no Hospital Governador José Varela
Período ..... : 03/04/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 03 de abril de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:59CF9DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – MODALIDADE - TP Nº 001/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – Modalidade - **TP Nº 001/2014 - OBJETO** Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de construção de uma quadra escolar com vestiários na Escola Municipal Padre José Luiz no município de Pendências. A Presidente do município de Pendências torna público o Resultado da licitação acima epigrafada, que tem como vencedor a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA – CNPJ: 08.459.869/0001-00, sediada na rua: Jairo Tinoco, 1541, lagoa Nova-Natal/RN, CEP: 59.0564-530 ganhador do único lote totalizando um valor global de **R$ 508.605,74 (quinhentos e oito mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos),**

Pendências/RN, 28 de Março de 2014

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:49FBAD5D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de construção de uma quadra escolar com vestiários na Escola Municipal Padre José Luiz no município de Pendências. **HOMOLOGO** o processo sob referênciae, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante **HABILITADO,** para o qual se sagrou vencedora a Empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA – CNPJ: 08.459.869/0001-00, **CLASSIFICADA** e consequentemente **VENCEDORA** do certame acima mencionado, com o valor global R$ 508.605,74 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Pendências, 01 de Abril de 2014

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B71767A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN - CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA – CNPJ: 08.459.869/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de construção de uma quadra escolar com vestiários na Escola Municipal Padre José Luiz no município de Pendências, vencedora do certame licitatório acima mencionado com o com o valor global de R$ 508.605,74 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA: 02.04.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:08FC73BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 148/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Izabel Cristina de Freitas Lopes**, CPF: **008.823.974-86,** matrícula nº **0169,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Administradora do Centro de Saúde**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **03.04** a **03.04** do corrente ano, objetivando **comparecer a Secretaria Estadual de Saúde para tratar de assuntos relacionados ao PTI do Município de Portalegre/RN, Av. Deodoro da Fonseca, Centro, Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ED366E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/2013 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - ANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Dispõe a cerca da exoneração de servidor "A Pedido" e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2007,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora pública, **ANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, requerendo sua exoneração do cargo de Assistente Social, em face de posse em outro cargo público;

CONSEDERANDO o que prevê o art. 120 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Portalegre - RJUMP) que trata da acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público poderá ser através de exoneração, conforme preceitua o art. 38, I da Lei Municipal 181/2007 (RJUMP).

RESOLVE:

Art. 1º **- Exonerar do Cargo de Assistente Social a servidora. ANA CRISTINA *ALMEIDA* DE OLIVEIRA matricula nº 217, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

Art. 2º - Tornar vago o cargo de Assistente Social, preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A0C33B6B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), no dia 19 de Fevereiro de 2014, referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, COMUNICA,** aos interessados, a retificação do referido termo de forma que, onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE, leia-se "**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP".**

Portalegre/RN, 02 de Abril de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:327100AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA - EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE VÍDEO NASOSSINUSAL COM ÓTICA FLEXÍVEL NO PACIENTE ANTONIO HOLANDA NETO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS;
Data da Contratação: 03.04.2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 03 de abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E395FC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014 - PP

1. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 013/2014 - PP, destinado à **Contratação de Empresa Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit	Vl. total
1	4524	MÊS Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC. Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual.	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Riacho da Cruz/RN, 03 de abril de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:94DEDDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº260/2014

Lei Nº260/2014. Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2014.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de auxílio a menores e a pessoas carentes do município de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/ RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios eventuais e auxílios financeiro para:

I – Assistência médica e hospitalar, transporte para tratamento médico fora do domicílio – TFD, medicamentos, serviços médicos e hospitalares e afins para pessoas carentes, desde que se comprove a marcação de exames, consultas ou tratamento médico de prévio conhecimento e aprovação do serviço municipal de Assistência Social;

II – Auxílio Natalidade, kit enxoval para recém-nascido, cestas básicas, óculos, aluguel social, melhorias habitacionais, tais como: areia, brita, tijolos, cimento e outros materiais de construção a pessoas carentes;

III – Assistência financeira para atleta amador representando o Município em competições oficiais fora do Município de Riacho de Santana/RN;

IV – Auxílio Funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com funeral do ex servidor, bem como a pessoas carentes;

V – Aquisição de bilhetes de transportes terrestre rodoviário, ferroviário ou aviário, incluindo taxas de embarque e seguros, para transporte de pessoas carentes, estudantes beneficiário do Programa Universitário para Todos – PROUNI, do Financiamento Estudantil – FIES, e estudantes comprovadamente carentes, e suas respectivas bagagens;

VI – Auxílio financeiro a pessoas idosas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, portadoras de deficiência, munidas de laudos que comprovem a sua incapacidade, munidas também de documentos que comprovem renda mensal per capita inferior a 25% (vinte e cinco por centos) do salário mínimo, até a quantia mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustado anualmente pelo índice oficial e inflação;

VII – Complemento alimentar para crianças e idosos carentes que por indicação médica necessitem de farinha enriquecida, verdura, legumes, carnes, ovos ou outro gênero alimentício prescrito pelo médico;

VIII - Medicamentos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os auxílios financeiros e benefícios eventuais autorizados no art. 1°, observarão:

I – A existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – Processamento normal da despesa sob os ditames da lei n° 4.320/64;

III – Análise socioeconômica da pessoa carente e do estudante;

IV – Cadastramento na Secretaria de Assistência Social ou departamento correlato com base nos termos do Decreto N° 6.135/07, que regulamenta os termos do CADÚNICO.

V – Emissão de laudo circunstanciado da Secretaria de Assistência Social ou departamento correlato, comprovando a regularidade do inciso anterior como condição básica da geração do empenho da despesa.

Art. 2º - Como recursos as despesas autorizadas nesta lei, utilizar-se-ão dotações básica da geração do empenho da despesa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:12BA6537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA N.º 093/2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS), revoga as leis nºs 026/2009 e 006/2001, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o Conselho de Desenvolvimento Rural e Pesca Sustentável, respectivamente e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário – CMDIS:

I - Promover e divulgar projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

II - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais ou produtivas em concorrência pública;

III - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

IV - Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

V - Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VI - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas e privadas, relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

VII - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

VIII - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

IX - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário – CMDIS, será composto de no mínimo 04

(quatro) organizações representativas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, agricultores e agricultoras familiares, pescadores e pescadoras artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, sendo a seguinte a composição:

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
01 (um) representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;
01 (um) representante das Colônias de Pescadores;
01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
01 (um) representante da EMATER local;
De até 05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil atuantes na área de desenvolvimento sócio ambiental;
01 (um) representante das Instituições Religiosas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** (trinta) por cento da representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, será composta pelos seguintes representantes:

Presidente
Secretário
Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado Serviço Público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO - Os representantes das organizações sociais ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - O número de participantes do Conselho com direito a voto será de 10 (dez) membros, sendo a participação de 80% da sociedade civil e beneficiários e, 20% do poder público.

PARÁGRAFO SEXTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

Inciso 1º - Ressalvo o representante da EMATER como membro do CMDIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos.

Inciso 1º - Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7 º - A Assembleia Geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, CMDIS, reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 9º - A assembleia Geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10º - As reuniões a que se refere o presente artigo deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.

Art. 13º - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14º – A presente lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 01 de abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:78B93168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/ 2014 (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 031/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

VALOR ADITIVADO R$: 43.615,05 (quarenta e três mil seiscentos e quinze reais e cinco centavos)
CONTRATADA: MERCANTIL LUMINAR LTDA- EPP - CNPJ: 08.555.021/0001-85;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO CAPUT DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RIO DO FOGO/ RN, 03 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0BB18FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 008/2014

OBJETO: Aquisição de Refeições, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: único, **O LICITANTE:** THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
VALOR GLOBAL: R$ 138.728,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

RIO DO FOGO/RN, 03 de abril de 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6D9FE82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME - CNPJ: 11.323.376/0001-53;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: R$ 194.000,00 (cento s noventa e quatro mil reais);
VALOR DO LOTE 02: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais);
VALOR DO LOTE 03: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);
VALOR DO LOTE 04: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 830.500,00 (oitocentos e trinta mil e quinhentos);
VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 006/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JÚNIOR- CPF: 032.318.194-58.

RIO DO FOGO- RN, 03 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:67C19C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 007/2014

OBJETO: Aquisição de Refeições, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: único, **O LICITANTE:** THIAGO LOPES DE FRANÇA**,** CNPJ: 17.709.806/0001-56.
VALOR GLOBAL: R$ 150.056,50 (cento e cinquenta mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

RIO DO FOGO/RN, 03 de abril de 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:828A5CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de formação de uma Comissão composta por representantes de organismos governamentais e entidades não governamentais para acompanhar e avaliar o Programa Prefeito Amigo da Criança.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, e nomeia os seus membros, na forma a seguir:

I - Representantes Governamentais:

Nº	NOME	SETOR PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
01	Arethusa Astevany da C. Silva	Secretaria Municipal de Educação - SEDC	Coordenadora Segundo Tempo
02	Kátia Adriana Ferreira	Representante da SEDC que compõe o Conselho Municipal do Fundeb.	Presidente
03	Verônica Mary X. de Souza	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Assistente Social
04	Eliomar da Silva Pedroza	Representante da SMS que compõe o Conselho Municipal de Saúde.	Presidente
05	Ronaldo Gomes Teixeira	Conselho Tutelar – CT	Conselheiro
06	Maria das Vitórias de Araújo	Conselho Tutelar – CT	Conselheiro
07	Edna Soares de Lima	Secretaria Mun. de Assis. Social – SMAS	Secretária Municipal
08	Hérika Cristiany Lopes	Representante da SMAS que compõe o Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Presidente
09	Maria Lidiane da Silva	Representante da SMAS que compõe o Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Vice-Presidente

II – Representantes Não-Governamentais:

Nº	NOME	SETOR PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
01	Edinísio Viana de Souza	75ª Grupo de Escoteiros Lírios do Vale	Sociedade Civil
02	Gil Xavier Segundo	75ª Grupo de Escoteiros Lírios do Vale	Sociedade Civil
03	Ismael André dos S. Silva	Pastoral da Criança	Presidente do Cons. M. de Assist. Social
04	Rita Ferreira da Silva	Pastoral da Criança	Sociedade Civil
05	Daniel Rodrigues da Silva	Igreja Católica São João Batista	Sociedade Civil
06	Bruna Rafaella Gomes de Brito	Igreja Católica São João Batista	Sociedade Civil
07	Ricardo Fabiano Rodrigues	Igreja Evangélica de Cristo no Brasil	Sociedade Civil
08	Francisco Jonokleber Filho	Igreja Evangélica de Cristo no Brasil	Sociedade Civil
09	Maria das Vitória G. Teixeira	Representantes de Pais de Alunos	Presidente do Cons. M. de Alimentação Escolar

Art. 2º. Presidirá a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança a Sra. Hérika Cristiany Lopes Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Com dados para contato: Endereço: Rua Pedro Coutinho, 19, Centro da Cidade de Ruy Barbosa/RN. Telefone: (84) 3636-0008/(84) 8704-0773 e e-mail: hcristianylopes@bol.com.br.

Art. 3º. A vigência desta comissão será de 2013 a 2016.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 03 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F8714CFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2013 – 2016/Semiárido EU E MEU MUNICÍPIO CRESCENDO JUNTOS para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I– Articuladora Municipal do Selo Unicef
Maria Mary Mércia Felipe da Silva

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
José Januário de Souza Neto
Maria Ivanuza Ferreira da Costa
Arethusa Astevany da Costa Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida Gabriel da Fonseca
Verônica Mary Xavier de Souza
Amaral Garcia

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social
Edna Soares de Lima
Sheila Maria de Lima Pontes
Maria Aparecida da Silva Dionísio

V – Secretaria Municipal de Transporte
Cleverânio Ferreira dos Santos

VI –Comunicador Social
Ismael André dos Santos Silva

VII – Conselho Tutelar
Maria das Vitórias de Araújo
Ronaldo Gomes Teixeira

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Hérika Cristiany Lopes
Maria Lidiane da Silva

IX – Pastoral da Criança
Rita Ferreira da Silva

V – Câmara Municipal
Ramilton de Moura Barbosa

VI – Representante das Crianças e Adolescentes
Ricardo Fabiano Rodrigues
Ednísio Viana de Souza
Álrio Gliel da Silva Dionísio
Daniel Rodrigues da Silva
Bruna Rafaella Gomes de Brito
Francisco Jonokleber Filho

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato da Prefeita Municipal.

Art. 2º - A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, 03 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C9F74A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 01 de 28 de março de 2014.

Ementa: Regulamenta a feira livre municipal de Santa Maria no que diz respeito ao horário de funcionamento e dias.

A Prefeita Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a lei orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - A feira livre municipal será instalada e terá funcionamento todos os domingos dos meses subsequentes à sua criação.
Parágrafo único.: A data supracitada poderá ser alterada mediante portaria do órgão de fiscalização competente em casos de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou em feriados.
Artigo 2º - O horário oficial de funcionamento da feira livre será estipulado entre as 07:00 (sete) horas da manhã às 15:00 (quinze) horas da tarde, podendo ser mediante portaria do órgão de fiscalização competente em casos de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou em feriados.
Artigo 3º - Demais disposições complementares do presente decreto, bem como da legislação vigente, pertinente a regulamentação da feira livre municipal poderá ser realizada mediante portaria do órgão de fiscalização competente.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, em 28 de março de 2014.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:07CA6441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2014

Extrato do Contrato Nº 005/2014: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, CONTRATADA: LOPESOFT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 00.941.001/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e acompanhamento na implantação do novo plano de contas aplicado ao setor público. VALOR GLOBAL: 4.000,00 (Quatro mil reais). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00O – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURAS em 06/03/2014 com vigência até 30/04/2014. Presidente. ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51, e o Senhor MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS, portador do Registro Geral nº 1.236.690 SSP/RN e CPF nº 763.455.214-34. Testemunhas: Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74, Kagila Irene Silva de Medeiros, CPF: 053.857.154-33.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:BD1C8945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017/2014 - AQUISIÇÃO DE PEIXES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 15 de abril de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA AS FAMÍLIAS CARENTES INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 02 de abril de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B778CB2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402006/2014

Portaria nº 402006/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente Isabel Soares Pereira, para atendimento especializado no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:736124A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402007/2014

Portaria nº 402007/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Francisca Ana da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 217, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente: Isabel Soares Bezerra, para atendimento especializado de urgência no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, no dia 02 de abril de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 02 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8794F6DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402008/2014

Portaria nº 402008/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora: Leilza de Araújo, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Infantil. Valor total da diária R$ 90,00 (noventa reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de capacitação sobre análise situacional dos municípios, no dia 03 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se

Santana do Matos, 02 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1E27EC1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402009/2014

Portaria nº 402009/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de capacitação sobre orientações iniciais a cerca da análise situacional dos municípios, no dia 03 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de abril de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9EDC5CED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325004/2014

Portaria de diária nº 325004/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo , servidor deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00(cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de reunião sobre o Projeto Aprisco Potiguar, no SEBRAE/RN, Regional do Oeste , no dia 26 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 25 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E0C7BCC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403001/2014

Portaria de diária nº 403001/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia diária) ao Sr. Patrício Pinheiro de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Sec. Mun. Agricultura, Abastecimento e Rec. Hidricos. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00(cinquenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos, para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de capacitação sobre verificação de perdas do Programa Garantia Safra , no dia 03 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 03 de abril de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B3C57D10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324002/2014

Portaria nº 324002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. FRANCISCO ERVANDRO FREIRE DE CASTRO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado junto ao CAPS, no dia 25 de março de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5AF48131

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327003/2014

Portaria nº 327003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportar o paciente: Antonio José, para atendimento especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 27 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C51C3FA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329001/2014

Portaria de Diária nº 329001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias ao Sr. Joaquim de Souza Moura Filho, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas. Valor unitário da diária R$ 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de Capacitação promovida pelo TCE/RN, no período de 31 de março a 02 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:954F5605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº. 043/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 043/2013**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Santo Antonio/RN,** em **13 de março de 2014,** o valor **global** de **R$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa licitante **Saúde Doctor Comércio Ltda. – EPP – CNPJ – 11.511.020/0001-43** e o valor **global** de **R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais)** em favor da empresa licitante **RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. – CNPJ – 12.305.387/0001-73.**

Santo Antônio/RN
Em 13 de março de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:051C37D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP – Nº 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADA: **Saúde Doctor Comércio Ltda. – EPP.**
CNPJ – 11.511.020/0001-43.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 327.400,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: **RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda.**
CNPJ – 12.305.387/0001-73.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2014 a 12 de março de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Santo Antônio/RN
Em 13 de março de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5C401928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 011/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 011/2014**, objetivando **o registro de preços para aquisição futura de peixes para distribuição gratuita no período alusivo a "semana santa" para a população carente do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **02 de abril de 2014**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Industria Cruz de Pescados Ltda. – CNPJ – 09.015.680/0001-91.**

Santo Antonio/RN
Em 02 de abril de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:112D4260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO

O Pregoeiro daPrefeitura Municipal deSão Bento do Trairi/RN torna público o resultado finaldo Pregão Presencial – SRP nº 04/2014, tendo declarado vencedora a empresa: J.I.C. DE CARVALHO – ME, nome de fantasia: ATACAREJO SANTA RITA (CNPJ 09.439.791/0001-25), vencedora dos lotes 01 a 04. São Bento do Trairi/RN, 03.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:99439C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2014/PMNV/RN em que foram registrados preços da Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.096.177/0001-05) cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuição gratuita.

São Bento do Trairi/RN, 04.04.2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C71359FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 016, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Decreta a proibição da retirada de água do Açude Comunitário Boa Fé e da outras providencias.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período desde o mês de outubro de 2011;
Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;
Considerando que a administração municipal já vendo sendo demandada frequentemente para solucionar as consequências desta situação em diversos pontos da zona rural e urbana onde há concentração mais numerosa de habitantes;
Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
Considerando o Decreto Estadual nº 23.037, de 09 de outubro de 2012, com vigência de 180 (cento e oitenta dias); que decretou situação de emergência para o nosso Município em função da estiagem;
Considerando, que os Açudes Comunitários dos Sítios Malhada Vermelha, Ipueira Funda, Ipueira Rasa, Cachoeira, Telha, Mundo Novo, Remédio, Baixa Verde, Cupiras, Camelo e Bom Jardim, já terem secados em decorrência da falta chuvas; e.
Considerando, que o Açude Comunitário Boa Fé o maior reservatório do Município se encontra com apenas 30% de sua capacidade, podendo ser este o responsável por manter o consumo humano e animal de todo o Município.

D E C R E T A

Art. 1º. É decretada a proibição da retirada de água do Açude Comunitário Boa Fé, através de motor bomba a diesel, bem como do conjunto de motor bomba elétrica, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Paragrafo único: fica autorizada a retirada de água através de carro-pipa, para atender o consumo humano e animal, restritamente ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado caso o açude venha elevar sua capacidade a 60% ou atingir sua capacidade máxima.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, 28 de março de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:53566378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que estará realizando no dia 31 de abril de 2014, às 10 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 05/2014 objetivando os serviços de recarga de tonner destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 03.04.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:7A7BE103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data da Realização: 30 de abril de 2014 às 11 horas. Local: Rua Theodorico Bezerra, 90 – Centro – CEP 59210-000, São Bento do Trairi, RN. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, 04 de abril de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:A25C599C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N.º 043/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 01 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de abril de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a vender gradualmente EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BEM COMO MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:94CB8AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de abril de 2014**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para possível aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:73C12985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de abril de 2014**, às 16:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica com competência operação para confeccionar próteses dentárias, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2014. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 03 de abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2946F8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012A/2013-GP/PMSJM -

Decreta ponto facultativo e feriado nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos festejos religiosos do "Corpus Christi" a nível nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 (trinta) de maio, quinta-feira por se tratar de feriado nacional, em razão da celebração do Corpus Christi, no exercício de 2013.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 (trinta e um) de maio, sexta-feira, em razão dos festejos religiosos do "Corpus Christi".

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 24 de maio de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:00A5B692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2013-GP/PMSJM, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, com o objetivo complementar de estimular e valorizar o profissional de saúde que atue em equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Básica e da Saúde da Família.

Art. 2º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica contemplará os profissionais médicos, enfermeiros e dentistas que já tenham concluído sua graduação na respectiva área e que sejam portadores de registro profissional junto ao conselho da sua classe.

Art. 3º - O Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica contará com uma Comissão responsável pela coordenação, orientação e edição dos atos necessários a sua fiel execução, composta por servidores efetivos e/ou comissionados, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua composição, indicação e nomeação realizada através de ato normativo do Poder Executivo.

Art. 4º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica poderá contar com a supervisão presencial e à distância desenvolvida por tutores de instituição de ensino, hospitais de ensino ou outros serviços de saúde com experiência em ensino, selecionada por meio de edital específico ou pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Município deverá celebrar Termo de Cooperação com as instituições aceitas.

Art. 5º - Fica instituído bolsa apoio financeiro para os profissionais contemplados por este Decreto, nos termos dos Programas Estratégicos da Saúde da Família, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - A escolha dos profissionais será precedida preferencialmente de processo seletivo, com no mínimo análise curricular sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Os Aceitantes aptos celebrarão Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro vinculado ao Programa de Saúde da Família;

§ 2º. Até o término do processo seletivo, serão contemplados os profissionais que já trabalham no município, junto ao Programa Saúde da Família.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I - custear a realização dos cursos de especialização em Saúde da Família;

II - custear as atividades prestadas pelos supervisores selecionados nos termos desta Portaria, conforme definido no edital específico.

Art. 8º - Os critérios e os meios para avaliação dos profissionais participantes do Programa de que trata esta Portaria serão definidos pela Comissão Coordenadora e publicados por meio de ato específico da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, se necessário, para atender as despesas decorrentes deste Decreto na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 20 de maio de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VALOR R$
BOLSA MÉDICO	20	Superior	R$ 6.000,00
BOLSA ENFERMEIRO	20	Superior	R$ 2.800,00
BOLSA DENTISTA	20	Superior	R$ 2.200,00

* Este Decreto foi anexado no mural (quadro) de avisos da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:EC26DD0E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

A **Família Paulista Crédito Imobiliário S.A**., pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público aos munícipes da relação abaixo que, por impossibilidade de se concretizar os pré-requisitos necessários para implementação do **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH** no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, ficam canceladas as inscrições e rescindidos os documentos para efeito de participação no referido programa, dos seguintes nomes e CPF's identificados a seguir:

Nº	NOME	CPF
01	ALBERICE PINHEIRO DA SILVA	023.442.364-14
02	ANDREIA JERONIMO DA SILVA	023.442.364-14
03	ANTONIO JOSE MOREIRA JUNIOR	031.933.544-57
04	ANTONIO TEIXEIRA DE AMORIM	019.903.834-16
05	ARNAUDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	080.149.954-22
06	CLEONICE GOMES DA SILVA	626.683.234-87
07	DALVANICE VENTURA DA SILVA	851.953.404-04
08	EDICARLA PEREIRA DA SILVA	078.111.374-10
09	EDIMILSON PAULO COUTINHO	875.402.584-20
10	EDINALDO ALEXANDRE CARAPINA	010.692.394-37
11	EDINETE DUARTE DE FRANÇA	058.468.964-05
12	ELILDE GOMES DA SILVA	080.999.744-41
13	FABIO FERREIRA DE MELO	010.597.244-48
14	FRANCISCA SELMA XAVIER COSME	031.485.434-75
15	GILBERTO LOURENÇO DA SILVA	036.310.824-60
16	GONÇALO LUCAS DA SILVA	792.006.994-72
17	HELIO DE ARAUJO COSTA	107.403.414-72
18	IDEOBLANDO PAULINO DE MOURA	011.355.654-30
19	IRENE PEREIRA DE ALMEIDA	114.194.508-83
20	IVANIA BEZERRA	807.540.154-91
21	IVANILZA SILVA DE LIMA	058.786.934-88
22	JANILSA BELARMINO DA SILVA	035.925.644-98
23	JOAN BARBOSA CAVALCANTE	033.792.344-27
24	JOAO MARIA DE MEDEIROS	671.705.874-91
25	JOCILENE GALVAO DA SILVA	050.851.154-22
26	JOSE EDINALDO CAETANO	067.759.444-54
27	JUVELEIDE MARIA DE OLIVEIRA	055.714.044-77
28	LEONICE TORRES D EOLIVEIRA	076.069.354-40
29	LUCIANA XAVIER DA SILVA	067.305.594-97
30	LUZINETE BRAZ DE SOUSA NOBRE	637.424.034-00
31	LUZINETE FELIX DE FREITAS	406.083.604-49
32	MARIA BETANIA SALES	069.515.174-60
33	MARIA DA PIEDADE INACIO DE OLIVEIRA	078.247.014-92
34	MARIA DO O FABRICIO DE FRANÇA	015.883.934-02
35	MARIA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	080.999.734-70
36	PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA	852.753.524-68
37	THIAGO INACIO FREIRE DA SILVA	098.045.894-35
38	VERANILDA FLORENCIO DA SILVA	073.229.494-04
39	ZENAIDE DA SILVA	297.309.614-68

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0136899A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0164/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BOMTAPETES – LTDA

CNPJ: 03.988.357/0001-18
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Março de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:DC17797F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia **09/04/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Unidade de Apoio e Produção Artistico - Cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – de acordo com o Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 no horário acima referido -

São Paulo do Potengi/RN, 03 de abril de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F384FFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 004/2014

OBJETO: contratação de profissional de ADVOCACIA, objetivando a propositura de demandas judiciais visando a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais aos municípios devidos pela UNIÃO e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, na recuperação de créditos de melhor distribuição, participação no orçamento federal e estadual, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.

CONTRATADO: MADRUGA & PIGNATARO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: sob numero 10.283.080/0001-93, com sede na Rua Paulo Lyra, número 3430 - sala 06 — Candelária - Natal/RN – CEP: 59.064-550, representado pelo sócio Diogo Pignataro de Oliveira, inscrito na OAB/RN sob numero 6.296.

FUNDAMENTO Art. 25, Inciso II e art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.

VALOR: Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará a Contratada o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.d, em parcela Única do valor da condenação.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará ate o julgamento do mérito com o valor depositado em conta do município.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica o referido processo de inexigibilidade.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de Abril de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:417F31E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140064
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.14-SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1201.041210002.2.083 Manut.da Secr.de
Trib.e Arrecadação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2014 a 12 de Março de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2014

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:9A9EEB7F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 008/2014, cujo objeto é o fornecimento de peças e Prestação de serviço em veículos da frota municipal deste município, que teve como Vencedor a empresa KAKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ: 10.849.167/0001-85, com endereço a Av. Interventor Mario Câmara, 2118 – Dix-Sept-Rosado, Natal/RN, no valor de R$ 30.992,60 (Trinta Mil Novecentos e Noventa e Dois reais e Sessenta Centavos) e a empresa EUNICE DA SILVA CARDOSO - ME, de CNPJ: 07.752.093/0001-50, com endereço a Br 101 Km 116,2, São José de Mipibu/RN, no valor de R$ 74.722,56 (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Dois reais e Cinquenta e Seis Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 03 de Abril de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:937CBC59

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de Abril de 2014, às 10h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 para Aquisição de Peixe In Natura, para distribuição a famílias carentes deste município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 03.04.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Muncipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:A541F073

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de Março de 2014, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014 para a CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 03.04.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:98306CA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de Março de 2014, às 10h00min, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS NO DISTRITO DE CARNAUBA NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 03.04.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4A123E02

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 2 CHAMADA– CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 03 de Maio de 2014, às 11h00min, a Licitação – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014 – 2 CHAMADA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 03.04.2014

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3A0DB065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 SRP

Processo Administrativo nº. 26020002/14
Pregão Presencial nº. 007/2014 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material gráfico, para atender aos fundos municipais de Assistência Social e Saúde e as diversas secretarias do município de serra caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL:R$ 103.790,00 (Cento e três mil setecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01** – Vencedora – COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME – CNPJ: 02.795.095/0001-02; no valor final R$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais); **b) Lote 02** – Vencedora – COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME – CNPJ: 02.795.095/0001-02 - valor final R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais); **c) Lote 03** – Vencedora – COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME – CNPJ: 02.795.095/0001-02; no valor final R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 9º, Incs. V, VIII e IX do Dec. 3.555/00 e Art. 4°, XXI, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido julgado o recurso interposto, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 11, XX e Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 02 de abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6AD63137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28030001/14

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal torna público, por conveniência administrativa e o interesse publico, o adiamento da sessão do Pregão Presencial nº 010/2014, anteriormente marcada para o dia 10/04/2014. Ficando adiada a sessão pública a ser **realizada no dia 14/04/2014 às 09:00 (nove)** horas, Sala de licitação da prefeitura municipal situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 - Centro, Serra caiada/RN, tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de instituição formadora, sem fins lucrativos, especializada em consultoria educacional, para oferecer curso de formação inicial e formação continuada para os alfabetizadores e coordenadores do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO executado pelo município de SERRA CAIADA/RN, incluindo a contratação dos serviços de apoio logístico, alimentação, aquisição e impressão de material pedagógico e a contratação de formadores, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I – termo de referência. O adiamento em tela está devidamente justificado, a qual foi acostada aos autos do processo passando a fazer parte integrante deste. Outras informações pelo fone: (84) 3293-0038 ou cpl.pmsc@gmail.com

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E357B071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014 – PROCESSO Nº. 21030002/14 - SEGUNDA CHAMADA.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014, em virtude da primeira sessão do pregão acima citado, marcada para o dia 03 de abril de 2014 às 14:00 horas ter sido DESERTA, torna público a SEGUNDA sessão do Pregão nº. 009/2014, com o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em exames de radiologia (**ultrassonografia**), aos pacientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - termo de referência deste edital. O Pregão será realizado no dia 16 de abril de 2014 às 09:00 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, centro, Serra Caiada/RN, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 03 de abril de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7F78DF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2014, no Gabinete da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN. VANDRÉ LEITE VERAS - Presidente, com base no parecer e relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, encarregada de promover Licitação Pública de nº 02/2014, Modalidade "CONVITE", Tipo Menor Preço, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor do Licitante F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, com o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), conforme Mapa de Apuração, anexo ao processo e parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SERRA DO MEL - RN, 01 de Abril de 2014

MARIA IZAURA LEITE VERAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:10972C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149004
ORIGEM.....: CONVITE Nº 02/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
CONTRATADA(O).....: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA
OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:23AE0FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada no Processo Licitatório nº 02170001/14 - Convite nº 02/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor do Licitante F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, com o valor total de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).. Fica o licitante convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para a assinatura do Contrato.

SERRA DO MEL - RN, 01 de Abril de 2014

VANDRE LEITE VERAS
Presidente

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D230CF35

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA 005/2014 CMSM

Dispõe sobre a designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, para realização de Licitação destinada à Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e

financeira da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretária Municipal de Administração, que dispõe sobre a Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Presidente a realização de procedimento Licitatório destinado à Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de Março de 2014.

VANDRE LEITE VERAS
CPF Nº 123.456.789-09
Presidente

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1357B8D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
CONTRATADA(O).....: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA
OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Serra do Mel, no período de janeiro a março de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Março de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:901FC7A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA, referente à Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Serra do Mel, no período de janeiro a março de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA IZAURA LEITE VERAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 08 de Janeiro de 2014

VANDRE LEITE VERAS
Presidente

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:8492A35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0180/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de Abril de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C99B370E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0181/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Francisco José Lopes de Souza
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Abril de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar de reunião sobre a Campanha de Prevenção à Doença de Chagas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B11E8DA3

GABINETE CIVIL
LEI Nº 609, 03 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "GALPÃO DE FEIRA LIVRE CHARLES WAGNER RAMOS DE BRITO" O ESPAÇO LOCALIZADO ENTRE O MERCADO PÚBLICO E O CENTRO DE MÚLTIPLO USO JOSÉ BERNARDO DE MEDEIROS MARIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **GALPÃO DE FEIRA LIVRE CHARLES WAGNER RAMOS DE BRITO** o espaço localizado entre o Mercado Público e o Centro de Múltiplo Uso José Bernardo de Medeiros Mariz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 03 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:683133BD

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 364, 01 DE ABRIL DE 2014

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMO DEFINIDO NO INCISO III, DO ART. 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, A SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período desde o mês de outubro de 2011;
CONSIDERANDO que grande parte da zona rural do Município ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, sendo abastecida parcialmente por carro-pipa;
CONSIDERANDO que a administração municipal vem sendo demandada constantemente para solucionar as consequências desta situação em diversos pontos da zona rural;
CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Estadual nº 24.209, de 24 de Março de 2014, com vigência de 180 (cento e oitenta dias);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA" no Município de Serra Negra do Norte/RN, como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010, haja vista asituação de emergênciaprovocada por desastre natural-climatológico, caracterizando umaestiagemprolongada.
Parágrafo Único. A situação de emergência declarada no caput:
I. Abrange toda a zona rural e urbana do Município;
II. Tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de Abril de 2014, podendo ser prorrogado, se persistirem as conseqüências.

Art. 2º. Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), à qual é atribuída:
I. A elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II. O recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.
Parágrafo Único. Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o Inciso I.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:530B2404

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Programa Saúde da Família do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F17C13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Compras de material de construção anual, com compras parceladas para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Abril de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:657AD454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial nº 13/2014, conforme descrito:

Objeto: a REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Empresa(s) Vencedor(as)
F.A.B. DE ASSIS-ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 23, 45, 57, 77, 89, 90, 91, 92, 118, 120, 147, 148, 175, 176, 179, 180, 181, 251, 261, 262, 263, 264;

LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 07.441.061/0001-33, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 173, 174, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 390, 392, 393, 398, 399, 400, 401, 404, 405, 406, 408, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 476, 477, 478, 479, 488, 489, 490, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 502, 503, 504, 505, 507, 508, 510, 511, 512, 517, 518, 519, 528, 539, 542, 543, 545, 547, 562, 572, 574, 579, 581, 587, 588, 589, 592, 593, 595;

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915;

Tangara/RN, 3 de abril de 2014.

FABIO JOSÉ SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:D5223F8C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 132/2014
LICITAÇÃO: 13/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens as empresas abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº13/2014):

F.A.B. DE ASSIS-ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor nos itens) : 23, 45, 57, 77, 89, 90, 91, 92, 118, 120, 147, 148, 175, 176, 179, 180, 181, 251, 261, 262, 263, 264 ; **LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**- CNPJ: 07.441.061/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 173, 174, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 390, 392, 393, 398, 399, 400, 401, 404, 405, 406, 408, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 476, 477, 478, 479, 488, 489, 490, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 502, 503, 504, 505, 507, 508, 510, 511, 512, 517, 518, 519, 528, 539, 542, 543, 545, 547, 562, 572, 574, 579, 581, 587, 588, 589, 592, 593, 595; e **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP**- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915.

Tangará/RN, 03 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:47849B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PROCESSO CARONA 1-A/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
CONTRATADO: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 77.586,00 (Setenta e Sete mil quinhentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados após a data da assinatura do Contrato.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0006 – Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSOS: 002- Recursos de Impostos e de transferências de Impostos-MDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
NÚMERO DE EMPENHO: 68/2014
DATA DE EMPENHO: 31/03/2014
VALOR (R$): 77.586,00

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito Municipal

NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D58CED02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	754.813,97	-
Pessoal Ativo	754.813,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		--
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	754.813,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		754.813,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.289.480,28
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,39%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		1.337.368,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.270.500,38

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V21.16.136.0345)'

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:F28431E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	22.289.480,28	
Despesa Total com Pessoal - DTP	754.813,97	3,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.337.368,82	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.270.500,38	

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.747.376,34	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V21.16.136.0345)'		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:1A874D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP 009-2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS EM MADEIRA MISTA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ – ME, inscrito no CNPJ n° 03.781.031/0001-15.

EMPRESA: ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ – ME.				
ENDEREÇO: RUA DA ALBACORA, N° 39, PRAIA DA PIPA – TIBAU DO SUL/RN, CEP: 59.178-000.				
CNPJ: 03.781.031/0001-15.				
TELEFONE: (84) 3246-2161 / 9172-6315 / 9656-2188 E-MAIL: andrezamarine@hotmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Linha Mista 5.5x9	MT	8.000	R$ 10,00
02	Linha Mista 5.5x11	MT	6.000	R$ 10,50
03	Linha Mista 5.5x13	MT	5.000	R$ 12,00
04	Caibro Mista	MT	15.000	R$ 2,40
05	Ripas Mista	MT	30.000	R$ 1,00
06	Tábua Mista 15cm	MT	5.000	R$ 5,00
07	Tábua Mista 23/25cm	MT	5.000	R$ 7,50
08	Tábua Mista 30cm	MT	5.000	R$ 8,50
09	Madeirite 10mm	UND	500	R$ 27,00
10	Compensado 10mm	UND	300	R$ 65,00
11	Alizar 5mm	MT	1.000	R$ 5,50
12	Caixa de porta 60cm	UND	100	R$ 53,00
13	Caixa de porta 80cm	UND	100	R$ 53,00
14	Janela 1,00 x 0,80	UND	100	R$ 105,00
15	Janela 1,20 x 0,80	UND	100	R$ 120,00
16	Janela 1,50 x 0,80	UND	100	R$ 136,00
17	Porta veneziana 2,10 x 0,80	UND	100	R$ 165,00
18	Porta laminada 60	UND	100	R$ 50,00
19	Porta laminada 80	UND	100	R$ 50,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R$ 485.700,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:29C5E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – 02
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 010/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20.

EMPRESA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME					
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, BOX Nº 42, MERCADO PARNAMIRIM/RN. PÚBLICO – SANTOS REIS –					
CNPJ: 16.874.662/0001-20					
TELEFONE: (84) 9637.4641 E-MAIL: comerciopioneiro@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	MARCA
09	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	500	Pct	2,90	MARATÁ
10	Copo descartável em plástico; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	10.000	Pct	2,95	MARATÁ
15	Corda para varal, 100% polietileno, com nome do fabricante na embalagem e testada pelo INMETRO. Pacote com 5 peças de 10m cada.	200	Und	12,45	IGUAL
22	Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	200	Und	2,25	IMPRERIAL
27	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	600	Pct	2,94	COPOBRAS
33	Lustra móveis, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	1.000	Und	3,45	BRILHOL
36	Óleo de peroba: Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	600	Und	4,25	KING
44	Papel higiênico Fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	1.200	Pacote	24,50	FOFINHO
48	Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	800	Und	3,78	SERTANEJO
51	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	600	Pacote	3,49	VEM
64	Vassoura de pêlo, cabo de plástico, cepa 60 cm, com registro na ANVISA, primeira qualidade.	1.000	Und	5,40	PRIMAVERA
65	Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.	1.000	Und	2,99	IMPERIAL
67	Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m	1.000	Und	12,45	IMPERIAL

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 97.012,00 (noventa e sete mil e doze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:10CCAC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – 01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – 01

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 010/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20.

EMPRESA: UP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME					
ENDEREÇO: RUA 24 DE JUNHO, 297 – GALPÃO RENASCER – CABEDELO/PB.					
CNPJ: 17.318.988/0001-34					
TELEFONE: (83) 3268.0272 E-MAIL: updistribuidora.jp@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	MARCA
01	Ácido muriático Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA. Frasco com 1000ml	600	Und	2,50	TREVO
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	15.000	Und	0,99	TRÓIA
03	Álcool etílico hidratado em líquido: frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8º INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	900	Und	5,00	LIMPEM
04	Álcool etílico, hidratado, 70% (70°gl), líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1.000 ml.	900	Und	4,72	LIMPEM
05	Álcool, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	800	Und	3,50	LIMPEM
06	Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	400	Und	5,60	NO AR
07	Avental de napa, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	200	Und	2,45	INCONTELL
08	Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde	600	Und	2,73	LIMPEM
11	Copo descartável para água; com capacidade de 180 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n, na embalagem deve estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	10.000	Pct	2,00	COPOBRAS
12	Copo descartável para água; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	10.000	Pct	2,00	COPOBRAS
13	Copo descartável para café; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	10.000	Pct	1,10	COPOBRAS
16	Desentupidor para pia, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	200	Und	3,50	BRASIL
17	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	12.000	Und	0,95	SHERON
18	Desinfetante tipo creolina anti-septico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	400	Und	2,70	LIMPEM
19	Desinfetante uso geral 2 litros, Composição: Tensoativo Catiônico, Seqüestraste, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, Fragrâncias e Veiculo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde.	7.000	Und	3,00	LIMPEM
20	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composição paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	12.000	Und	0,80	LIMPEM
21	Detergente concentrado, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	4.800	Und	0,90	LIMPEM
23	Esponja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60g, com selo do Inmetro.	3.000	Pacote	0,78	OURO BRILHO
24	Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	3.000	Und	0,25	BAKANINHA
25	Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	3.000	Und	0,80	CRISTAL
26	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	200	Maço	1,00	ZEBRA
28	Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvição, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	900	Pacote	0,55	AMÉRICA
29	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	500	Und	5,50	FORT
30	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	800	Und	1,18	LIMPEM
31	Limpa vidros - composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	800	Und	2,00	LIMPEM
32	Limpador líquido multiuso - composição: tensoativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	Und	2,00	TRÓIA
34	Luva emborrachada para limpeza.	500	Par	3,20	VOLK
35	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação.	500	Pacote	0,88	SANI
37	Pá para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	900	Und	3,50	BRASIL
38	Pá para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	800	Und	3,00	BRASIL
39	Palha de aço média n° 01 com 25g, Composição: aço carbono. Informação Adicional: Remove excessos de tinta e gesso, Limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, Remove ferrugem e papel de parede, remove verniz.	800	Pacote	0,70	BOMBRIL
40	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	1.500	Und	1,19	CRISTAL

41	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.500	Und	1,15	CRISTAL
42	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades.	300	Pacote	3,00	WISH
43	Papel alumínio, rolo de 30cm x 7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível.	500	Rolo	2,50	TA KENTE
45	Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm X 23cm, acondicionado em caixa c/ 1000 folhas.	900	Pacote	10,00	NOBRE
46	Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	1.000	Pacote	2,70	CAPRICE
47	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm. Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	700	Pct	2,10	COPOBRAS
49	Rodo com base de 30 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	500	Und	3,50	BRASIL
50	Rodo com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	900	Und	4,50	BRASIL
52	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. Pacote com 5 unidades de 200g	600	Pacote	2,30	COMODORO
53	Sabão em pó multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	11.000	Und	1,60	GUARANÍ
54	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	500	Und	4,00	LIMPEM
55	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	1.000	Und	0,57	LANI
56	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	2.000	Pacote	13,00	RAVA
57	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	1.000	Pacote	4,00	RAVA
58	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	1.000	Pacote	5,70	RAVA
59	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	1.000	Pacote	8,10	RAVA
60	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	2.000	Pacote	21,00	RAVA
61	Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	700	Und	6,70	LIMPEM
62	Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	1.000	Und	5,80	BRASIL
63	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	1.000	Und	5,80	BRASIL
66	Vassoura piaçava n° 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	1.000	Und	4,50	BRASIL
68	Vassouras piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	1.000	Und	3,50	BRASIL

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 308.265,00 (trezentos e oito mil,duzentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

ANTÔNIO GILSON DE FEITAS.
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1511703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 010/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME - CNPJ/MF, sob o nº. 16.874.662/0001-20, saiu vencedora nos itens: 09, 10, 15, 22, 27, 33, 36, 44, 48, 51, 64, 65 e 67– Valor Total: R$ 97.012,00 (noventa e sete mil e doze reais) e **UP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME** – CNPJ: 17.318.988/0001-34, saiu vencedor a nos itens: 01 a 08, 11 a 13, 16 a 21, 23 a 26, 28 a 32, 34, 35, 37 a 43, 45 a 47, 49 a 50, 52 a 63 e 66 – Valor Total: R$ 308.265,00 (trezentos e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Valor global da contratação: **R$ 405.277,00** (quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).
CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Tibau do Sul/RN, 01 de abril de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

*Republicado

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5DC169F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DO CONTRATO SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº0001/2014

CONTRATANTE: PREFETIRA MUNICIPAL DE UMARIZAL – RN.
CONTRATADO: ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR, CPF/MF 028.593.714-60, com endereço na Rua Jundiaí, 429 AP1802, Bairro Tirol, Natal/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 e Seleção Simplificada nº 001/2014-CP-PMU.
OBJETO: contratação temporária, para o desempenho das funções de médico ginecologista e obstetra, visando realizar consultas ambulatoriais na área de ginecologia urgência e emergência obstétrica, procedimentos e exames ginecológicos, colposcopia, coleta de citologia, oncótica do colo uterino, cauterização química do colo uterino e cauterização química de lesões condilomatosas da vulva.
VALOR: R$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais).
VIGÊNCIA: De 03 de abril a 31 de dezembro de 2014.

RESPONSÁVEIS:

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal.
Pela Contratante

ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR.
Médico.
Pelas Contratadas

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:38355102

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº528/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a Altera da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica aberto credito especial ao orçamento vigente no município de Umarizal, Lei Municipal nº 524/2013, No valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em conformidade com o artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

02 - Poder Executivo
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura.
20 – Agricultura
602 – Promoção da Produção Animal
1.109 – Aquisição de Equipamentos para a Usina de Beneficiamento de Leite
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R$ 350.000,00

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor da dotação abaixo especificada:

02 - Poder Executivo
Órgão: 09 – Reserva de Contingencia.
Unidade Orçamentária: 99 Reserva de Contingencia.
9999 – Reserva de Contingencia
999999 – Reserva de Contingencia
Valor R$ 350.000,00

Art. 4º - Fica por força desta Lei, que serão alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2014, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 02 de abril de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:590E2F0D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2014 – CP/PM

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação pública modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 0001/2014**. Objeto: contratação temporária, para o desempenho das funções de médico ginecologista e obstetra, visando realizar consultas ambulatoriais na área de ginecologia urgência e emergência obstétrica, procedimentos e exames ginecológicos, colposcopia, coleta de citologia, oncótica do colo uterino, cauterização química do colo uterino e cauterização química de lesões condilomatosas da vulva.. Vencedor(es): **ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR**, com o valor total de R$ 108.000,00(Cento e Oito Mil Reais). De acordo com a Carta Proposta e ata da reunião acostados aos autos que se encontram disponível para consulta na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal RN, situada na Avenida Gavião, Nº 19, Centro – Umarizal/RN no horário de expediente.

Umarizal RN, 03 de abril de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5FD20216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 056/2014-GPMU

PORTARIA Nº 056/2014-GPMU, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** a Servidora **VERA LÚCIA MARIA DE MOURA BEZERRA**, matrícula 101, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:277A2E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Processo administrativo n° 10/2014
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro Substituto, torna público que às **09h00min do dia 16 de abril de 2014 (quarta-feira)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para a Contratação de serviços técnicos profissionais para atender as necessidades do município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, das 08hmin às 12h00min.
4. A Comissão Permanente de Licitação declara SEM EFEITO a publicação referente a este Pregão Presencial, disponibilizada no dia 25 de março de 2014, Ano V - Edição n° 1122.

UPANEMA - RN, 03 de abril de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B4411E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA - FMSV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – F.M.S.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2014 – F.M.S.
O Fundo Municipal de Saúde de Várzea RN, através de Edital, disponível na Secretaria de Saúde, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 04 de Abril a 16 de Abril de 2014, das 8:00h. às 13:00h de segunda á sexta-feira, no prédio da Secretaria de Saúde do Município, situada á Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 , Centro – VARZEA/RN para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas , objetivando a realização dos serviços de consultas especializadas em Psiquiatria, Psicólogo, Cardiologista, Ultrassonografia, Pediatria, Reumatologia e Clinico Geral.

Várzea, 03 de Abril de 2014.

RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2539EFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 013/2014 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 013/2014 que tem como objeto: S**erviços de recuperação de pavimento em paralelepípedo em diversas ruas da cidade de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2014 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 013/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **J R C Construções LTDA**
CNPJ n.º 18.825.412/0001-26
OBJETO: S**erviços de recuperação de pavimento em paralelepípedo em diversas ruas da cidade de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.501,60 (sete mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 03 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:70800C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR /RN.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR /RN, nos termos do disposto no art. 11, IV, 19, § 5º E 51 da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Municipal nº 006/2014, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –PMSB. A Audiência Pública será realizada às 09:00 horas do dia 15/04/2014, na câmara municipal, na Rua João Antônio de O. Fagundes, nº 431, Bairro Centro, neste Município. Ficam especialmente convidados: a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o Ministério Público do Estado do RN e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais, Associações, Sindicatos, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral. As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

Vila Flor/RN, 03 de abril de 2014.

MANOEL DE LIMA
Prefeito do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:FA29A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 014/2013

Ata de Registro de Preço n° 013/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre, inscrita no CNPJ: 11.904.347/0001-85.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de odontológico e prótese dentaria para atender o programa de Saúde Bucal e CEO no Município de Vila Flor.

Fornecedor Registrado: D & H Comercio de equipamentos odontológico LTDA, inscrita no CNPJ: 00.736.971/0001-02.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência da Ata: 15/05/2013 à 15/05/2014

Vigência do Termo de Adesão: 14/03/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 14 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão participante (Carona)

D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:2FF7EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de TIBAU DO SUL/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 033/2013

Ata de Registro de Preço n° 033/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de TIBAU DO SUL, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de matérias elétricos e assessórios.

Fornecedor Registrado: J W de Andrade Ribeiro Filho - ME, inscrita no CNPJ: 17.569.447/0001-89.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 273.612,60 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

Vigência da Ata: 01/10/2013 à 01/10/2014

Vigência do Termo de Adesão: 11/03/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão participante (Carona)

J W DE ANDRADE RIBEIRO FILHO - ME.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:48DDB818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 039/2013

Ata de Registro de Preço n° 039/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADO A REALIZAÇÕES DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.

Fornecedor Registrado: MILLENA CRISTINA DA CRUZ CUNHA 04718788471, inscrita no CNPJ: 17.825.799/0001-58.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 59.213,00 (cinquenta e nove mil duzentos e treze reais).

Vigência da Ata: 16/09/2013 à 16/09/2014

Vigência do Termo de Adesão: 10/02/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Goianinha
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
Órgão participante (Carona)

MILLENA CRISTINA DA CRUZ CUNHA
04718788471.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:348A4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2014

Ata de Registro de Preço n° 002/2014

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de informática.

Fornecedor Registrado: P M PAPELARIA COM. E SERV. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 16.870.551/0001-46.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 282.607,50 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata: 03/02/2014 à 03/02/2015

Vigência do Termo de Adesão: 10/01/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 31 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN
Órgão participante (Carona)

P M PAPELARIA COM. E SERV. LTDA - ME.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:6CA3C4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 003/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN/RN, datado do dia 11 de fevereiro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite **nº 003/2014**, a empresa licitante **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME/CNPJ: 13.042.617/0001-11**, com o valor global de **R$ 77.717,50 (setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada a esta Municipalidade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Convite nº 003/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e com a homologação do resultado da Licitação - Convite **nº 003/2014**, a empresa licitante **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME/CNPJ: 13.042.617/0001-11**, com o valor global de **R$ 77.717,50 (setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, venho **ADJUDICAR** o objeto do certame ao mesmo, autorizando a emissão do Contrato.

Vila Flor/RN, 11 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:981735A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVITE Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME** /CNPJ: **13.042.617/0001-11**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.
VALOR TOTAL: R$ **77.717,50 (setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: **02.02;** Projeto/Atividade: **2.009;** Fonte: **100;** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.**
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:F81D948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Convite nº 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN/RN, datado do dia 27 de fevereiro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite **nº 004/2014**, a empresa licitante **LOCAL SERVICE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**/CNPJ: **17.458.763/0001-83**, com o valor global de **R$ 72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais)**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada a esta Municipalidade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Convite nº 004/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e com a homologação do resultado da Licitação - Convite **nº 004/2014**, a empresa licitante **LOCAL SERVICE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**/CNPJ: **17.458.763/0001-83**, com o valor global de **R$ 72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais)**, venho **ADJUDICAR** o objeto do certame ao mesmo, autorizando a emissão do Contrato.

Vila Flor/RN, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:652B4E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVITE Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
CONTRATADO: **LOCAL SERVICE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** /CNPJ: **17.458.763/0001-83**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE TONERS E TROCA DE CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.
VALOR TOTAL: R$ **72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: **02.02;** Projeto/Atividade: **2.009;** Fonte: **100;** Natureza da Despesa: **3.3.90.39.**
VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:179DE8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 005/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN/RN, datado do dia 26 de fevereiro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite **nº 005/2014**, a empresa licitante **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME**/CNPJ: **04.805.345/0001-73**, com o valor global de **R$ 77.248,70 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada a esta Municipalidade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Convite nº 005/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e com a homologação do resultado da Licitação - Convite **nº 005/2014**, a empresa licitante **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME**/CNPJ: **04.805.345/0001-73**, com o valor global de **R$ 77.248,70 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, venho **ADJUDICAR** o objeto do certame ao mesmo, autorizando a emissão do Contrato.

Vila Flor/RN, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:87F6F9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVITE Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
CONTRATADO: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME** /CNPJ: **04.805.345/0001-73**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTE E FARDAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.
VALOR TOTAL: R$ **77.248,70 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 02.07**;** Projeto/Atividade: **2.036;** Fonte: **100;** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.**
VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:685466EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 006/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Convite nº 006/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN/RN, datado do dia 26 de fevereiro de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Convite **nº 006/2014**, a licitante **FRANQUICILENE MARIA DA SILVA**/CPF: 031.107.164-37, com o valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada a esta Municipalidade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Convite nº 006/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações, e com a homologação do resultado da Licitação - Convite **nº 006/2014**, a licitante **FRANQUICILENE MARIA DA SILVA**/CPF: 031.107.164-37, com o valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, venho **ADJUDICAR** o objeto do certame ao mesmo, autorizando a emissão do Contrato.

Vila Flor/RN, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:E8180169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVITE Nº 006/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
CONTRATADO: **FRANQUICILENE MARIA DA SILVA** /CPF: 031.107.164-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.
VALOR TOTAL: R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 02.02**;** Projeto/Atividade: **2.009;** Fonte: **100;** Natureza da Despesa: **3.3.90.36.**
VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:4DA6A22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII (LEI 9.394/1996, ART.72)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	janeiro/2014 a fevereiro/2014 (janeiro/2014 a fevereiro/2014)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	1.972,21	1.972,21	0,64
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	54,66	54,66	0,27
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	54,66	54,66	0,27
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	1.917,55	1.917,55	1,37
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	1.917,55	1.917,55	1,37

1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.204.814,00	11.204.814,00	861.401,61	861.401,61	7,69
2.1 - Cota parte do FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	718.729,10	718.729,10	8,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.676.024,00	8.676.024,00	718.729,10	718.729,10	8,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	137.405,26	137.405,26	5,69
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	147,75	147,75	2,96
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	5.119,50	5.119,50	5,12
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.513.814,00	11.513.814,00	863.373,82	863.373,82	7,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.200,00	658.200,00	15.556,57	15.556,57	2,36
5.1 - Transferências do salário educação	175.000,00	175.000,00	15.556,57	15.556,57	8,89
5.2 - Outras transferências do FNDE	483.200,00	483.200,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.000,00	680.000,00	7,83	7,83	0,00
6.1 - Transferências de convênios	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	7,83	7,83	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.338.200,00	1.338.200,00	15.564,40	15.564,40	1,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.240.962,00	2.240.962,00	172.280,26	172.280,26	7,69
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.735.204,00	1.735.204,00	143.745,79	143.745,79	8,28
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	483.158,00	483.158,00	27.481,02	27.481,02	5,69
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	29,55	29,55	2,96
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.023,90	1.023,90	5,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.018.948,00	5.018.948,00	418.814,48	418.814,48	8,34
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.988.948,00	4.988.948,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	30.000,00	30.000,00	418.389,80	418.389,80	1.394,63
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	424,68	424,68	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.747.986,00	2.747.986,00	-172.280,26	-172.280,26	-6,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.433.348,00	6.265.120,01	8.592,39	8.592,39	0,14
14.1 - Com educação infantil	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	5.905.948,00	5.737.720,01	8.592,39	8.592,39	0,15
15 - Total de despesas do Fundeb	6.433.348,00	6.265.120,01	8.592,39	8.592,39	0,14

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	310,99
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	310,99
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	311,25
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	311,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.878.453,50	2.878.453,50	215.843,46	215.843,46	7,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	6.005.948,00	5.837.720,01	8.592,39	8.592,39	0,15
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.905.948,00	5.737.720,01	8.592,39	8.592,39	0,15
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.533.348,00	6.365.120,01	8.592,39	8.592,39	0,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-172.280,26
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	418.389,80
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	424,68
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	311,25
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	1.129,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	247.974,99
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	-239.382,60
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	-27,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	6.533.348,00	6.365.120,01	8.592,39	8.592,39	0,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	311,25	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	418.389,80	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	424,68	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	419.125,73	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Campo Redondo - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:29:03

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:9DEF1B26

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0001
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Janeiro á Fevereiro/2014 (Janeiro/2014 á Fevereiro/2014)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a b)
DESPESAS (EXCETO INTRA									
ORCAMENTARIAS) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	6.297.453,37	6.297.453,37	393.708,17	393.708,17	100,00	1,74	22.226.291,83
LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.920.060,00	2.021.846,88	730.580,91	730.580,91	186.328,16	186.328,16	47,33	9,22	1.835.518,72
Administração Geral	1.593.400,00	1.695.186,88	699.350,91	699.350,91	186.328,16	186.328,16	47,33	10,99	1.508.858,72
Administração Financeira	241.000,00	241.000,00	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00
Controle Interno	75.660,00	75.660,00	24.680,00	24.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.660,00
Formação de Recursos Human	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.700,00	1.861.700,00	218.834,31	218.834,31	1.334,31	1.334,31	0,34	0,07	1.860.365,69
Administração Geral	528.100,00	528.100,00	178.334,31	178.334,31	1.334,31	1.334,31	0,34	0,25	526.765,69

Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao	365.460,00	365.460,00	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.460,00
Assistência Comunitária	788.140,00	788.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.140,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	5.932.640,00	5.933.340,00	1.058.388,23	1.058.388,23	49.872,22	49.872,22	12,67	0,84	5.883.467,78
Atenção Básica	5.346.340,00	5.347.040,00	1.058.388,23	1.058.388,23	49.872,22	49.872,22	12,67	0,93	5.297.167,78
Assistência Hospitalar e A	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.300,00
EDUCAÇÃO	6.953.348,00	6.785.120,01	3.284.992,39	3.284.992,39	8.592,39	8.592,39	2,18	0,13	6.776.527,62
Ensino Fundamental	6.005.948,00	5.837.720,01	3.284.992,39	3.284.992,39	8.592,39	8.592,39	2,18	0,15	5.829.127,62
Educação Infantil	527.400,00	527.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.400,00
Infra Estrutura Urbana	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Desporto Comunitário	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	538.000,00	538.000,00	106.100,00	106.100,00	104.900,00	104.900,00	26,64	19,50	433.100,00
Difusão Cultural	538.000,00	538.000,00	106.100,00	106.100,00	104.900,00	104.900,00	26,64	19,50	433.100,00
URBANISMO	1.843.552,00	1.943.293,44	699.699,62	699.699,62	6.243,18	6.243,18	1,59	0,32	1.937.050,26
Administração Geral	1.078.552,00	1.218.993,44	699.699,62	699.699,62	6.243,18	6.243,18	1,59	0,51	1.212.750,26
Infra Estrutura Urbana	765.000,00	724.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.300,00
SANEAMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	528.950,00	528.950,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.950,00
Administração Geral	338.950,00	338.950,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.950,00
Preservação e Conservação	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
AGRICULTURA	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00
Saneamento Básico Urbano	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
Extensão Rural	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	272.750,00	272.750,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.750,00
Turismo	272.750,00	272.750,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.750,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Desporto Comunitário	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	825.000,00	790.999,67	36.437,91	36.437,91	36.437,91	36.437,91	9,26	4,61	754.561,76
Outros Encargos Especiais	825.000,00	790.999,67	36.437,91	36.437,91	36.437,91	36.437,91	9,26	4,61	754.561,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	6.297.453,37	6.297.453,37	393.708,17	393.708,17	100,00	1,74	22.226.291,83
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Campo Redondo - DATA DA EMISSÃO:24/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:27:32									

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:EB7F177F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2014 – PMG/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 003/2014 – PMG/RN

Aos 31 dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 022/2014 – PMG/RN**, homologado em **31/03/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALEX SOARES GOMES-ME	
CNPJ/MF N° 03.678.768/0001-07	**TELEFONE: (84) 3417-5149 – 9635-9583**
ENDEREÇO:RUA CORONEL MANOEL VALE, N° 174 - C – CENTRO – CAICÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SOARES GOMES	
RG N°: 2.661.500 - SSP/RN	**CPF/MF N°: 023.788.604-98**

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	Torta 25 tubos 1,5" polegadas	**UND**	**40**	**140,00**
02	Torta 50 tubos 1,5" polegadas	**UND**	**40**	**300,00**
03	Torta 100 tubos 1,5" polegadas	**UND**	**40**	**550,00**
04	Torta 09 Tubos 4" polegadas	**UND**	**40**	**650,00**
05	Torta super show 120 Tubos	**UND**	**30**	**1.700,00**
06	Morteiro 6 tubos 3" polegadas	**UND**	**50**	**320,00**
07	Torta 12 tubos 3" porlegadas	**UND**	**50**	**550,00**
08	Girandola 1.620 tiros	**UND**	**50**	**460,00**
09	Girandola 1.080 tiros	**UND**	**50**	**300,00**
10	Girandola 702 tiros	**UND**	**50**	**230,00**
11	Girandola 468 tiros	**UND**	**50**	**130,00**
12	Foguetes 12 x 1 cx c/ 06 unid.	**UND**	**3000**	**17,00**

13	Foguetes de cores cx c/ 06 unid	**UND**	**1000**	**27,00**
14	Bombas de morteiros de 5" polegadas	**UND**	**150**	**170,00**
15	Bombas de morteiros de 6" polegadas	**UND**	**100**	**230,00**
16	Bombas de morteiros de 7" polegadas	**UND**	**80**	**280,00**
17	Bombas de morteiros de 8" polegadas	**UND**	**60**	**320,00**

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS,** disponibilizados e entregues na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 022/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 022/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 022/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Fogos de Artifício serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Fogos de Artifícios que apresentem defeitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pelo almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 022/2014** – **PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Fogos de Artifícios fornecido não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Fogos de Artifício objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Fogos de Artifícios solicitado no Almoxarifado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN**, com sede – Centro – Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Fogos de Artifícios e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Fogos de Artifícios designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 022/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa ALEX SOARES GOMES-ME**, **CNPJ Nº 03.678.768/0001-07**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 31 de Março de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

ALEX SOARES GOMES - ME
Representante Legal da Empresa

Onde se lê: 1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS,** disponibilizados e entregues na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN.**

Leia- se: 1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS,** disponibilizados e entregues na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN.**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5C23D77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 745/2005, DE 10 DE JUNHO DE 2005
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
ANO 2014 - 2ª EDIÇÃO/2014
JARDIM DO SERIDÓ/RN, 02 DE ABRIL DE 2014.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
1º BIMESTRE/2014
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (1)	35.644.390,00	35.644.390,00	3.352.892,61	3.352.892,61	32.291.497,39
RECEITAS CORRENTES	20.992.917,37	20.992.917,37	3.352.892,61	3.352.892,61	17.640.024,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.200,00	820.200,00	139.653,50	139.653,50	680.546,50
Impostos	615.050,00	615.050,00	114.150,11	114.150,11	500.899,89
Taxas	204.150,00	204.150,00	25.503,39	25.503,39	178.646,61
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
Contribuições de Iluminação Pública	146.038,37	146.038,37	0,00	0,00	146.038,37
RECEITA PATRIMONIAL	99.900,00	99.900,00	20.284,66	20.284,66	79.615,34
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	6.999,50	6.999,50	33.000,50
Receitas de Valores Mobiliários	56.900,00	56.900,00	13.263,37	13.263,37	43.636,63
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	3.000,00	21,79	21,79	2.978,21
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	200.020,00	0,00	0,00	200.020,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.506.479,00	19.506.479,00	3.179.677,92	3.179.677,92	16.326.801,08
Transferências Intergovernamentais	19.261.479,00	19.261.479,00	3.179.677,92	3.179.677,92	16.081.801,08
Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.280,00	220.280,00	13.276,53	13.276,53	207.003,47
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	2.345,12	2.345,12	95.154,88
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	4.855,18	4.855,18	10.144,82
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	4.441,33	4.441,33	30.558,67
Receitas Diversas	72.780,00	72.780,00	1.634,90	1.634,90	71.145,10
RECEITAS DE CAPITAL	14.651.472,63	14.651.472,63	0,00	0,00	14.651.472,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.631.472,63	14.631.472,63	0,00	0,00	14.631.472,63
Transferências de Convênio	14.631.472,63	14.631.472,63	0,00	0,00	14.631.472,63
TOTAL DA RECEITA (1-2)	35.644.390,00	35.644.390,00	3.352.892,61	3.352.892,61	32.291.497,39

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RREO - (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
Despesas Total	35.644.390,00	35.644.390,00	2.488.189,17	2.488.189,17	2.043.872,73	2.043.872,73	33.600.517,27
Despesas Correntes	17.796.837,92	17.896.337,92	2.446.696,54	2.446.696,54	2.002.380,10	2.002.380,10	15.893.957,82
Pessoal e Encargos Sociais	10.077.033,37	10.087.033,37	1.367.198,63	1.367.198,63	1.360.196,63	1.360.196,63	8.726.836,74
Outras Despesas Correntes	7.719.804,55	7.809.304,55	1.079.497,91	1.079.497,91	642.183,47	642.183,47	7.167.121,08
Despesas de Capital	17.527.552,08	17.428.052,08	41.492,63	41.492,63	41.492,63	41.492,63	17.386.559,45
Investimentos	17.217.552,08	17.118.052,08	12.736,90	12.736,90	12.736,90	12.736,90	17.105.315,18
Amortização de dívida	310.000,00	310.000,00	28.755,73	28.755,73	28.755,73	28.755,73	281.244,27
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL	35.644.390,00	35.644.390,00	2.488.189,17	2.488.189,17	2.043.872,73	2.043.872,73	33.600.517,27

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS P/ FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
	DESPESAS	35.644.390,00	35.644.390,00	2.488.189,17	2.488.189,17	2.043.872,73	2.043.872,73	33.600.517,27
01	LEGISLATIVA	803.619,45	803.619,45	0,00	0,00	0,00	0,00	803.619,45
01031	Ação Legislativa	803.619,45	803.619,45	0,00	0,00	0,00	0,00	803.619,45
04	ADMINISTRAÇÃO	5.716.108,67	5.752.138,92	634.372,27	634.372,27	483.066,88	483.066,88	5.269.072,04
04122	Administração Geral	3.242.758,37	2.272.758,37	511.806,88	511.806,88	375.291,30	375.291,30	2.897.467,07
04123	Administ. Financeira	384.000,00	390.000,00	69.746,79	69.746,79	54.956,98	54.956,98	335.043,02
04124	Controle Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
04125	Norm. e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04128	Form. de Rec. Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
04129	Adm. de Receitas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04131	Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	962,96	962,96	962,96	962,96	149.037,04
04243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
04451	Infra Estrutura Urbana	842.080,55	842.080,55	24.600,23	24.600,23	24.600,23	24.600,23	817.480,32
04452	Serviços Urbanos	595.000,00	595.000,00	27.255,41	27.255,41	27.255,41	27.255,41	567.744,59
04752	Energia Elétrica	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
05	SEGURANÇA PÚBLICA	581.300,00	581.300,00	74.441,68	74.441,68	73.635,66	73.635,66	507.664,34
05122	Administração Geral	431.300,00	431.300,00	74.441,68	74.441,68	73.635,66	73.635,66	357.664,34
05244	Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
05541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.351.734,42	1.355.234,42	85.693,08	85.693,08	68.489,18	68.489,18	1.286.745,24
08122	Administração Geral	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
08125	Norm. e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08126	Assistência ao Idoso	77.849,00	77.849,00	6.084,36	6.084,36	318,05	318,05	77.530,95
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	313.885,42	313.885,42	11.814,36	11.814,36	11.421,62	11.421,62	302.463,80
08244	Assistência Comunitária	640.000,00	643.500,00	67.187,51	67.187,51	56.749,51	56.749,51	586.750,49
08334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10	SAÚDE	5.734.000,00	5.745.000,00	656.928,90	656.928,90	509.088,46	509.088,46	5.235.911,54
10122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
10125	Norm. e Fiscalização	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
10301	Atenção Básica	3.909.500,00	3.920.500,00	517.129,94	517.129,94	406.361,37	406.361,37	3.514.138,63
10302	Assistência Hospitalar e	1.406.800,00	1.406.800,00	102.632,57	102.632,57	69.083,50	69.083,50	1.337.716,50
	Ambulatorial							
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	114.000,00	114.000,00	17.849,89	17.849,89	17.849,89	17.849,89	96.150,11
10304	Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	13.811,12	13.811,12	11.772,32	11.772,32	58.227,68
10305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	190.000,00	5.248,08	5.248,08	3.764,08	3.764,08	186.235,92
12	EDUCAÇÃO	7.232.400,00	7.279.400,00	894.319,47	894.319,47	795.325,06	795.325,06	6.484.074,94
12122	Administração Geral	240.000,00	240.000,00	45.790,79	45.790,79	45.340,79	45.340,79	194.659,21
12243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

12361	Ensino Fundamental	5.518.000,00	5.538.000,00	632.700,39	632.700,39	580.803,97	580.803,97	4.957.196,03
12362	Ensino Médio	10.000,00	12.000,00	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	12.000,00
12363	Ensino Superior	30.000,00	35.000,00	24.158,00	24.158,00	358,00	358,00	34.642,00
12365	Educação Infantil	1.151.400,00	1.171.400,00	162.807,70	162.807,70	155.525,44	155.525,44	1.015.874,56
12366	Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	17.900,04	17.900,04	12.224,31	12.224,31	167.775,69
12367	Educação Especial	43.000,00	43.000,00	1.162,55	1.162,55	1.072,55	1.072,55	41.927,45
12392	Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13	CULTURA	735.000,00	737.000,00	55.712,92	55.712,92	46.162,42	46.162,42	690.837,58
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	14.217,78	14.217,78	14.217,78	14.217,78	305.782,22
13392	Difusão Cultural	415.000,00	415.000,00	41.495,14	41.495,14	31.944,64	31.944,64	385.055,36
15	URBANISMO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15451	Infra Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15695	Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16	HABITAÇÃO	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
16482	Habitação Urbana	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
17	SANEAMENTO	5.990.000,00	5.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990.000,00
17512	San. Básico Urbano	5.420.000,00	5.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420.000,00
14513	San. Básico Rural	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.826.182,63	1.726.682,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726.682,63
18541	Preservação e Conservação Ambiental	755.000,00	655.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.500,00
18412	Controle Ambiental	881.182,63	881.182,63	0,00	0,00	0,00	0,00	881.182,63
18543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
18544	Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOL.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
19126	Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	1.140.000,00	1.140.000,00	13.731,78	13.731,78	0,00	0,00	1.140.000,00
20544	Recursos Hídricos	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
20605	Abastecimento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
20606	Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	13.731,78	13.731,78	0,00	0,00	65.000,00
20608	Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
22661	Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26	TRANSPORTE	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
26122	Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26695	Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
26782	Transporte Rodoviário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
26785	Transporte Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	953.200,00	953.200,00	16.558,15	16.558,15	11.674,15	11.674,15	941.525,85
27122	Administração Geral	870.000,00	870.000,00	16.558,15	16.558,15	11.674,15	11.674,15	858.325,85
27812	Lazer	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00
28	ENC ESPECIAIS	755.814,58	755.814,58	56.430,92	56.430,92	56.430,92	56.430,92	699.383,66
28846	Outros Enc. Especiais	755.814,58	755.814,58	56.430,92	56.430,92	56.430,92	56.430,92	699.383,66
99	RES. DE CONTING.	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99999	Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL DA DESPESA POR		35.644.390,00	35.644.390,00	2.488.189,17	2.488.189,17	2.043.872,73	2.043.872,73	33.600.517,27
FUNÇÃO:								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANEXO XI - SIAI/2014
1º BIMESTRE/2014

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	707.550,00	707.550,00	120.473,19	120.473,19	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.500,00	147.500,00	17.765,98	17.765,98	
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	11.442,90	11.442,90	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00.00.00)	15.000,00	15.000,00	160,57	160,57	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	4.131,95	4.131,95	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	2.030,56	2.030,56	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	77.500,00	21.082,02	21.082,02	
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	21.082,02	21.082,02	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.500,00	7.500,00	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	329.550,00	329.550,00	47.261,07	47.261,07	
1.3.1- ISS	302.050,00	302.050,00	47.261,07	47.261,07	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.500,00	7.500,00	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	153.000,00	153.000,00	34.364,12	34.364,12	
1.4.1- IRRF	153.000,00	153.000,00	34.364,12	34.364,12	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.301.000,00	12.301.000,00	2.316.596,42	2.316.596,42	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.919.441,60	1.919.441,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.919.441,60	1.919.441,60	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.370.000,00	2.370.000,00	366.905,56	366.905,56	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	693,82	693,82	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	386,39	386,39	
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	6,16	6,16	
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	29.162,89	29.162,89	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.008.550,00	13.008.550,00	2.437.069,61	2.437.069,61	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	460.400,00	460.400,00	26.115,49	26.115,49	
5.1- Transferências do Salário-Educação	141.000,00	141.000,00	21.182,02	21.182,02	
5.2- Outras Transferências do FNDE	314.400,00	314.400,00	-	-	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1325010100	20.000,00	20.000,00	4.933,47	4.933,47	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	488.390,00	488.390,00	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	488.390,00	488.390,00	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 1325010100	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	948.790,00	948.790,00	26.115,49	26.115,49	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) =(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.200,00	2.460.200,00	463.319,30	463.319,30	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	383.888,27	383.888,27	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.000,00	474.000,00	73.381,08	73.381,08	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	138,76	138,76	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	77,28	77,28	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.200,00	1.200,00	1,23	1,23	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	5.832,68	5.832,68	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.049.500,00	4.049.500,00	641.119,38	641.119,38	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.041.600,00	4.041.600,00	640.200,34	640.200,34	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.900,00	7.900,00	919,04	919,04	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.581.400,00	1.581.400,00	176.881,04	176.881,04	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.980.000,00	2.980.000,00	486.643,89	486.643,89	
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	84.666,35	84.666,35	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	401.977,54	401.977,54	
14- OUTRAS DESPESAS	1.280.000,00	1.280.000,00	131.058,90	131.058,90	
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	30.959,98	30.959,98	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00	100.098,92	100.098,92	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.260.000,00	4.260.000,00	617.702,79	617.702,79	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					75,91%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.845,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					1.845,02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM DO FUNDEB A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (c) =(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.252.137,50	3.252.137,50	609.267,40	609.267,40	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	No Bimestre	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	775.300,00	775.300,00	145.315,07	145.315,07	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	710.000,00	710.000,00	115.626,33	115.626,33	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	65.300,00	65.300,00	29.688,74	29.688,74	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.874.250,00	4.874.250,00	598.492,15	598.492,15	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	502.076,46	502.076,46	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.324.250,00	1.324.250,00	96.415,69	96.415,69	
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	358,00	358,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	160.000,00	160.000,00	1.397,48	1.397,48	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.849.550,00	5.849.550,00	745.562,70	745.562,70	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					176.881,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					919,04
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE VINCULADOS AO ENSINO4					

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSC. C/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUR. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	177.800,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	566.007,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,22%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	15.362,30	15.362,30	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.850,00	1.122.850,00	25.484,96	25.484,96	

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.272.850,00	1.272.850,00	40.847,26	40.847,26
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.122.400,00	7.122.400,00	786.409,96	786.409,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.845,02	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	640.200,34	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	568.692,20	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	919,04	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	74.272,20	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO SIMPLIFICADO

(LRF, art. 48, Anexo XXII – RREO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita		35.644.390,00
Previsão atualizada receita		35.644.390,00
Receitas realizadas	3.352.892,61	3.352.892,61
Saldo de Exercício anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial		35.644.390,00
Dotação Atualizada		35.644.390,00
Despesas Empenhadas	2.488.189,17	2.488.189,17
Despesas Liquidadas	2.043.872,73	2.043.872,73
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**ATÉ O BIMESTRE**	**NO BIMESTRE**
Despesa Empenhada	2.488.189,17	2.488.189,17
Despesa Liquidada	2.043.872,73	2.043.872,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		16.727.622,95
RECEITA/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**
Resultado Nominal	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00

MOVIMENTO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇAÕ E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	566.007,14	25%	23,22%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do ensino fundamental e médio	486.643,89	60%	75,91%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10º EXERCICIO	20º EXERCICIO
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias (IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00%

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXECICIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL %	0,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:91A4D812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **F.A.B. DE ASSIS-ME**, com endereço Rua Lauro Medeiros, nº 04, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-040, CNPJ/MF 07.366.605/0001-40, representada neste ato pelo Sr **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade nº 1.896. 238 SSP/RN 2ª via e CPF nº 009.537.724-70, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, controlados, odontológico e equipamento geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 13/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e é valida por 12 (doze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Tangará/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 3.675.316,80** (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 13/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **F.A.B. DE ASSIS-ME**		
CNPJ: **07.366.605/0001-40**	Telefone: **84 32215276**	Email: **famednatal@hotmail.com**
Endereço: **RUA LAURO MEDEIROS, 4 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-040**		
Representante: **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS** - CPF: **009.537.724-70**		

Especificação	Marca	Unid	Quant	V Unit Registrado	V Total	Especificação
23	0007193 - Atadura de crepom 20 cm x 1,80 m	MB TEXTIL	UND	10000,00	0,51	5.090,00
45	0007287 - Coletor para material perfuro cortante 03 litros com 10 unidades	DESCARPACK	UND	1400,00	2,11	2.956,80
57	0000711 - Detergente enzimático para uso hospitalar 1000ml	VICPHARMA	L	400,00	14,30	5.721,60
77	0000712 - Éter sulfúrico 1000 ml	VICPHARMA	L	900,00	14,88	13.392,00
89	0007346 - Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 0 com agulha	SOMERVILLE	UND	800,00	5,66	4.531,20

90	0007347 - Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 2-0 com agulha	SOMERVILLE	UND	900,00	5,66	5.097,60
91	0007348 - Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 3-0 com agulha	SOMERVILLE	UND	900,00	5,66	5.097,60
92	0007349 - Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 4-0 com agulha	SOMERVILLE	UND	800,00	5,66	4.531,20
118	0008396 - Fita adesiva branca para uso hospitalar 19 mm x 50 m	ciex	UND	1400,00	2,26	3.158,40
120	0008398 - Fita hipoalegênica 25 cm x 10 m	CIEX	UND	1500,00	1,91	2.865,00
147	0000831 - Máscara descartável c/03 camadas e clip nasal c/ tiras c/100 und	DESCARPACK	Pacote	500,00	4,61	2.304,00
148	0000832 - Máscara descartável com 03 camadas e clip nasal com elástico	DESCARPACK	UND	200,00	0,48	96,00
175	0000717 - Solução de Iodopovidona degermante 10% 1000ml	VICPHARMA	L	7200,00	23,90	172.108,80
176	0001077 - Solução de iodopovidona degermante 1000 ml	VICPHARMA	L	7200,00	23,90	172.108,80
179	0001079 - Solução de sabão líquido anti-séptico 1000 ml	VICPHARMA	L	7200,00	19,10	137.548,80
180	0001080 - Solução de sabonete liquido anti-séptico (ác.ortofenosulfonico, glicerina, mentol, mais associações) 1000 ml	VICPHARMA	L	7200,00	40,51	291.686,40
181	0000719 - Solução de vaselina liquida 1000 ml	VICPHARMA	L	7200,00	26,40	190.080,00
251	0000837 - Pró-pés descartável com 100 unidades	DESCARPACK	Pacote	7200,00	30,72	221.184,00
261	0008413 - Complemento alimentar hipercalorico infantil	NUTREN NESTLE	Lata	6500,00	38,40	249.600,00
262	0008414 - Complemento alimentar hipercalorico adulto	NUTREN NESTLE	Lata	4000,00	57,60	230.400,00
263	0008415 - leite isento de soja e lactose	APTAMIL DANONE	Lata	2500,00	62,30	155.760,00
264	0008416 - complemento alimentar hipercalórico para idoso isento de sacarose	NUTREN NESTLE	Lata	25000,00	72,00	1.800.000,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.159.089/0001-45 com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na RUA JOÃO ATAIDE MELO, nº 687, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Tangará/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento

de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 3 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
P/ Promitente
Contratante

F.A.B. DE ASSIS-ME,
CNPJ/MF 07.366.605/0001-40
FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6B05C6C9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro,

solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, com endereço RUA ORESIDENTE LEAO VELOSO, 603 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-500, CNPJ/MF 07.366.605/0001-40, representada neste ato pelo Sr **JAILSON DANTAS QUIROZ**, portador da cédula de identidade nº 001.041.961 SSP/RN 2ª via e CPF nº 626.902.304-10, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, controlados, odontológico e equipamento geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 13/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e é valida por 12 (doze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Tangará/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 7.495.789,67** (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 13/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **LM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**		
CNPJ: **07.441.061/0001-33**	Telefone: (84) 3223-1974	Email: vendas@lmdistribuidora.com.br
Endereço: **RUA ORESIDENTE LEAO VELOSO, 603 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-500**		
Representante: **JAILSON DANTAS QUIROZ** - CPF: **626.902.304-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007156 - Água destilada 05ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	6000,00	0,07	408,00
2	0007157 - Água destilada 10ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	6000,00	0,10	582,00
3	0007158 - Água oxigenada 10 volumes 1000 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	1000,00	2,79	2.794,00
4	0000780 - Agulha descartável 1,2 x 40	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	0,02	190,00
5	0000782 - Agulha descartável 13 x 4,5	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	13000,00	0,02	247,00
6	0000783 - Agulha descartável 20 x 5,5	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	0,03	290,00
7	0000778 - Agulha descartável 25 x 0,7	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	13000,00	0,03	377,00
8	0000779 - Agulha descartável 25 x 0,8	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	0,03	290,00
9	0000707 - Álcool absoluto 96º 1000ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	L	1000,00	0,15	146,00
10	0000708 - Álcool absoluto 99,5 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	L	1000,00	6,21	6.208,00
11	0001061 - Álcool etílico 70% 1000 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	L	2000,00	2,02	4.036,00
12	0000786 - Algodão hidrófilo 500 g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	2000,00	6,78	13.560,00
13	0000788 - Almotolia branca 250 ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
14	0001062 - Almotolia branca 250ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
15	0000789 - Almotolia branca 500 ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	UND	500,00	0,89	446,00

		PROPOSTA				
16	0001063 - Almotolia branca 500ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
17	0000790 - Almotolia marrom 250 ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
18	0001064 - Almotolia marrom 250ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
19	0007166 - Almotolia marrom 500 ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
20	0001065 - Almotolia marrom 500ml bico curvo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,89	446,00
21	0007191 - Atadura de crepom 10 cm x 1,20m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	0,18	1.750,00
22	0007192 - Atadura de crepom 15 cm x 1,20 m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	0,27	2.720,00
24	0007194 - Atadura de crepom 30 cm x 1,80 m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	0,96	9.600,00
29	0007214 - Bolsa para colostomia	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3600,00	2,52	9.079,20
30	0000758 - Cateter intravenoso acesso periférico nº 14 G (abocath)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,56	1.689,00
31	0000759 - Cateter intravenoso acesso periférico nº 16 G (abocath)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,56	1.689,00
32	0000760 - Cateter intravenoso acesso periférico nº 18 G (abocath)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,56	1.689,00
33	0000761 - Cateter intravenoso acesso periférico nº 20 G (abocath)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,56	1.689,00
34	0000762 - Cateter intravenoso acesso periférico nº 22 G (abocath)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,56	1.689,00
35	0000763 - Cateter intravenoso acesso periférico nº 24 G(abocath)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,56	1.689,00
37	0008392 - Cloreto de sódio 10% ampola 10ML	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLAS	4000,00	0,15	584,00
38	0008393 - Cloreto de sódio 10% ampola 20ML	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLAS	4000,00	0,19	776,00
39	0008394 - Cloreto de sódio 20% ampola 10ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLAS	4000,00	0,23	932,00
40	0008395 - Cloreto de sódio 20% ampola 20 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLAS	4000,00	0,25	1.008,00
41	0007271 - Clorexidina aquoso	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	600,00	7,86	4.714,20
42	0000955 - Colar cervical adulto	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	800,00	29,10	23.280,00
43	0000956 - Colar cervical infantil	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	800,00	29,10	23.280,00
44	0000842 - Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	2,52	15.132,00
46	0001066 - Coletor para material perfuro cortante 13 litros com 10 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1400,00	3,01	4.209,80
47	0007288 - Compressa de campo operatório 23cm x 25 cm	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	15000,00	0,43	6.405,00
48	0007289 - Compressa de campo operatório 45cm x 50 cm	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	15000,00	1,30	19.500,00
49	0007290 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5 11 f	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	4,09	81.860,00
50	0007291 - Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	26000,00	4,41	114.764,00
51	0007292 - Compressa de gaze hidrófila 9,1 cm x 9,1cm	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	26000,00	11,74	305.162,00
52	0000781 - Agulha raqui-espinhal 22 G x 3.1/2” c/ ponta quincke	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3600,00	3,98	14.317,20
53	0000755 - Agulha raqui-espinhal 25 G x 80 mm	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3600,00	3,59	12.920,40
54	0000756 - Agulha raqui-espinhal 26 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3600,00	3,59	12.920,40
55	0000757 - Agulha raqui-espinhal 27 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3600,00	3,59	12.920,40
56	0000787 - Algodão ortopédico 420 g 20 cm x 1 m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	Rolo	4000,00	10,16	40.624,00

		PROPOSTA				
58	0000809 - Dispositivo clampeamento coto umbilical	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	500,00	0,33	165,00
59	0000845 - Dispositivo de acesso venoso de 02 vias (02 – way)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	0,78	4.656,00
61	0000811 - Dreno de kehr nº 14	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	8,53	85.260,00
62	0000812 - Dreno de penrose n° 1	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	1,17	11.740,00
63	0007315 - Dreno de penrose n° 2	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	1,17	11.740,00
64	0000814 - Dreno de penrose n° 3	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	1,17	11.740,00
65	0000815 - Dreno de penrose n° 4	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	10000,00	1,21	12.130,00
66	0007317 - Embalagem desc. 40 x 40 cm para esterilização branco c/ 100 uni	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	12000,00	7,29	87.528,00
67	0000846 - Equipo p/ soluções parenterais macrogotas c/ injetor lateral e cânula flexível	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,37	11.070,00
68	0000847 - Equipo p/ soluções parenterais microgotas c/ injetor lateral e cânula flexível	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	1,07	32.010,00
69	0000848 - Equipos macrogotas Flash ball	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,37	11.070,00
70	0000849 - Equipos para sangue	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,37	11.070,00
71	0000817 - Escova endocervical descartável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,17	3.300,00
72	0000818 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	3000,00	3,98	11.931,00
73	0007325 - Espátula de ayre com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	1,75	34.920,00
74	0000820 - Espéculo médio descartável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2000,00	0,45	892,00
75	0000821 - Espéculo pequeno descartável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2000,00	0,45	892,00
76	0007326 - Espéculo grande descartável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2000,00	0,45	892,00
78	0007333 - Filme para raio-x médico 18x24 cm com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	1,12	1.116,00
79	0007334 - Filme para raio-x médico 24x30 cm com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	1,65	1.649,00
80	0007335 - Filme para raio-x médico 35x43 cm com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	1,75	1.746,00
81	0007336 - Filme para ultrasom pp -100	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	48,40	48.403,00
82	0007339 - Fio de sutura algodão/poliéster 0 com agulha cilindrinca com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,22	18.577,60
84	0007341 - Fio de sultura catgut simples –0- com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
85	0007342 - Fio de sultura catgut simples –1- com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
86	0007343 - Fio de sultura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
88	0007345 - Fio de sutura algodão/poliéster 2-0 com agulha cilindrinca com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
95	0007352 - Fio de sultura catgut cromado -1- com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	700,00	23,18	16.228,10
96	0007353 - Fio de sultura catgut cromado -0- com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	700,00	23,18	16.228,10
97	0007354 - Fio de sultura catgut cromado 1 Laçado com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	700,00	23,18	16.228,10
98	0007355 - Fio de sultura catgut cromado -2- com agulha cilíndrica 3,5cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
99	0007356 - Fio de sultura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
100	0007359 - Fio de sultura catgut cromado 3-0 Laçado com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
101	0007360 - Fio de sultura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	CX	900,00	23,18	20.864,70

		PROPOSTA				
102	0007361 - Fio de sultura catgut simples –2-0 com agulha cilíndrica 3,5cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
103	0007362 - Fio de sultura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 3,5cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
104	0007363 - Fio de sultura de polipropileno -1- com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
105	0007364 - Fio de sultura nylon -1- com agulha triangular cortante 3,5cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
106	0007365 - Fio de sultura nylon 2-0 com agulha triangular cortante 3,5 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
107	0007367 - Fio de sultura nylon 3-0 com agulha triangular cortante 3,5cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
108	0007368 - Fio de sultura nylon 4-0 com agulha triangular cortante 3,5cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
109	0007369 - Fio de sultura nylon 5-0 com agulha triangular cortante 2 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	700,00	23,18	16.228,10
110	0007370 - Fio de sultura nylon 6-0 com agulha triangular cortante 2 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	600,00	23,18	13.909,80
111	0007371 - Fio de sultura polipropileno -0- com agulha triangular cortante 3,5 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
112	0007372 - Fio de sutura algodão preto 0 com agulha triangular cortante 2,0 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	800,00	23,18	18.546,40
113	0007373 - Fio de sutura algodão preto 2,0 com agulha triangular cortante 2,0 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
114	0007374 - Fio de sutura algodão preto 3,0 com agulha triangular cortante 2,0 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
115	0007375 - Fio de sutura algodão preto 4,0 com agulha triangular cortante 1,8 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
116	0007376 - Fio de sutura polipropileno azul 0 com agulha cilíndrica 4,0 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
117	0007377 - Fio de sutura polipropileno azul 1 com agulha cilíndrica 4,0 cm com 24 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	900,00	23,18	20.864,70
119	0008397 - Fita adesiva para autoclave 19 mm x 50 m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1500,00	1,55	2.328,00
121	0007378 - Fita p/ eltrocardiograma 80x30	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	1000,00	9,70	9.700,00
122	0008399 - Fita para Glicemia capilar	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,50	15.120,00
123	0007380 - Fita teste	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	1000,00	0,66	660,00
124	0008400 - fixador citológico	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	30,00	4,61	138,24
126	0007392 - Gaze pacote c/ 500	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Pacote	30,00	4,84	145,20
127	0007393 - Gaze rolo	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	2500,00	12,51	31.282,50
128	0001072 - Gel lubrificante para ECG kg azul	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Galão	30,00	3,29	98,64
129	0007394 - Gel lubrificante para ultra-sonografia 5 kg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Galão	30,00	13,19	395,76
130	0007400 - Glicose 25% 10 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	6000,00	0,16	930,00
131	0007401 - Glicose 50% 10 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	6000,00	0,17	990,00
132	0000764 - Lamina de bisturi descartável n° 23 com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	3000,00	24,25	72.750,00
133	0000765 - Lâmina de bisturi descartável nº 21 com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	3000,00	24,25	72.750,00
134	0007418 - Lâmina de Bisturi n 12	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	4000,00	0,24	972,00
135	0007419 - Lâmina de Bisturi nº 24	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	4000,00	0,44	1.748,00
136	0000766 - Lamina de bisturir descartável nº 15 com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	4000,00	24,25	97.000,00
137	0007420 - Lâmina fosca c/ 50 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	4000,00	1,89	7.568,00
138	0007421 - Lâmina fosca c/50 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	CX	4000,00	1,89	7.568,00

		PROPOSTA				
139	0007424 - Lenços descartáveis 1,40 x 0,90 gramat. 30 com 25 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	1,56	4.686,00
140	0000713 - Lugol 5% 1000 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	L	1000,00	95,06	95.060,00
141	0007427 - Luva cirúrgica estéril n° 7,0	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2000,00	0,55	1.106,00
142	0007428 - Luva cirúrgica estéril n° 7,5	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2000,00	0,55	1.106,00
143	0007429 - Luva cirúrgica estéril n° 8,0	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1500,00	0,55	829,50
144	0007430 - Luvas de procedimento não estéril grande com 100 unid.	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	2000,00	12,51	25.026,00
145	0007432 - Luvas de procedimento não estéril média com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	2000,00	12,51	25.026,00
146	0007433 - Luvas de procedimento não estéril pequeno com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CX	2500,00	12,51	31.282,50
149	0007475 - Papel grau cirúrgico 100 X100	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	1000,00	27,74	27.742,00
150	0007476 - papel grau cirúrgico 150X100	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	1000,00	54,42	54.417,00
151	0000833 - Papel termosensível para ECG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Rolo	600,00	2,72	1.629,60
152	0000767 - Scalp 19 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,10	1.940,00
153	0000768 - Scalp 21 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,10	2.910,00
154	0000769 - Scalp 23 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,10	2.910,00
155	0000770 - Scalp 25 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,10	1.940,00
156	0000771 - Scalp 27 G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,10	1.940,00
157	0000772 - Seringa descartável 10 ml sem agulha com bico em cone	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	40000,00	0,17	6.600,00
158	0000773 - Seringa descartável 1ml sem agulha com bico em cone	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,08	2.340,00
159	0000774 - Seringa descartável 20ml sem agulha com bico lateral e em cone	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	33000,00	0,26	8.646,00
160	0000775 - Seringa descartável 3 ml sem agulha com bico em cone	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,09	2.610,00
161	0000776 - Seringa descartável 5 ml sem agulha com bico em cone	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,05	1.470,00
167	0007522 - Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	7200,00	2,06	14.803,20
168	0007523 - Solução de cloreto de sódio 0,9% 250 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	7200,00	1,76	12.643,20
173	0007528 - Solução de glico-fisiológico 1:1 500 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	7200,00	3,69	26.539,20
174	0007529 - Solução de glicose 5% 500 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	7200,00	2,09	15.019,20
177	0000718 - Solução de Iodopovidona tópico 10% com 1000ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	L	7200,00	10,57	76.125,60
178	0001078 - Solução de iodopovidona tópico 1000 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	L	7200,00	10,77	77.522,40
182	0007530 - Solução ringer com lactato 500ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	7200,00	2,67	19.209,60
183	0000893 - Sonda de aspiração traqueal descartável n° 04	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	8000,00	0,37	2.952,00
184	0000894 - Sonda de aspiração traqueal descartável n° 06	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	0,37	2.214,00
185	0000895 - Sonda de aspiração traqueal descartável n° 08	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	0,37	2.214,00
186	0000896 - Sonda de aspiração traqueal descartável n° 10	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	8000,00	0,37	2.952,00
187	0000897 - Sonda de aspiração traqueal descartável n° 12	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	0,37	2.214,00
188	0000898 - Sonda de aspiração traqueal descartável n° 14	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	UND	6000,00	0,37	2.214,00

		PROPOSTA				
189	0000899 - Sonda de aspiração traqueal descartável nº 16	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	0,37	2.214,00
190	0000900 - Sonda de aspiração traqueal descartável nº 18	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	0,37	2.214,00
191	0000901 - Sonda de foley 2 vias n ° 10	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
192	0000902 - Sonda de foley 2 vias n ° 12	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
193	0000903 - Sonda de foley 2 vias n ° 14	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
194	0000904 - Sonda de foley 2 vias n ° 16	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
195	0000905 - Sonda de foley 2 vias n ° 18	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
196	0000906 - Sonda de foley 2 vias n ° 20	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
197	0000907 - Sonda de foley 2 vias n ° 22	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	6000,00	1,36	8.148,00
209	0000919 - Sonda de oxigenoterapia nº 4	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	7,71	154.240,00
210	0000920 - Sonda de oxigenoterapia nº 6	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	7,71	154.240,00
211	0000921 - Sonda de oxigenoterapia nº 8	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	7,71	154.240,00
212	0007531 - Sonda endotraqueal c/ Balão nº 6	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	2,52	50.440,00
213	0007532 - Sonda endotraqueal c/ Balão nº 6,5	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	2,52	50.440,00
214	0007533 - Sonda endotraqueal c/ Balão nº 7	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	2,52	50.440,00
215	0007534 - Sonda endotraqueal c/ Balão nº 7,5	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	2,52	50.440,00
216	0007535 - Sonda endotraqueal c/ Balão nº 8	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	2,52	50.440,00
217	0000925 - Sonda nasogástrica curta nº 04	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	2,52	50.440,00
218	0000926 - Sonda nasogástrica curta nº 06	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
219	0000927 - Sonda nasogástrica curta nº 08	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
220	0000928 - Sonda nasogástrica curta nº 10	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
221	0000929 - Sonda nasogástrica curta nº 12	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
222	0000930 - Sonda nasogástrica curta nº 14	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
223	0000931 - Sonda nasogástrica curta nº 16	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
224	0000932 - Sonda nasogástrica curta nº 18	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
225	0000933 - Sonda nasogástrica longa nº 04	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
226	0000934 - Sonda nasogástrica longa nº 06	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
227	0000935 - Sonda nasogástrica longa nº 08	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
228	0000936 - Sonda nasogástrica longa nº 10	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
229	0000937 - Sonda nasogástrica longa nº 12	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
230	0000938 - Sonda nasogástrica longa nº 14	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
231	0000939 - Sonda nasogástrica longa nº 16	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
232	0000940 - Sonda nasogástrica longa nº 18	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	20000,00	0,27	5.440,00
233	0000941 - Sonda uretral nº 04	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	UND	30000,00	0,27	8.160,00

		PROPOSTA				
234	0000942 - Sonda uretral nº 06	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
235	0000943 - Sonda uretral nº 08	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
236	0000944 - Sonda uretral nº 10	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
237	0000945 - Sonda uretral nº 12	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
238	0000946 - Sonda uretral nº 14	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
239	0000947 - Sonda uretral nº 16	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
240	0000948 - Sonda uretral nº 18	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,27	8.160,00
241	0008401 - Fraldas descartável infantil P	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	200000,00	0,40	79.600,00
242	0008402 - Fraldas descartável infantil M	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	200000,00	0,40	79.600,00
243	0008403 - Fraldas descartável infantil G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	200000,00	0,40	79.600,00
244	0008404 - Fraldas descartável infantil XG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	200000,00	0,40	79.600,00
245	0008405 - Fraldas descartável infantil XXG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	200000,00	0,40	79.600,00
246	0008406 - Fraldas geriátricas P	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	100000,00	0,40	39.800,00
247	0008407 - Fraldas geriátricas M	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	100000,00	0,40	39.800,00
248	0008408 - Fraldas geriátricas G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	100000,00	0,40	39.800,00
249	0008409 - Fraldas geriátricas XG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	120000,00	0,40	47.760,00
250	0000836 - Preservativo não lubrificado	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	40000,00	0,19	7.760,00
255	0001082 - Touca descartável com elástico	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	3000,00	0,08	234,00
256	0001083 - Tubo de látex ref. Nº 200 para garroteamento com 15 m	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	200,00	0,60	120,20
257	0000784 - Abaixador de língua com 100 unidades	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Pacote	2000,00	1,77	3.530,00
258	0007134 - Absorvente pós-parto c/ 20	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2000,00	0,28	562,00
265	0007135 - acebrofilina Xarope 10mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2500,00	5,74	14.355,00
266	0007136 - Acebrofilina Xarope 5mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2500,00	4,23	10.572,50
267	0007137 - aceclofenaco 100mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,28	5.620,00
268	0007138 - aceclofenaco creme 15mg/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	1000,00	8,67	8.672,00
269	0007139 - acetato de ciproterona 100mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	1,49	29.880,00
270	0007140 - acetato de ciproterona 50mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	2,64	52.760,00
271	0007141 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	13,98	27.956,00
272	0007143 - acetilcisteína xarope 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	8,83	17.654,00
273	0007144 - acetilcisteína xarope 40mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	3,48	6.964,00
274	0007145 - ACICLOVIR 200g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	10000,00	0,10	970,00
275	0007146 - aciclovir 400mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	10000,00	5,14	51.410,00
276	0007147 - ACICLOVIR 50mg/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	14,75	14.754,00
277	0008417 - Acido cetilsalicílico 100 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	Comp	30000,00	0,01	300,00

		PROPOSTA				
278	0007149 - acido acetilsalicílico 300mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,24	7.290,00
279	0008418 - acido cetilsalicílico 500 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,50	15.120,00
280	0007151 - Ácido ascórbico 200 mg/ml gotas	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	0,77	1.532,00
281	0007152 - ácido ascórbico comp	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,05	1.470,00
282	0007154 - ácido tranexâmico 250mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	12000,00	13,29	159.468,00
283	0008419 - ALBENDAZOL – 400mg (DOSE ÚNICA)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	6000,00	1,03	6.168,00
284	0007160 - albendazol 200mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	6000,00	1,03	6.168,00
285	0007161 - ALBENDAZOL 40mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,06	2.114,00
286	0007162 - alendronato DE SÓDIO 10mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	15000,00	2,42	36.225,00
287	0007163 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	15000,00	0,53	8.010,00
288	0007164 - algestona acetonida + enantato de estradiol 150mg/ml + 10mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	8,50	16.994,00
289	0001043 - Ambroxol 15 mg/ml com 100 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2400,00	0,87	2.095,20
290	0001044 - Ambroxol 30 mg/ml com 100 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2400,00	0,92	2.212,80
291	0001045 - Aminofilina 100 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	12000,00	0,18	2.100,00
292	0007169 - Aminofilina 200mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	12000,00	0,36	4.308,00
293	0000721 - Amiodarona 200 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	12000,00	0,36	4.308,00
294	0008420 - AMOXICILINA – 500mg – com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	48000,00	0,08	3.744,00
295	0008421 - AMOXICILINA – 50mg/ml – Fr. 60ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2400,00	1,07	2.560,80
296	0007174 - amoxicilina 200mg/5ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	2500,00	19,95	49.882,50
297	0007175 - amoxicilina 250mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	48000,00	19,61	941.424,00
298	0007176 - amoxicilina 400mg/5ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	9,43	18.856,00
299	0007177 - AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	24000,00	4,31	103.368,00
300	0007178 - AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	7,57	15.132,00
301	0000957 - Ampicilina 250/5 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,39	2.774,00
302	0000958 - Ampicilina 500 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,17	4.950,00
303	0007182 - ANLODIPINO 10MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,13	3.780,00
304	0007183 - ANLODIPINO 5MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,02	570,00
305	0007198 - Atenolol + clortalidona 100mg + 25mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	1,01	30.270,00
306	0007199 - ATENOLOL + clortalidona 50mg + 12,5mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,66	19.800,00
307	0007200 - ATENOLOL 25MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,02	570,00
308	0001027 - Atenolol 50mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,03	870,00
309	0007201 - ATROVASTATINA 40MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	3,12	62.460,00
310	0007202 - ATROVASTATINA 80MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	4,49	89.820,00
312	0000959 - Azitromicina 500 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	Comp	20000,00	0,33	6.600,00

		PROPOSTA				
313	0007205 - Baclofeno 10 mg c/20	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,19	3.880,00
314	0000994 - Benzoato de benzila 250 mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	7,38	14.764,00
315	0007210 - Betametasona 0,5 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,36	7.180,00
316	0007211 - betametasona 2mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,99	19.780,00
317	0007212 - betametasona solução oral 0,5mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	13,85	27.704,00
318	0001046 - Brometo de Ipratrópio 0,025%	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	0,77	1.532,00
319	0007215 - bromexina xarope 0,8mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	6,39	12.784,00
320	0007216 - Bromoprida 10mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,71	14.160,00
321	0007219 - bromoprida solução oral 1mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	10,92	21.844,00
322	0007222 - Budesonida 400mcg (refil)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	12,06	24.114,00
323	0007223 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50MG/DOSE	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	17,68	35.366,00
324	0007226 - Butilbrometo de Escopolamina solução oral 10mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,32	4.636,00
325	0007227 - Butilbrometo de Escopolamina+ dipirona solução oral 6,67mg/ml +333,4mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	3,83	7.664,00
326	0007228 - CALCITRIOL 0,25MG CÁPSULA	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	1,54	30.840,00
327	0007229 - captopril 12,5mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,06	1.740,00
328	0007230 - captopril 25mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,07	2.040,00
329	0007231 - captopril 50mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,05	1.470,00
330	0007232 - captopril+hidroclorotiazida 50mg +25mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,03	780,00
331	0007233 - CARBOCISTEÍNA xarope 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,82	3.648,00
332	0007234 - carbocisteína xarope 50mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,28	2.560,00
333	0007235 - Carvão vegetal ativado pó para uso oral	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CAPSULAS	20000,00	0,47	9.320,00
334	0001028 - Carvedilol 3,125mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,18	5.250,00
335	0007236 - carverdilol 12,5mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,19	5.820,00
336	0007237 - carverdilol 25mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,24	7.290,00
337	0007238 - carverdilol 6,25mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,19	5.820,00
338	0008422 - CEFALEXINA – 500mg – com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	48000,00	0,15	7.008,00
339	0008423 - CEFALEXINA – 50mg/ml – Fr.100ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,67	5.336,00
340	0008424 - CETOCONAZOL – 200mg – com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	30000,00	0,10	2.910,00
341	0008425 - CETOCONAZOL – 20Mg/g - 30g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	2000,00	2,81	5.626,00
342	0007251 - Cetoconazol shampoo 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	1000,00	4,75	4.753,00
343	0000998 - Cetoconazol, Betametazona, Neomicina,	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	1000,00	15,44	15.442,00
344	0007252 - cetoprofeno 100mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	1,22	24.440,00
345	0007254 - cetoprofeno solução oral 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	12,67	25.336,00
346	0007259 - cimetidina 200mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	Comp	20000,00	0,07	1.360,00

		PROPOSTA				
347	0007260 - cimetidina 400mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	1,12	22.320,00
348	0000999 - Cinarizina 25 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,06	1.160,00
349	0007261 - cinarizina 75mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,07	1.360,00
350	0007263 - ciprofibrato 100mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	2,12	42.300,00
351	0007266 - claritromicina 250mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	5,15	103.020,00
352	0000962 - Claritromicina 500mg comp.	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	8,73	174.600,00
353	0007267 - clindamicina creme vaginal 20mg/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	1000,00	31,91	31.913,00
354	0001029 - Clopidogrel 75 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,63	12.620,00
356	0001030 - Cloreto de potássio 6%	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,31	2.620,00
357	0007274 - Cloridrato de Ciprofloxacino solução oftálmica 3mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	1000,00	11,60	11.601,00
358	0007275 - Cloridrato de Ciprofloxacino 250 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,16	4.650,00
359	0007276 - Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,18	5.250,00
360	0007278 - cloridrato de ciprofloxacino otológica 3,0 mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	1000,00	22,21	22.213,00
361	0007279 - Cloridrato de Ciprofloxacino pomada oftálmica 3,5mg/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	1000,00	11,12	11.116,00
362	0001031 - Cloridrato de Propanolol 40 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,03	870,00
363	0001032 - Cloridrato deVerapamil 80mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,59	17.760,00
364	0001000 - Deltametrina shampoo 100ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	13,59	27.180,00
365	0008427 - DEXAMETASONA 0,1% CREME – 10Mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	1000,00	0,73	728,00
366	0007297 - dexametasona elixir 0,1mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,25	2.502,00
367	0008428 - DEXCLORFENIRAMINA – 2mg – com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,10	1.940,00
368	0008429 - DEXCLORFENIRAMINA 0,04 – Fr.100ml – (Solução Oral)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,02	2.038,00
369	0008430 - DICLOFENACO POTÁSSICO – 50mg -	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	40000,00	0,02	760,00
370	0007304 - Diclofenao de Sódico 75mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,61	18.330,00
371	0007305 - DIMETICONA	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	20000,00	0,77	15.320,00
372	0007306 - Dimeticona 30g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,03	580,00
373	0007311 - Dipirona 500 mg/ml gts 10 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	0,38	756,00
374	0000625 - Dipirona 500mg comp.	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,05	1.470,00
376	0007318 - ENALAPRIL	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,03	870,00
378	0001033 - Espirolactona 25mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,18	3.680,00
379	0007327 - Estriol 20 mg com diluente de 2 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	1000,00	9,80	9.797,00
380	0001002 - Estrogênios conjugados 0,625mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,93	18.620,00
381	0007328 - ESTROGÊNOS CONJUGADOS 0,3G	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	800,00	29,63	23.707,20
382	0007331 - Etinilestradiol + ciproterona c/63	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,48	9.500,00
383	0007332 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG +0,15MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	Comp	20000,00	0,08	1.560,00

		PROPOSTA				
388	0008431 - FLUCONAZOL – 150mg – caps	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	CAPSULAS	2000,00	0,18	368,00
390	0007390 - Furosemida 40mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,02	570,00
392	0007398 - gentamicina creme dermatológico 1mg/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	1000,00	2,67	2.668,00
393	0007399 - glibenclamida 5mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,02	570,00
398	0001055 - Hidróxido de alumínio 62 mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,70	3.396,00
399	0000963 - Ibuprofeno 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,06	2.114,00
400	0007410 - IBUPROFENO 300MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,09	1.740,00
401	0007411 - IBUPROFENO 50MG/ML	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,12	4.248,00
404	0001056 - Iodeto de potássio 100 mg/ 5 ml com 100 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	1000,00	0,87	873,00
405	0001035 - Isossorbida 20mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,13	2.520,00
406	0000733 - Isossorbida 5mg subligual	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,05	980,00
408	0007416 - ivermectina 6mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,44	8.740,00
411	0007426 - LOSARTAN 25MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,73	21.840,00
412	0001037 - Losartana 50mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,08	2.340,00
413	0007434 - Maleato de enalapril 20mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,04	1.170,00
415	0008432 - MEBENDAZOL – 100mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,14	4.080,00
416	0007442 - MEBENDAZOL susp 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,13	2.250,00
417	0007443 - mebendazol 500mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	2,90	87.000,00
418	0001008 - Metronidazol 250mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,05	1.470,00
419	0008433 - METRONIDAZOL 4% - Fr.100ml – (Suspensão Oral)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,15	2.290,00
420	0007447 - Metronidazol 400mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,27	8.160,00
421	0007448 - metronidazol 500mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,73	21.840,00
422	0007449 - Metronidazol creme vaginal 100g/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	2000,00	1,36	2.716,00
424	0008434 - NEOMICINA + BACITRACINA – 20g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	2000,00	0,73	1.456,00
425	0007454 - Nifedipina 10 mg sublingual	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,03	870,00
426	0000735 - Nifedipina 20 mg sublingual	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,05	1.470,00
427	0001011 - Nimesulida 10 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	30000,00	1,02	30.570,00
428	0007455 - Nimesulida 100 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,04	1.170,00
430	0008435 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g. – Tubo 60g + Aplicador	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	2000,00	1,23	2.464,00
431	0007457 - NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,07	2.134,00
434	0000966 - Norfloxacina 400 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,12	3.480,00
435	0001059 - Óleo Mineral 100ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,83	5.664,00
436	0007468 - Omeprazol 20 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,08	2.340,00
438	0007472 - pantoprazol 40mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	Comp	30000,00	0,29	8.730,00

		PROPOSTA				
439	0007474 - PANTROPAZOL 20mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,19	5.820,00
440	0008436 - PARACETAMOL – 200mg/ml – Fr.10ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	0,50	990,00
441	0008437 - PARACETAMOL – 500mg – com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	48000,00	0,04	1.872,00
442	0000628 - Paracetamol 750 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	48000,00	0,04	1.872,00
447	0007485 - Predinisona 20mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,06	1.740,00
448	0008438 - PREDNISOLONA – 3mg/ml – Fr. – (Solução Oral)	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2400,00	2,72	6.518,40
449	0007487 - prednisona 5mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,03	870,00
450	0000629 - Prometazina 25 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,24	7.290,00
451	0001039 - Propantilnitrato 10 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	20000,00	0,28	5.620,00
452	0007489 - Propranolol 10mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,10	2.910,00
453	0007490 - Propranolol 40mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,12	3.480,00
461	0008440 - SAIS REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	ENVELOPE	2400,00	0,29	698,40
462	0007509 - salbutamol xarope 0,4mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,06	2.114,00
463	0001021 - Secnidazol 1g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	2000,00	1,16	2.328,00
464	0007510 - Secnidazol 500 mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	2000,00	0,17	330,00
465	0007511 - Secnidazol pó p/ suspensão oral 30mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	4,70	9.390,00
467	0007516 - SIMETICONA gts	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	0,73	1.456,00
468	0007517 - SINVASTATINA 10MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,06	1.740,00
469	0001040 - Sinvastatina 20mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,10	2.910,00
470	0007518 - SINVASTATINA 40MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,14	4.080,00
471	0007519 - SINVASTATINA 5MG	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,50	14.850,00
476	0008442 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM – 200 + 40mg/5ml – Fr.	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	0,78	1.552,00
477	0008443 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM – 400 + 80mg – com	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,15	4.380,00
478	0000967 - Sulfato de Gentamicina oftálmica gotas	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	1000,00	0,15	146,00
479	0001023 - Sulfato ferrroso 40mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,04	1.170,00
488	0000970 - Vit. Do complexo B comp.	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Comp	30000,00	0,05	1.470,00
489	0000971 - Vit. Do complexo B xarope com 100 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	1,18	2.366,00
490	0008444 - VITAMINA DO COMPLEXO B - 20ML – GTS	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,22	4.442,00
493	0000619 - Cloridrato de Lidocaina 2% geleia 30g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	2000,00	1,46	2.910,00
494	0007284 - Cloridrato de Lidocaína 2% s/v com 20ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,44	4.870,00
495	0007459 - Nitrofurazona 2 mg/g	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	2000,00	4,66	9.312,00
496	0007467 - Óleo de Girassol	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	FRASCO	2000,00	2,53	5.064,00
497	0007425 - Lidocaína gel	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	Bisnaga	2000,00	1,83	3.666,00
498	0007417 - Kolagenase	DE ACORDO COM APRESENTADO NA	UND	2000,00	23,77	47.530,00

		PROPOSTA				
501	0007153 - Ácido ascórbico 500 mg inj	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2400,00	0,70	1.675,20
502	0007155 - Acido tranexâmico 50 mg/ml com 5 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	1000,00	2,46	2.464,00
503	0007167 - Amicacina 100mg 2ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	0,59	592,00
504	0007168 - Amicacina 500mg 2ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	1000,00	1,18	1.183,00
505	0007170 - Aminofilina 240 mg/ml com 10 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	UND	600,00	0,57	343,20
507	0007180 - Ampicilina sódica 1g pó p/ solução injetável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	800,00	0,73	582,40
508	0007181 - Ampicilina sódica 500 mg pó p/ solução injetável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	800,00	0,86	690,40
510	0007206 - BENZILPENICILINA 1200000000 - INJETAVEL	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	0,80	1.590,00
511	0007207 - BENZILPENICILINA 600000 - INJETAVEL	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	0,59	1.184,00
512	0007208 - Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó p/ solução injetável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	7,29	14.570,00
517	0007224 - Butilbrometo de Escopolamina + dipirona injetável 4mg + 500mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	4000,00	0,80	3.180,00
518	0007225 - Butilbrometo de Escopolamina -injetável 20mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	4000,00	0,76	3.028,00
519	0007241 - Cefalotina sódica 1g sem diluente pó p/ solução injetável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	1000,00	1,36	1.358,00
528	0008445 - cimetidina	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	0,53	1.068,00
539	0007285 - Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml solução injetável	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	0,28	562,00
542	0007298 - dexametasona injetável 2mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	4000,00	0,38	1.512,00
543	0007299 - dexametasona injetável 4mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	4000,00	0,77	3.064,00
545	0007302 - Diclofenaco de potássio 75mg/ml inj.	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	15000,00	0,67	10.035,00
547	0007312 - Dipirona 500 mg/ml sol. Injetável 2 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	15000,00	0,69	10.335,00
562	0007389 - Furosemida 20 mg/ml 2 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	3000,00	0,35	1.047,00
572	0007469 - Omeprazol 40mg inj	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	5,68	11.350,00
574	0007471 - Oxitocina 5 UI/ml com 1 ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	1000,00	1,41	1.407,00
579	0007488 - Prometazina 25 mg/ml 2ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	2,30	4.598,00
581	0007501 - Ranitidina injetável15mg/ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	4800,00	0,34	1.632,00
587	0007543 - Sulfato de Gentamicina 20 mg/ ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	15000,00	0,28	4.215,00
588	0007544 - Sulfato de Getamicina 40 mg/ ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	15000,00	0,29	4.365,00
589	0007545 - Sulfato de Getamicina 80 mg /ml	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	15000,00	0,31	4.650,00
592	0007552 - tenoxican injetável 20mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	5,80	11.602,00
593	0007553 - tenoxican injetável 40mg	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	10,62	21.244,00
595	0007564 - Vit do complexo B amp	DE ACORDO COM APRESENTADO NA PROPOSTA	AMPOLA	2000,00	0,64	1.280,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.159.089/0001-45 com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na RUA JOÃO ATAIDE MELO, nº 687, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Tangará/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 3 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
P/ Promitente
Contratante

Lm Distribuidora de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda-me
CNPJ/MF 07.366.605/0001-40
JAILSON DANTAS QUIROZ
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DC01786F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP**, com endereço RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110, CNPJ/MF 11.511.020/0001-43, representada neste ato pelo Sr **CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**, portador da cédula de identidade nº 1974317 SSP/PB e CPF nº 022.592.184-74, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, controlados, odontológico e equipamento geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 13/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e é valida por 12 (doze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Tangará/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 541.896,42 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 13/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **8432013057**	Email: **licitacaosd@gmail.com**
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ - CPF nº 022.592.184-74**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
737	0008460 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – PACOTE	HIGIE TOP	Pacote	200,00	16,28	3.256,40
738	0008461 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 DOSE-CAIXA C/50	SDI	Caixa	200,00	91,39	18.278,40
739	0008462 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 DOSES-CAIXA C/ 50	SDI	Caixa	200,00	125,66	25.132,80
740	0007783 - ANESTÉSICO CITANEST-CAIXA C/ 50	DENTSPLY	Caixa	80,00	47,33	3.786,24
741	0008463 - ANESTÉSICOMEPIVACAÍNA 3% SEM VASO –CAIXA C/ 50	DENTSPLY	Caixa	80,00	71,81	5.744,64
742	0008464 - ANESTÉSICO NOVOCOL – CAIXA C/ 50	SS WHITE	Caixa	800,00	38,35	30.681,60
743	0008465 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA – POTE	DFL	pote	100,00	8,07	807,40
744	0008466 - APLICADOR MICROBRUSH – CAIXA C/100	KG SORENSE	Caixa	90,00	9,97	896,85
745	0008467 - BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UNID	SS PLUS	Pacote	200,00	14,65	2.930,00
746	0008468 - BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM – UNID	IMPERIO DENTAL	UNIDADE	80,00	1,61	129,04
747	0008469 - BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM – UNIDADE	IMPERIO DENTAL	UNIDADE	80,00	1,61	129,04
748	0008470 - CX P/ MATERIAL INFECTANTE PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UNIDADE	100,00	2,38	238,10
749	0008471 - CLOREXIDINA A 0,12%-FRASCO	COLGATE	FRASCO	90,00	34,27	3.084,48
750	0008472 - COLTOSOL – POTE	VIGODENT	UNIDADE	90,00	19,58	1.762,56
751	0008473 - COMPRESSA DE GASE –PACOTE C/ 500	MEGATEX	Pacote	600,00	9,96	5.973,00
752	0008474 - CUNHA DE MADEIRA – CAIXA C/ 100 UNID	PHARMAINOX	Caixa	84,00	10,20	856,38
753	0008475 - DETERGENTE ENZIMÁTICO – LITRO	CICLO FARMA	Litro	150,00	32,48	4.871,55
754	0008476 - ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UNIDADE	200,00	1,59	318,80
755	0008477 - EVIDENCIADOR DE PLACA-FRASCO	BIODINAMICA	FRASCO	100,00	11,59	1.158,70
756	0008478 - FIO DENTAL 500M – TUBO	PREVEN	UNIDADE	30,00	8,16	244,80
757	0008479 - FIO SEDA 3.0 ODONTOLOGICO – CAIXA C/ 24	TECHNEW	Caixa	200,00	39,41	7.881,60
758	0008480 - FITA AUTOCLAVE –UNIDADE	SS PLUS	UNIDADE	100,00	5,84	583,70
759	0008481 - FLUOR GEL ACIDULADO – FRASCO	DFL	FRASCO	100,00	4,81	481,00
760	0008482 - FLUOR SOL-FRASCO	DENTSPLY	FRASCO	200,00	13,87	2.774,40
761	0008483 - FORMOCRESOL FRASCO	BIODINAMICA	FRASCO	90,00	10,55	949,50
762	0008484 - HEMOSTOP-FRASCO	DENTSPLY	FRASCO	90,00	26,87	2.418,30
763	0008485 - HIDRO C-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- CAIXA	DENTSPLY	Caixa	90,00	19,58	1.762,56
764	0008486 - HIDROXIDO DE CÁLCIO-P.A-FRASCO	BIODINAMICA	FRASCO	90,00	6,56	590,13
765	0008487 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% -LITRO	CICLO FARMA	Litro	200,00	2,94	587,60
766	0008488 - IONÔMERO DE VIDRO R LÍQUIDO-FRASCO	FGM	FRASCO	100,00	12,15	1.215,40
767	0008489 - IONÔMERO DE VIDRO R PÓ-FRASCO	FGM	FRASCO	100,00	23,66	2.366,40
768	0008490 - IRM LÍQUIDO –FRASCO	DENTSPLY	FRASCO	100,00	24,48	2.448,00
769	0008491 - IRM PÓ –FRASCO	DENTSPLY	FRASCO	100,00	29,38	2.937,60
770	0008492 - LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA CX C/ 150 UND	IMPERIO DENTAL	UNIDADE	100,00	7,47	746,90
771	0008493 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO ”G” CX C/ C/ 100	TOP QUALITY	Caixa	100,00	18,26	1.825,90
772	0008494 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “M” CX C/ 100	TOP QUALITY	Caixa	400,00	18,26	7.303,60
773	0008495 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMNHO “P” CX C/ 100	TOP QUALITY	Caixa	500,00	18,26	9.129,50
774	0008496 - LÂMINA Nº 12 PARA BISTURI CAIXA C/ 100	EMBRAMAC	Caixa	30,00	26,11	783,36
775	0008497 - MÁSCARA C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND	DESCARPACK	Caixa	150,00	7,47	1.120,35
776	0008498 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ODONTO	PROTCAP	UNIDADE	20,00	9,43	188,54
777	0008499 - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO- FRASCOS	PREVEN	FRASCO	20,00	13,87	277,44
778	0008500 - OTOSPORIM FRASCO	SD	FRASCO	100,00	26,11	2.611,20
779	0008501 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ENVELOPE	MAQUIRA	UNIDADE	100,00	3,99	399,40
780	0008502 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM- ROLO 100MMX100MM	ESTERILCARE	Rolo	100,00	61,44	6.144,00
781	0008503 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM –ROLO 250MMX100MM	ESTERILCARE	Rolo	70,00	106,08	7.425,60
782	0008504 - PELÍCULA KODAC CAIXA C/150	KODAK	Caixa	200,00	127,30	25.459,20
783	0008505 - PASTA PROFILÁTICA – UND	VIGODENT	UNIDADE	150,00	4,77	715,65
784	0008506 - PULPOSAN LÍQUIDO-FRASCO	SS WHITE	FRASCO	100,00	17,95	1.795,20
785	0008507 - PULPOSAN PÓ-FRASCO	SS WHITE	FRASCO	100,00	17,95	1.795,20
786	0008508 - REMOVEDOR DE MANCHA TARTARITE-FRASCO	URABY	FRASCO	80,00	24,48	1.958,40
787	0008509 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2-UND.	BIODINAMICA	UNIDADE	150,00	14,53	2.178,75
788	0008510 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3-UND.	BIODINAMICA	UNIDADE	150,00	14,53	2.178,75
789	0008511 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5-UND.	BIODINAMICA	UNIDADE	150,00	14,53	2.178,75
790	0008512 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A OA2-UND.	BIODINAMICA	UNIDADE	150,00	14,53	2.178,75
791	0008513 - SOLUÇÃO FIXADOR-FRASCO	DFL	FRASCO	80,00	7,18	574,48
792	0008514 - SOLUÇÃO REVELADOR-FRASCO	DFL	FRASCO	80,00	7,18	574,48
793	0008515 - SUGADOR DESCARTÁVEL- PACOTE C/ 40 UND.	SS PLUS	Pacote	150,00	4,65	696,90
794	0008516 - TAÇA DE BORRACHA-UND.	PREVEN	UNIDADE	100,00	1,61	161,30
795	0008517 - TIRA DE AÇO INÓX 4MM- PACOTE C/ 12 UND.	IMPERIO DENTAL	Pacote	150,00	6,69	1.003,65
796	0008518 - TIRA DE POLIESTE P/ RESTAURAÇÃO ENVELOPE- C/ 50 UND.	IMPERIO DENTAL	UNIDADE	120,00	1,63	195,84
797	0008519 - TOUCA DESCARTÁVEL-PACOTE C/ 100 UND.	DESCARPACK	Pacote	200,00	9,63	1.925,80
798	0008520 - VERNIZ CAVITINE-FRASCO	BIODINAMICA	FRASCO	60,00	13,22	793,14
799	0008521 - ARTICULADOR CHARNEIRA	OGP	UNIDADE	10,00	78,72	787,20
800	0008522 - ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL	BIOART	UNIDADE	10,00	571,20	5.712,00
801	0008523 - ARTICULADOR TIPO GARFO	OGP	UNIDADE	40,00	49,92	1.996,80
802	0008524 - BANDEJA MÉDIA 24X12X15CM	FLEXINOX	UNIDADE	100,00	34,56	3.456,00
803	0008525 - BANDEJAS INOX PEQUENA 22X09X15	FLEXINOX	UNIDADE	90,00	24,00	2.160,00
804	0008526 - BROCA CARBITE Nº 06	MK DENT	UNIDADE	90,00	9,60	864,00

805	0008527 - BROCA CARBITE Nº 04	MK DENT	UNIDADE	90,00	9,60	864,00
806	0008528 - BROCA SHOFFU (CHAMA)	DEDECO	UNIDADE	180,00	10,27	1.848,96
807	0008529 - BROCA CILÍNDRICA MÉDIA 1093	FAVA	UNIDADE	180,00	2,09	376,74
808	0008530 - BROCA CILÍNDRICA PEQUENA 1091	FAVA	UNIDADE	90,00	2,09	188,37
809	0008531 - BROCA CIRÚRGICA Nº 08 – UNIDADE	MK DENT	UNIDADE	90,00	15,34	1.380,69
810	0008532 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 4	MK DENT	UNIDADE	90,00	15,34	1.380,69
811	0008533 - BROCA CONE INVERTIDA 1034	FAVA	UNIDADE	180,00	2,09	376,74
812	0008534 - BROCA DIAMANTADA FORMA DE CHAMA 1111	FAVA	UNIDADE	80,00	2,09	167,44
813	0008535 - BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1014	FAVA	UNIDADE	180,00	2,09	376,74
814	0008536 - BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016	FAVA	UNIDADE	180,00	2,09	376,74
815	0008537 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082	FAVA	UNIDADE	180,00	2,09	376,74
816	0008538 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UNIDADE	200,00	2,09	418,60
817	0008539 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UNIDADE	200,00	2,09	418,60
818	0008540 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	FAVA	UNIDADE	100,00	2,09	209,30
819	0008541 - BROCA DIAMANTADA Nº 1046	FAVA	UNIDADE	100,00	2,09	209,30
820	0008542 - BROCA PERA	FAVA	UNIDADE	80,00	2,09	167,44
821	0008543 - BROCA TRONCOCÔNICA FINA 3195 FF	FAVA	UNIDADE	80,00	2,09	167,44
822	0008544 - BROCA ZECRYA LONGA – UNIDADE	MK DENT	UNIDADE	50,00	36,48	1.824,00
823	0008545 - BRUNIDOR Nº 29	PRATA	UNIDADE	50,00	5,38	268,80
824	0008546 - CABO PARA BISTURI Nº 03	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	5,95	595,20
825	0008547 - CABO PARA ESPELHO	PRATA	UNIDADE	10,00	3,03	30,34
826	0008548 - BROQUEIRO INOX C/ 24 FUROS	FLEXINOX	UNIDADE	50,00	28,80	1.440,00
827	0008549 - CAIXA METÁLICA PEQUENA 20X08X02CM	FLEXINOX	UNIDADE	50,00	49,92	2.496,00
828	0008550 - CALCADOR Nº 2	PRATA	UNIDADE	50,00	5,76	288,00
829	0008551 - CALCADOR Nº 3	PRATA	UNIDADE	10,00	5,76	57,60
830	0008552 - COLGADURA INDIVIDUAL	TECHNODENT	UNIDADE	50,00	3,05	152,65
831	0008553 - COLHER DE DENTINA Nº 14	PRATA	UNIDADE	50,00	5,66	283,20
832	0008554 - COLHER DE DENTINA Nº 11 ½	PRATA	UNIDADE	50,00	5,66	283,20
833	0008555 - COLHER DE DENTINA Nº 5	PRATA	UNIDADE	50,00	5,66	283,20
834	0008556 - CONDENSADOR DE PAIVA (KIT)	PRATA	UNIDADE	10,00	19,20	192,00
835	0008557 - CONDENSADOR Nº 02	PRATA	UNIDADE	50,00	5,66	283,20
836	0008558 - CONDENSADOR Nº03	PRATA	UNIDADE	50,00	5,66	283,20
837	0008559 - CUBAS PEQUENAS	FLEXINOX	UNIDADE	50,00	13,44	672,00
838	0008560 - CURETA GRAYCE 11/12	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
839	0008561 - CURETA GRAYCE 12	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
840	0008562 - CURETAS CIRURGICA	PRATA	UNIDADE	50,00	11,52	576,00
841	0008563 - CURETAS PERIODONTIA Nº 00-00	PRATA	UNIDADE	50,00	11,52	576,00
842	0008564 - CURETAS PERIODONTIA Nº 12-13	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
843	0008565 - CURETAS PERIODONTIA Nº 16-17	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
844	0008566 - CURETAS PERIODONTIA Nº 17-18	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
845	0008567 - CURETAS ALVEOLAR TIPO LUCAS	PRATA	UNIDADE	50,00	11,71	585,60
846	0008568 - CURETAS GREYCE 13/14	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
847	0008569 - CURETAS GREYCE 14	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
848	0008570 - CURETAS MICCALL 13/14	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
849	0008571 - CURETAS MICCALL 14-15	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
850	0008572 - CURETAS MICCALL 17/18	PRATA	UNIDADE	50,00	10,56	528,00
851	0008573 - CURETAS MICCALL 18	PRATA	UNIDADE	200,00	10,56	2.112,00
852	0008574 - ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA	PRATA	UNIDADE	150,00	19,01	2.851,20
853	0008575 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK	PRATA	UNIDADE	10,00	4,99	49,92
854	0008576 - ESPÁTULA DE ALGINATO EXTRATOR	MAQUIRA	UNIDADE	50,00	1,92	96,00
855	0008577 - ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 24	PRATA	UNIDADE	50,00	9,22	460,80
856	0008578 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO	PRATA	UNIDADE	40,00	9,22	368,64
857	0008579 - ESPÁTULA DE TITANIO DOURADA	PRATA	UNIDADE	50,00	23,04	1.152,00
858	0008580 - ESPÁTULAS DE INSERÇÃO CLEÓIDE	PRATA	UNIDADE	300,00	9,22	2.764,80
859	0008581 - ESPELHO BUCAL Nº 05 –UNIDADE	PHARMAINOX	UNIDADE	100,00	2,67	266,90
860	0008582 - ESPELHOS BUCAL COM CABO Nº 05	PHARMAINOX/PRATA	UNIDADE	100,00	4,80	480,00
861	0008583 - EXPLORADOR Nº 5	PRATA	UNIDADE	30,00	6,34	190,08
862	0008584 - EXTRATOR INFANTIL KIT C/ 03 RETO	GOLGRAN	UNIDADE	50,00	57,02	2.851,20
863	0008585 - EXTRATOR RETO SELDIN	PRATA	UNIDADE	30,00	19,01	570,24
864	0008586 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
865	0008587 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
866	0008588 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
867	0008589 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
868	0008590 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
869	0008591 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
870	0008592 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69	GOLGRAN	UNIDADE	30,00	48,96	1.468,80
871	0008593 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 150	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
872	0008594 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 151	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
873	0008595 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
874	0008596 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
875	0008597 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
876	0008598 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 69	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
877	0008599 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	GOLGRAN	UNIDADE	20,00	48,96	979,20
878	0008600 - GENGIVÓTOMO KIRKLAND	PRATA	UNIDADE	20,00	11,33	226,56
879	0008601 - GENGIVÓTOMO ORBAN 1-2	PRATA	UNIDADE	20,00	11,33	226,56
880	0008602 - KIT DE MOLDEIRA C/ 09 UND. INÓX	TECHNODENT	UNIDADE	20,00	99,84	1.996,80
881	0008603 - KIT DE BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO	MK DENT	UNIDADE	20,00	19,20	384,00
882	0008604 - LECRON	PRATA	UNIDADE	20,00	5,95	119,04
883	0008605 - OSTEÓTOMO PONTA CURVA	PRATA	UNIDADE	20,00	5,95	119,04
884	0008606 - PINÇAS CLÍNICA	GOLGRAN	UNIDADE	100,00	9,60	960,00
885	0008607 - PLACA DE VIDRO	PREVEN	UNIDADE	20,00	8,45	168,96
886	0008608 - PONTA DIAMANTADA 1033	FAVA	UNIDADE	200,00	2,09	418,60
887	0008609 - PONTA DIAMANTADA 2200	FAVA	UNIDADE	100,00	2,09	209,30
888	0008610 - PONTA DIAMANTADA 3195	FAVA	UNIDADE	100,00	2,09	209,30
889	0008611 - PONTA ENHANCE UNID	DENTSPLY	UNIDADE	100,00	67,20	6.720,00
890	0008612 - PORTA-AMALGAMA ACRÍLICO	MAQUIRA	UNIDADE	20,00	15,63	312,58
891	0008613 - PORTA-AGULHA	GOLGRAN	UNIDADE	60,00	27,84	1.670,40
892	0008614 - PORTA-DYCAL	PRATA	UNIDADE	80,00	5,95	476,16
893	0008615 - PORTA- MATRIZ	GOLGRAN	UNIDADE	80,00	26,88	2.150,40

894	0008616 - POSICIONADORES DE PELÍCULA C/ TRES PEÇAS	MAQUIRA	UNIDADE	10,00	95,19	951,94
895	0008617 - POTE DAPPEN DE VIDRO	PREVEN	UNIDADE	20,00	2,30	46,08
896	0008618 - POTE DAPPEN DE PLASTICO	PREVEN	UNIDADE	20,00	2,02	40,32
897	0008619 - POTES INOX PARA ALGODÃO	FLEXINOX	UNIDADE	30,00	23,52	705,60
898	0008620 - SERINGA CARPULE	TRINKS	UNIDADE	90,00	18,24	1.641,60
899	0008621 - SINDESMÓTOMO	PRATA	UNIDADE	60,00	2,83	169,92
900	0008622 - SONDA EXPLORADORA	PRATA	UNIDADE	100,00	2,83	283,20
901	0008623 - SUGADOR METÁLICO ANGULAR	TRINITY	UNIDADE	30,00	16,32	489,60
902	0008624 - TESOURA CURVA IRIS	GOLGRAN	UNIDADE	80,00	47,04	3.763,20
903	0008625 - TESOURA RETA PONTA FINA IRIS	GOLGRAN	UNIDADE	80,00	3,17	253,44
904	0008626 - AMALGAMADOR C/ CÁPSULA DIGITAL	SCHUSTER	UNIDADE	8,00	1.152,00	9.216,00
905	0008627 - APARELHO DE RX DIGITAL	PROCION	UNIDADE	3,00	6.432,00	19.296,00
906	0008628 - AUTOCLAVE DIGITAL INOX CAPACIDADE 21 L	STERMAX	UNIDADE	8,00	4.032,00	32.256,00
907	0008629 - CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA C/ QUATRO COMANDOS; UMA UNIDADE AUXILIAR C/ DOIS SULGADORES; O1 REFLETOR DE LED E UM EQUIPO C/ 03 TERMINAIS	GNATUS	UNIIDADE	6,00	15.744,00	94.464,00
908	0008630 - CANETAS ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TRIPLA	CALU	UNIDADE	8,00	566,40	4.531,20
909	0008631 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO CAPAC 40 L E DOIS CABECOTES	GNATUS	UNIDADE	8,00	3.072,00	24.576,00
910	0008632 - CONTRA-ÂNGULOS SISTEMA INTRA	CALU	UNIDADE	8,00	614,40	4.915,20
911	0008633 - MICROMOTO SISTEMA INTRA	CALU	UNIDADE	8,00	652,80	5.222,40
912	0008634 - MÔCHOS	GNATUS	UNIDADE	8,00	566,40	4.531,20
913	0008635 - SELADORA ODONTOLÓGICA	BIOMECH	UNIDADE	8,00	758,40	6.067,20
914	0008636 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	ALT	UNIDADE	8,00	1.152,00	9.216,00
915	0008637 - DE LED COM POTÊNCIA 1200 LUX	GNATUS	UNIDADE	8,00	1.152,00	9.216,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.159.089/0001-45 com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na RUA JOÃO ATAIDE MELO, nº 687, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Tangará/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 13/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 3 de abril de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
P/ Promitente
Contratante

Saude Doctor Comercio Ltda -EPP
CNPJ/MF 11.511.020/0001-43
CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7AB93A90